SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1092

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013

EDITAL Nº 132/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 180 de 11 de Outubro de 2013, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013, do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais (fanfarra guarda mirim municipal);
PROCESSO: Nº 2.082/2013, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social;
ORIGEM DOS RECURSOS: PROGRAMA (Manutenção das Atividades do FMDCA)
VALOR R$: 10.879,50 (Dez Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 13/12/2013 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABRIR PROPOSTAS: Dia 20/12/2013 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 20/12/2013 a partir das 12h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Dezembro de 2013.

CLAUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EFF1BD33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 034 IMPRES DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

PORTARIA N.º 034/ IMPRES/2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente companheira: CELIA DE LARA ANDREASSA".

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia - **IMPRES**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, art. 40, § 2°, 7°, inciso II e § 8°, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003, art. 76, inciso II, § 3°e art. 78, inciso I, art.79, §3° alínea "a", art.81 inciso I, IV da Lei Municipal de n.º 641, de 11de Outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor da dependente do ex-servidor falecido, Senhor **DARCI LUKASIEVICZ**, portador do RG nº 393.657 SSP/PR, inscrito no CPF sob. N° 304.597.022.20, servidor efetivo no cargo de agente serviço braçal, cadastro n° 939, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal administração (SEMAD), com **100%** dos proventos de forma Vitalícia para companheira **CELIA DE LARA ANDREASSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 672.216, SSP/MT e inscrito no CPF nº 005.799.332-70. Os valores do benefício serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010, art. 76, §3º.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data do óbito 26/06/2013, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO,09 de dezembro de 2013.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do Impres.

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:AD295422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.277/PGM/2013 de 05 de dezembro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme o Processo n.º2013/11/012873,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, nos termos do artigo 46, inciso VI, da Lei nº. 1336/2007, do cargo de "ESPECIALISTA DA SAÚDE II – MÉDICO CLÍNICO GERAL N-I – 40 HORAS", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de falecimento do senhor AKIRA KOMATSU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/11/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:155F51EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.278 de 06 de dezembro de 2013.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora **ROSANGELA CRISTINA HILÁRIO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/12/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B0FEEFCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº.10.279/PGM/2013 de 06 de dezembro de 2013.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei 1.336/2007, e em atenção ao OFÍCIO Nº.0513/GAB/PM/JP/2013,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora MARILENE CORTES MOTA, matrícula n.º 2092-3, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Município de Ji-Paraná/RO, a fim de prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3F53ADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONTRATO 120/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07055/2013

Celebrado: 04.12.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **C.S. CORREIA & CIA LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada execução de obras de construção civil, para realizar a construção da Unidade Básica de Saúde do Setor 09 (lote II), Ariquemes-RO conforme Projeto Básico, RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, conforme os termos do Processo Administrativo nº 7.055/2013, Projeto Básico, Anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento, independente de transcrição. Do Valor: R$ 91.899,34 (noventa e um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). Do prazo: 03 (três) meses. Processo administrativo 7055/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes – RO, 09 dezembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:86B704DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONTRATO 119/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07055/2013

Celebrado: 04.12.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada execução de obras de construção civil, para realizar a construção da Unidade Básica de Saúde do Setor 09 (lote I), Ariquemes-RO conforme Projeto Básico, RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, conforme os termos do Processo Administrativo nº 7.055/2013, Projeto Básico, Anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento, independente de transcrição. Do Valor: R$ 54.231,89 (cinqüenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Do prazo: 06 (seis) meses. Processo administrativo 7055/2013**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde

Ariquemes – RO, 09 dezembro de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0B4047DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR, REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/CPL/2013 PROCESSO: 10.735/SEMSAU/13

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público que esta promovendo retificação formal e esclarecedora, através deste ADENDO, o Edital da licitação denominada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.**

011/CPL/13, referente ao Processo Administrativo n.º 10.735/SEMSAU/13, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar a construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Alvorada, no município de Ariquemes/RO**, conforme segue:
Onde se lê: 2.1.3 - O valor global orçado e estimado pela Administração para a execução desta obra é de: R$ 2.424.883,93 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Lê-se: 2.1.3 - O valor global orçado e estimado pela Administração para a execução desta obra é de: R$ 258.535,29 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Considerando que a retificação realizada através deste Adendo não afeta a elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram, o mapa alterado encontra-se a disposição no endereço: **www.ariquemes.ro.gov.br**, link CPL.

Ariquemes-RO, 09 de dezembro de 2013

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:70747660

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 12.369/11/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de GEOPROCESSAMENTO, com a finalidade de atualização cadastral do município, conforme condições e especificações constantes neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO DESTE EDITAL, com o valor total estimado em R$ 635.017,13 (Seiscentos e onze mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 153/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 12h00min do dia 10/12/2013 até às 12h00min. do dia 20/12/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 20/12/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 06 de Dezembro de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:FEA231D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 12.807/11/2013

Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada na área de desporto para prestar serviços de organização geral, administração técnica desportiva em arbitragem, para atender aos campeonatos municipais, Municipal Primeira Divisão Futebol de Campo; Futebol de Campo da Segunda Divisão; Municipal de Futebol de Salão; Municipal de Futebol Society; a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer do Município - FUNCEL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO DESTE EDITAL, com o valor total estimado em R$ 28.260,00 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta reais).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 155/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 14h00min do dia 10/12/2013 até às 14h00min. do dia 20/12/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 14h30min do dia 20/12/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 09 de Dezembro de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:47478CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/SEMPOG/2013, PROCESSO N° 13.037/11/2013

Objeto: Aquisição de material permanente para implantação de uma BRINQUEDOTECA (Aparelho de TV 42, Aparelho de Som Digital, Estante Fabricado em MDF e Quadro em MDF), a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO DESTE EDITAL, com o valor total estimado em R$ 5.910,12 (Cinco mil novecentos e dez reais e doze centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 161/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 11/12/2013 até às 10h00min. do dia 23/12/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 23/12/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 09 de Dezembro de 2013.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5F18EFDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4547/GAB/2013

De 06 dezembro de 2013.

"Decreta horário diferenciado para funcionamento do comércio e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Autorizar horário diferenciado para funcionamento dos estabelecimentos comerciais, exceto farmacêuticos, em função das festividades de fim de ano.

Parágrafo Único - O horário que trata este Decreto corresponde aos dias 16 a 31 de dezembro de 2013, conforme a seguir:

- de segunda a sexta-feira até às 20h;
- aos sábados até às 18h, e;
- no domingo, 22 de dezembro, até às 12h.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:7442A23E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4548/GAB/2013

De 06 dezembro de 2013.

"Antecede o Feriado em Comemoração ao Aniversário do Município de Buritis, e Decreta Ponto Facultativo".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Antecede o Feriado em Comemoração ao Aniversário do Município Buritis do dia 27 de dezembro de 2013 (sexta-feira) para o dia 26 de dezembro de 2013(quinta-feira).

Artigo 2º Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de dezembro de 2013 (sexta-feira).

Parágrafo Único: Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:7EBB9348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4531/GAB/2013

De 02 de dezembro de 2013.

"Revoga Decretos municipais e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido da Secretaria de Planejamento através do Ofício 107/SEMP/2013, que solicita a substituição da presidente das comissões elencadas conforme os Decretos nº 4044, 4327, 4389, 4400/GAB/PMB/2013.

D E C R E T A

Artigo 1º - Revoga os Decretos conforme abaixo relacionados:
- Decreto de nº 4044/GAB/PMB/2013 (Comissão para avaliação físico/financeiro para locação de imóveis).,
- Decreto de nº 4327/GAB/PMB/2013 (Comissão de Recebimento e fiscalização de obras, serviços e materiais).
- Decreto de nº 4389/GAB/PMB/2013 (Comissão de fiscalização e recebimento das obras de pavimentação asfáltica executadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem e de Transporte –DER/RO).
- Decreto de nº 4400/GAB/PMB/2013 (Comissão de recebimento e fiscalização e recebimento das obras de pavimentação com bloco sextavado e drenagem no setor 03).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:EDF1EB06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4532/GAB/2013

De 02 de novembro de 2013.

"Nomeia Comissão para Avaliação Físico/Financeiro para Locação de Imóveis e dá outras providências"

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Nomear a Comissão para avaliação Físico/Financeiro para locação de imóveis para atendimento a Prefeitura Municipal de Buritis, composta dos seguintes membros:

Nome do Servidor	Função
Ilvo Antonio Opermann	Presidente
Tiago Bandeira Berton	Secretário
Sérgio Luiz da Silva Junior	Membro
Silvana Moreira de Souza	Membro
Otniel Barcelos de Aquino	Membro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:77AB81F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4533/GAB/2013

De 02 de novembro de 2013.

"Nomeia a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras, Serviços e Materiais para o Poder Executivo Municipal de Buritis e dá outras providências".

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras, Serviços e Materiais para o Poder Executivo Municipal de Buritis.

Nome do servidor	Função
Sergio Luiz da Silva Junior	Presidente
Silvana Moreira de Souza	Relatora
Maria Lopes Soares Santos	Membro
Irene Bezerra Diniz Folgado	Membro

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:0879B1D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4534/GAB/2013

Buritis/RO, 02 de dezembro de 2013

"Nomeia Comissão de Recebimento de Fiscalização e Recebimento das Obras de Pavimentação Asfáltica executadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem e de Transporte DER/RO e dá outras providências"

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração, no interesse das Secretarias Municipais.

DECRETA

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Fiscalização e Recebimento das Obras de Pavimentação Asfáltica executadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem e de Transporte DER/RO.

• Sérgio Luiz da Silva Junior – Presidente
• Antonio Cesar Peterle – Relator
• Horácio de Queiroz Matos- Membro
• Pedro Carlos Vieira – Membro
• Fagner da Costa – Membro
• Romério Alves dos Santos- Membro
• Aurino Correa de Lima – Membro
• Ocilene Gonçalves Soares do Nascimento- Membro
• Claudi Antonio Cardoso- Membro
• Adriano de Almeida Lima - Membro

.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:4D77D265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4535/GAB/2013

Buritis/RO, 02 de dezembro de 2013

"Nomear a Comissão para o Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento das Obras de Pavimentação com bloco sextavado e drenagem no Setor 03 do Município de Buritis, referente ao Contrato de Repasse nº 354.510-42/12, dá outras providências"

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração, no interesse das Secretarias Municipais.

DECRETA

Artigo 1º - Nomear a Comissão para o Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento das Obras de Pavimentação com bloco sextavado e drenagem no Setor 03 do Município de Buritis, referente ao Contrato de Repasse nº 354.510-42/12.

• Sergio Luiz da Silva Junior- Presidente
• Silvana Moreira de Souza - Relatora
• Antonio Cesar Peterle – Membro
• Horácio de Queiroz de Matos- Membro
• Pedro Carlos Vieira – Membro
• Fagner da Costa – Membro
• Romério Alves dos Santos- Membro
• Aurino Correa de Lima – Membro
• Ocilene Gonçalves Soares do Nascimento- Membro
• Claudi Antonio Cardoso Membro
• Adriano de Almeida Lima - Membro

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:C01BAC79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2013

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2013** de **22 de Novembro de 2013**, referente ao **Processo Administrativo nº 892/2013** que tem por objetivo: **Aquisição de insumos para teste de glicemia e material para o setor de radiologia, a fim de atender ao Hospital Municipal de Cabixi-RO,** conforme memorando de solicitação **nº 144/2013,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MBR FERNANDES - ME..... **R$ 4.800,00** (Quatro Mil e Oitocentos Reais), valor total do lote 01.

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.....**R$ 12.985,00** (Doze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), valor total do lote 02.

Cabixi-RO, 09 de Dezembro de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Frank
Código Identificador:F933AA4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.062/PMC/13

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JOEL DOMINGOS PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO

DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Legislativo n. 02/CMC/2013; DECRETA: Art. 1º Fica exonerado o Sr. JOEL DOMINGOS PEREIRA, brasileiro, maior, inscrito no RG sob o nº 2.592.849 SSP/SC e no CPF sob o nº 659.180.379-34, residente e domiciliado no município de Cacoal, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.915/PMC/2013. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6CAB09A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.063/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Legislativo n. 02/CMC/2013;DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES, brasileira, maior, inscrita no RG sob o nº 1101484 SSP/RO e no CPF sob o nº 860.765.152-87, residente e domiciliada na Rua Luis de Melo, n. 1413, Bairro Vista Alegre, neste município de Cacoal, para exercer o cargo interinamente em comissão de Secretária Municipal de Educação. Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012.Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C43A5FCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 47/PMC/2013 PROCESSO: 4409/GLOBAL/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64/2013. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: C. BRAVIM MECÂNICA E AUTO PEÇAS - ME
OBJETO: Aquisição futura de serviços de alinhamento, balanceamento, desempeno de coluna, cambagem, caster e outros. DO PRAZO: 12 meses VALOR: R$ 77.780,00 DATA: 04/12/2013.

ANA CLÁUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:64FA8B88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 4756/ORDINÁRIO/2013.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN PROPONENTES: DETRAN-RO/ OUTRA. OBJETO: Aquisição de placas e pagamento de taxas de relacre de motocicletas. DO VALOR TOTAL: R$ 776,24

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0A897EFB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a COLMAM/SEDAM a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, do processo SEDAM nº 1801/2500/2011, paraampliação do sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário da bacia “c”, localizada nomunicípiode Cacoal/RO.

Cacoal,09 de Dezembro de 2013

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:29CD80EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, para aObra de pavimentação em blocos sextavados, das Ruas Aluísio de Azevedo, Fagundes Varela e Avenida Antônio P. de Figueiredo, no Bairro Parque Fortaleza, município de Cacoal/RO.

Cacoal,09 de Dezembro de 2013

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:192CE873

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA PRÉVIA, para aObra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Claudio Manoel, localizada RO-383, esquina com a estrada do aeroporto, município de Cacoal/RO.

Cacoal,09 de Dezembro de 2013

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

ENGº AGRÔNOMO HUGO ALMEIDA
Superintendente Adj. de Meio Ambiente

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B9FBBE57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, torna público que as Notas da Prova Discursiva do cargo de Procurador do Município, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Administração de Cacoal/RO, estão disponíveis para consulta no site www.funcab.org

Cacoal/RO, 09 de dezembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:87EA089B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 3323/PMC/2013, Edital n. 002/PMC/2013 especialmente pelas Leis Municipais nº.3174/PMC/2013 e 2735/PMC/2010 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga. PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO TÉCNICO EM NIVEL MÉDIO – 40 HORAS DAIANE DUARTE FERREIRA.

Cacoal, 06 de dezembro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F741622C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2013.

PROCESSO N° 5683/GLOBAL/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETAS 0KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio total R$ 72.606,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/12/2013 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de dezembro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:394D70BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA Nº 07/13 – CMC

Estabelece "RECESSO FUNCIONAL" no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cacoal e dá outras providências

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal – RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

CONSIDERANDO as festividades do Natal e Ano Novo, bem como que se faz necessário um intervalo de tempo para aprimorar e reestruturar a máquina administrativa,

CONSIDERANDO a Portaria nº 011/2013-PR, de 29/01/2013, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia para o exercício de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 5.031/PMC/2013, de 12/11/13,

Art. 1º – Fica estabelecido "**RECESSO FUNCIONAL"**, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cacoal, no período de **20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014**, exceto para os serviços essenciais definidos pela Mesa Diretiva.

Art. 2º - Durante o período de recesso o atendimento ao público será das **8:00 às 12:00 horas**, funcionando em escala de rodízio, podendo a jornada de trabalho ser exercida em 02 (duas) turmas conforme abaixo:

I – 1ª Turma: de 20 a 27 de dezembro;

II- 2ª Turma: de 30 de dezembro a 06 de Janeiro de 2014.

§ 1º - Ficará sob a responsabilidade da Diretoria Financeiro-Administrativa e Chefias dos demais setores a distribuição do pessoal nas turmas em referência, zelando pelo equilíbrio no quantitativo das turmas.

§ 2º As escalas serão informadas previamente ao Setor de RH, sendo vedado o gozo ou compensação em outros períodos.

Art. 3º - Não haverá expediente nos dias 24 e 25/12/13 (Natal) e 31/12/13 e 01/01/14 (Ano Novo).

Art. 4º- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 09 de dezembro de 2013.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente C.M.C.

VALTER PIRES
1º Secretário C.M.C.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:44123193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 243/2013

Processo nº:1449/2013
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para revisão obrigatória de 20.000 (vinte mil) quilômetros do veículo tipo van, ano/mod. 2013, Placa NCE-2445.
Valor Total:R$ 796,95 (setecentos e nove seis reais e noventa e cinco centavos)
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.008.10.122.0002.2002.- Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; Natureza de despesa- 3.3.90.30.- Material de Consumo e 3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Contratada:L F COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA 16.675.938/0001-41
Fundamento: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Outubro de 2013.

FRANCIELE T. CRESQUI RIGON
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 30/10/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:EF9FCF47

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº267/2013

Processo nº:1691/962013
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes
Assunto: Revisão obrigatória de 1750 horas da maquina retro escavadeira RD 406.
Valor total:R$ 2.747,60 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.006.26.782.0004.2024.- Manutenção e Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros: Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: Recursos Livres 01000 – Livres.
Contratada: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA 02.377.798/0002-00
Fundamento: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Dezembro de 2013.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretário de Estr. de Rod. e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 06/12/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:28F76481

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO

EXTRATO DO DISTRATO

CONTRATO N.º: 083/2013

OBJETO: RECISÃO DO CONTRATO 083/2013 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS.

PROCESSO: 1422/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

DISTRATADO: INOVAR ENCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 08.144.162/0001-05.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:33BE37A5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE DISTRATO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ. 63.762.033/0001-99, Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, CEP. 76.887-000 – Campo Novo de Rondônia/RO.

NOTIFICADA INOVAR ENCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.144.162/0001-05, Av. Tabapuã, 2447, sala 05, setor 03, na cidade de Ariquemes - RO, neste ato representado pelo Senhor Rafael de Sena Brito, portador do CPF n° 887.938.502-04, e RG nº 933.929-SSP/RO.

Com base no parecer 057/2013-PGM da Procuradoria Geral do Município no dia 06 de Dezembro de 2013 e ratificado pelo excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, conforme consta nos autos do processo 1422/2013, comunicamos ao representante legal da empresa INOVAR ENCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA – EPP, que compareça ao Município de Campo Novo de Rondônia para assinar o Distrato do Contrato 083/2013, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veiculo leve com capacidade para 05 (cinco) pessoas.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, para assinar o referido distrato.

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de Dezembro de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:131F83D3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia a Equipe Técnica de Trabalho para Cumprimento de Cronograma do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em conformidade com a Instrução Normativa nº 30/TCE/RO, 09 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica de Trabalho para o cumprimento do cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

I – Representante do Setor de Planejamento, como Coordenador Geral:
Talles Eduardo dos Santos;

II – Representante do Setor de Contabilidade:
Marineide Tomaz dos Santos;
Priscila Santos Araujo;

III – Representante do Setor de Patrimônio e Almoxarifado:
Luciene Fernandes Gonçalves;

IV – Representante do Setor de Cadastro e Tributação:
Edimilson Carlos de Jesus;
Marcio Barbosa Santos;

V – Representante do Setor Financeiro:
Cristiane Isabel Murata;

VI – Representante do Setor de Compras e Licitação:
Solange dos Santos Inácio;

VII – Representante do Setor de Recursos Humanos:
Maria Guedes Martins;

VIII – Representante de Setor de Regime Próprio de Previdência Social.
Edilaina Siqueira Pereira;

Art. 2º A Equipe Técnica, acompanhada pelo chefe do controle interno, terá como atribuição o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, podendo fazer diligência nos órgãos da administração direta e indireta da administração pública municipal para levantamento de informações, e convocar outros servidores municipais para auxílio ou esclarecimentos que facilitem a execução do cronograma, inclusive os fornecedores de softwares, podendo colher declarações onde se responsabilizem na adequação do sistema para o cumprimento do cronograma estipulado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E583CE3E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 396, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa a servidora Leide Lima Soares para desempenhar suas funções na Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **LEIDE LIMA SOARES**, CPF 935.624.892-34 e RG 980576 SSP/RO, Trabalhadora Braçal, para desempenhar suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7EDF2909

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°397, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia o convocado do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 028/2013 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o convocado abaixo relacionada, aprovado no concurso público, edital nº001 de 26 de fevereiro de 2010 e convocada através do edital 028/2013, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Alex Tiago Rosa Cortez	Enfermeiro	Distrito Três Coqueiros

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F94039D8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos e dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal, que atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a competência de ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
Considerando a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre o Programa Mais Médicos e dá outras providências;
Considerando o art. 11 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do projeto mais médicos para o Brasil;
Considerando o art. 3 da Portaria nº 23, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre as obrigações de oferta de moradia e alimentação aos

médicos participantes do Projeto Mais Médicos por parte dos Municípios;
Considerando a necessidade de garantir atenção à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso e/ou de populações de maior vulnerabilidade no Município de Manacapuru, resolve:
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o "Auxilio Moradia" para os participantes do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) destinados à moradia.
Art. 2º - Fica criado o "Auxilio Alimentação", para cada um dos participantes do Programa Mais Médicos, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados à alimentação.
Art. 3º - Fica criado o "Auxilio Limpeza e Lavandeira", para os participantes do Programa Mais Médicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinados à limpeza do imóvel e lavagem de roupas.
Parágrafo Único. Esses valores serão repassados mensalmente através de transferência eletrônico bancária, de titularidade do médico participante.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:422C1F82

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 339, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE ONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$306.122,45 (trezentos e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender as seguintes despesas:

02 PODER EXECUTIVO
02.006 SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES
02.006.26 TRANSPORTE
02.006.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.006.26.782.0004 CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO
02.006.26.782.0004.1034 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS DE CONCRETO.
02.006.26.782.0004.1034.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 306.122,45

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior são oriundos do recebimento de transferências voluntárias da União, através do Convenio nº 246/PCN/2012, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$6.122,45 (seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D420277E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 639, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE ONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$306.122,45 (trezentos e seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender as seguintes despesas:

02 PODER EXECUTIVO
02.006 SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES
02.006.26 TRANSPORTE
02.006.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.006.26.782.0004 CAMINHOS DO DESENVOLVIMENTO
02.006.26.782.0004.1034 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS DE CONCRETO.
02.006.26.782.0004.1034.449051 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 306.122,45

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior são oriundos do recebimento de transferências voluntárias da União, através do Convenio nº 246/PCN/2012, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$6.122,45 (seis mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7B8A2906

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 641, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação da revalidação atuarial realizada em abril de 2013, alteração da alíquota patronal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE ONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do Art.44, da Lei Municipal nº507 de 21 de dezembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º...

III- De uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal nº9.717 alterado pelo Art.10º da Lei Federal nº10.887, igual a 11,52% (onze inteiros e cinquenta e dóis décimos por cento) mais uma contribuição especial igual a 3,61% (três inteiros e sessenta e um décimos por cento) ambos calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurado ativos"

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em abril/2013, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:80541A9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 698

De 03 de Dezembro de 2013.

Autoriza a alteração da Lei Municipal nº 672 de 23 de abril de 2013, e contém outras providências.

OSVALDO SOUSA Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇOsaber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterada a**Lei nº. 672 de 23 de abril de 2013** através do remanejamento orçamentário de Crédito Adicional Especial na importância deR$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais), para aquisição de material de Consumo (Peças) para atender aos Ônibus da Rede Municipal de Ensino, objetivando melhorar o atendimento aos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino do Município de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio do Estado.

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0014 – Toda Criança na Escola
Projeto/Atividade: 2126 – Manutenção do Transporte Escolar Convênio Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
ValorR$ 80.000,00

Art. 2º -O recurso para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de excesso de arrecadação (transferências voluntárias), nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme Convênios e Contratos de Repasse abaixo relacionados:

1.Convênio firmado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Candeias do Jamari, tendo por objetoO Transporte dos Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino da Zona Rural e Urbana do Município de Candeias do Jamari/RO, no Valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Parágrafo Único –O Município cooperará como contrapartida com gerenciamento dos recursos do Estado, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas relativas ao transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual, e com os valores que excederem.

Art. 3º -O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º -Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3240184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.212

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, compreendidos entre: **01/12/2013 a 01/03/2014**, com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **ERENILDO CAMPOS BATISTA**, cadastro nº 266 do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 17/06/1996, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:69F6A5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.213

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **GICELIA ARAUJO DOS SANTOS** CAD. 9036 do cargo comissionado de Coordenadora de Atendimento Escolar CCD-8.1, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, **nomeada conforme portaria nº. 897 de 15/08/2013**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1777370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.214

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº. 1.130 de 1.131 com datas de 04/11/2013, de nomeação e exoneração do Servidor **AUDELINO CUSTODIO FERREIRA CAD. 5126**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8DD177DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.215

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade referente a 03(três) meses consecutivos, compreendidos entre 01/12/2013 a 01/03/2014 com a remuneração do cargo efetivo para o(a) servidor(a) **JOSÉ PASCUAL TERAN TAPIA**, cadastro nº 5120 do cargo efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS, nomeado(a) conforme Termo de Posse de 24/10/2007, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/12/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7F995A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.217

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença Premio concedida através da portaria nº 1.160/2013/SEMAD da servidora **CRISTIANE LOPES NERI** CAD. 4138 do cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/11/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DCAAA069

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO PP 037/CPLM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/SEMOSP/2013
A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Valor Global**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 229/SEMOSP/2013. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de mudas de plantas ornamentais. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 23 de dezembro de 2013, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos, podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente, Fone/Fax (69)3474-2050.

Castanheiras/RO, **09 de dezembro de 2013.**

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro Oficial
Port. 120/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:242837E0

CPL
AVISO TOMADA DE PREÇO 006/CPLM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 232/SEMELC/2013

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal - CPLM torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo de "**Menor Preço no Valor Global**", na forma do disposto na Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DAAUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 232/SEMLC/2013. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cidadania - SEMELC. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para realizar Serviços de Iluminação Esportiva no Estádio Municipal.
.**LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 27 de Dezembro de 2013, às 09h30min,na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 -Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente, Fone/Fax (69)3474-2050.

Castanheiras/RO, **09 de dezembro de 2013.**

WAINE BATISTA DE MORAES
Presidente CPLM
Port. 121/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:2F09AF67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.

8.666/93. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a Realização das Atividades Alusivas às Comemorações do Réveillon do Município de Cerejeiras(RO), que será realizado na Praça dos Pioneiros. Valor estimado é de R$ 23.866,66 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com Recursos Próprio,** Processo Administrativo nº. 3156/2013. Seção de Abertura: 12:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de dezembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5599D3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Objeto: Aquisição de Peças a serem utilizadas na manutenção da Retroescavadeira Randon RK-406B, ano 2011 e Caminhonete GM S-10 4x4, ano 2010, pertncentes a SEMOSP. Valor estimado é de R$ 13.882,83 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), com Recursos Convênio FITHA,** Processo Administrativo nº. 3085/2013. Seção de Abertura: 10:00 horas, do dia 23 de dezembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 09 de dezembro de 2013.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1E4B1887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 025/2013.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 22 de Outubro de 2013.
RESOLVE:
1-Aprovar a pactuação do Programa Saúde da Família (PSF) do Centro de Saúde Enfermeiro José Ronaldo dos Santos Souza.
2- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MADALENA GOMES L. SANTOS
Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 30/10/2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:6377AFBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 024/2013.
PROCESSO N°. 625/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **07:30h do dia 20 de Dezembro de 2013,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à: ***Aquisição de Peças para os Maquinários (Retro Escavadeira e Trator Esteira D41A-6) e Mão de Obra da Retro Escavadeira – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.*** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Corumbiara/RO, 09 de Dezembro de 2013

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:93EBD4CD

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°.025/2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 025/2013.
PROCESSO N°. 621/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **08:30h do dia 20 de Dezembro de 2013,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à: ***Aquisição de Peças para Veículos (ônibus/micro ônibus) e Contratação de Empresa para Serviços Mecânicos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.*** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 –

Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. *OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*

Corumbiara/RO, 09 de Dezembro de 2013

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:590CAB68

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.026/2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 026/2013.
PROCESSO N°. 623/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09:30h do dia 20 de Dezembro de 2013,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à ***Aquisição de Peças, Material de Consumo e Mão de Obra - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.*** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Corumbiara/RO, 09 de Dezembro de 2013.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:070C20C7

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 027/2013.

PROCESSO N°. 624/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **10:30h do dia 20 de Dezembro de 2013,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à ***Aquisição de Material de Consumo e Mão de Obra Qualificada dos Veículos Kombi VW e Toyota Bandeirantes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.*** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.*OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.*

Corumbiara/RO, 09 de Dezembro de 2013

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E2134D37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 02298, que originou o Pregão Presencial nº 040/CPLM/2013, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, tudo conforme Termo de Referência/Projeto Básico, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, no valor total de R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 04 de dezembro de 2013.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:B8F38CF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 2234/2013, que originou a Carta Convite nº 017/CPLM/2013, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para assessoramento contábil, tudo conforme Projeto Básico, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **OFFICE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, no valor de R$ 54.000,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 08 de novembro de 2013.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:BAA8FD05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	426/2013
b) Dispensa n.º c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação 09/12/13	034/2013
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR BOMBA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR.	

Fornecedor: V. KISTEMACHER – EPP

CNPJ/CPF: 06.881.518/0001-68

Valor Total R$ 1.509,48 (HUM MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 09 de Dezembro de 2013.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:0BEF2D2F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPL/2013

PROCESSO Nº 487/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria Municipal nº 119/GP/13, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 006/CPL/2013 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regeria pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a Contratação de empresa para construção do Centro de Apoio para atender a Política Pública de Incentivo às Mulheres do Município de Cujubim, para atender ao Convênio 757344/2011/Ministério da Integração Nacional. Valor estimado para a obra R$225.110,00 (duzentos e vinte cinco mil e cento e dez reais). A abertura dos envelopes e início da sessão pública será às 09h:00min do dia 27 de dezembro de 2013, na Sala da CPL. Aos interessados à cópia do Edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, em dias úteis das 07h:30min às 13h:30min. Maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

MARTA DE JESUS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:F7E02540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de REPETIÇÃO DE Licitação Pregão, forma ELETRONICA Nº 1572013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5229/2013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PATRA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIO DA REDE Pública de Saúde, valor estimado de R$ 6.840,22,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **18/12/2013** das 08h00 às 09h00minn do dia **20/12/2013**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **20/12/2013, às 12h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 09 de dezembro 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 2960//gp/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D6622F7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2013
PROCESSO N.º 071/CMGM/12

CONTRATADA: M C Rodrigues Maquinas e Equip. P/ Escritório LTDA.
CNPJ: 04.790.881/0001-42
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa.
CIDADE: Cacoal
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de (pôster, painel, mural, placas, quadro e outros serviços), como descritos no quadro abaixo para a identificação dos gabinetes de Vereadores, preenchimento adequado do Salão Nobre e Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO.
VALOR TOTAL: R$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 014.

CONTRATADA: PHD Comunicação Visual Eireli-ME.
CNPJ: 18.126.596/0001-36
ENDEREÇO: Av.: Oswaldo Cruz, 239.
CIDADE: Guajará-Mirim
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de (pôster, painel, mural, placas, quadro e outros serviços), como descritos no quadro abaixo para a identificação dos gabinetes de Vereadores, preenchimento adequado do Salão Nobre e Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO.
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 014
VALOR TOTAL: R$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 033-DG/CMGM/13, de 02 de agosto 2013 (fls. 02 e 03), os orçamentos juntados às (fls. 06 à 08 e de 15 à 18), o Termo de Referência constante das (fls. 04 e 05), e o Quadro Comparativo das Cotações (fls. 09 à 11 e 19 à 20, a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a das empresas supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 03 de dezembro de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente/cmgm/ro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:0F97F5AA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 008/2013
Processo nº. 071/CMGM/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.240/CMGM/13, de 21/08/2013, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA as empresas **M C Rodrigues Maquinas e Equip. P/ Escritório LTDA.,** CNPJ**:** 04.790.881/0001-42, ENDEREÇO**:** Rua Rui Barbosa, Cacoal – RO, **VALOR TOTAL SERVIÇO:** R$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais); e **PHD Comunicação Visual Eireli-ME.,** CNPJ**:** 18.126.596/0001-36, Av.: Oswaldo Cruz, 239 -Guajará-Mirim – RO, **VALOR TOTAL SERVIÇO:** R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). **VALOR TOTAL GERAL:** R$ 5.406,00 (cinco mil, quatrocentos e seis reais), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 03 de dezembro de 2013.

LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:9926FCD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013/CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2013

A Prefeitura Municipal de Guajará – Mirim/RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pelo Decreto Nº 7.520/Gb-Pref./13, torna público aos interessados, e em especial as empresas que tem acesso ao Site: www.licitacoes-e.com.br, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de materiais permanentes tipos: (conjunto de carteiras escolares juvenis e adultos), **será SUSPENSO por tempo indeterminado**, em virtude da necessidade de revisão das razões de impugnação apresentado por empresa interessada em participar do certame. Efetuada as devidas alterações o Edital será republicado. Maiores informações através do fone: 3541-6858 e 84139042.

Guajará-Mirim, 09 de dezembro de 2012.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F90EF3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119-13

PORTARIA Nº 119-CHEF.GAB/13
Guajará-Mirim, 06 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.178/13 de 03 de dezembro de 2013.

R E S O L V E

I – **Conceder ao servidor MELQUIADES NOGUEIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de serviços pessoas jurídica e material de consumo, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) , correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Órgão Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO
Unidade 0206.– Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2013.0000 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor R$ 3.400,00- (três mil e quatrocentos reais) Ficha 074
Elemento de Despesa – 3.3.90.39-00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Valor R$ 1.000,00 – (um Mil Reais) – Ficha 076

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BC7D7CDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.095-13

DECRETO N.º 8.095-13. GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 216/SEMFAZ de 02 de dezembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de dezembro de 2013, a servidora ***LINDOMAR BARROSO MEDEIROS*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** na Administração Municipal de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS*** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**.**
Parágrafo único – A servidora ocupará o cargo ***interinamente*** durante o período de férias regulamentares do titular ***MARTINS FIRMO FILHO***.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AB766A31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.96-13

DECRETO N.º 8.096-GAB.PREF/13 Guajará-Mirim, 03 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 217/SEMFAZ, de 02 de dezembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013 o servidor ***ROBERTO DA CUNHA MARIOBO*** do cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO*** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5705A7FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.099-13

DECRETO Nº 8.099-GAB.PREF/13 Guajará-Mirim,(RO) 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 442/SEMTAS de 03 de dezembro de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de dezembro de 2013 a senhora ***EVANILDE BARBOSA VAZ*** no cargo em ***Comissão*** da Administração Municipal ***de Diretor da Divisão de Apoio a Criança e Adolescente Abrigada Masculina,*** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 1º de dezembro de 2013, revogam-se as disposições contrária.

PUBLIQUE-SE

Palácio Pérola do Mamoré, em 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E818547D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.103-13

DECRETO Nº 8.103-GAB.PREF/13 Guajará-Mirim,(RO) 05 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 1.457/SEMAD de 04 de dezembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Instala e nomeia as pessoas a seguir relacionadas para compor a Comissão Responsável pela Regularização da Concessão das Placas de Taxi, em conformidade com a legislação pertinente:,

NOME	FUNÇÃO
JORGE MARCONE DA SILVA FERREIRA (COMTRAN)	PRESIDENTE
LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	MEMBRO
CARMEM CAMACHO FURTADO	MEMBRO
SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA	MEMBRO
ROSINALDO MENDES MAIA (COOPITAG)	MEMBRO
JOÃO MONGE DA SILVA (ASTAG)	MEMBRO

Parágrafo único a Comissão ora instalada apresentará relatório circunstanciado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 3º - Ficam revogas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, em 05 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EEEDD5BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.104-13

DECRETO N.º 8.104/GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO), 05 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 1.153/GAB/SEMSAU/13 de 04 de dezembro de 2013:.

D E C R E T A

Art. 1º. – Designa a servidora ***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, para representar o Prefeito Municipal no ***Sistema de Orçamentos Públicos da Saúde - SIOPS*** .
Art. 2º A servidora ***CARMEM CAMACHO FURTADO***, ocupante do cargo de ***COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***, para representar a Secretária de Saúde senhora ***ALEXSANDRA TANAKA TARTARO, no Sistema de Orçamentos Públicos da Saúde - SIOPS***
Parágrafo único – A designação de que trata esse Decreto é exercida sem remuneração sob qualquer titulo aos servidores.
Art. – 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias..

Palácio Perola do Mamoré 05 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:ECBAB0AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.105-13

DECRETO N.º 8.105- GAB.PREF/13 Guajará-Mirim, 07 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte;

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 07 de dezembro de 2013 a servidora ***RAIMUNDA NUNES DE ALENCAR*** *do cargo* em Comissão da *Administração Municipal de* ***Chefe do Posto de Saúde do Distrito de Surpresa lotada na Secretaria Municipal de Saúde.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 07 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:35047422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.106-13

DECRETO N.º 8.106 - GAB.PREF/13 Guajará-Mirim, 07 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte;

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 07 de dezembro de 2013 o senhor ***JOÃO JUNIOR DA SILVA*** n*o cargo* em Comissão da *Administração Municipal de* ***Chefe do Posto de Saúde do Distrito de Surpresa lotado na Secretaria Municipal de Saúde.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 07 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7340B144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.107-13

DECRETO N.º 8.107-13. GAB.PREF/13
Guajará-Mirim (RO) 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de dezembro de 2013, a Senhora ***ROSILENE SEVERO DE CASTRO*** no cargo em Comissão na Administração Municipal de ***SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE*** da CHEFIA DE GABINETE**.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C92B1CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.108-13

DECRETO N.º 8.108-13. GAB.PREF/13
Guajará-Mirim (RO) 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de dezembro de 2013, o Senhor ***ALDENOR BATISTA DE AZEVEDO*** no cargo em Comissão na Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO DISTRITAL DA CHEFIA DE GABINETE*** da CHEFIA DE GABINETE**.**
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3196D5D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.109-13

DECRETO N.º 8.109 - GAB.PREF/13 Guajará-Mirim 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 358.GAB.SEMPLA/13 de 04 de dezembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 26 de novembro de 2013 o servidor ***ALEXANDRO LEONE DOS SANTOS*** do cargo em Comissão da Administração Municipal de ***COORDENADOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA.***
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo ao dia 26 de novembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BD08B1ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.110-13

DECRETO N.º 8.110-- GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 06 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do ofício nº 1.750/GP/JURÍDICO/13 de 21 de novembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – O servidor Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de janeiro de 2014 fica cedido para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura Municipal de Porto Velho Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
346	Manoel de Lemos filho	Professor 40 horas (Educação Física)	SEC. MUNICIPAL - SEMED

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino, e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos partir do dia 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2A3E61D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.111-13

DECRETO N.º 8.111 - GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 06 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do ofício nº 1.724/GAB/CRE/SEDUC/GM de 03 de dezembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – O servidor Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de janeiro de 2014 fica renovada sua cedência para continuar a exercer suas funções de servidor público no Governo do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
293-1	AGUINALDO DE OLIVEIRA MACURAP	PROFESSOR 40 HORAS	SEC. MUNICIPAL - SEMED

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o Governo do Estado de Rondônia e passa a ser validada a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FD7C496C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.112-13

DECRETO N.º 8.112 - GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 06 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no ofício nº 1.724/GAB/SEDUC/13 de 03 de dezembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de fevereiro de 2014 fica renovada a cedência para continuar a exercer suas funções de servidora pública no Governo do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
297-1	ARIRAN CAO ORO WAJE	PROFESSORA 40 HORAS	SEC. MUNICIPAL - SEMED

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o Governo do Estado de Rondônia e passa a ser validada a partir do dia 1º de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:62C51192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.113-13

DECRETO N.º 8.113 - GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 03 de dezembro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

e tendo o que consta no ofício nº 382/GAB/SEMPLA/13 de 02 de dezembro de 2013, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. –Nomeia a partir do dia 02 de dezembro de 2013 o senhor ***REIGIMAR CARVALHO DA SILVA***, no cargo em Comissão da Administração Municipal de ***ASSESSOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS*** , da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2013, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2AC32BB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.062-13

DECRETO N.º 8.062 - GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 12 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES Prefeito do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia e da posse a partir desta data ao servidor ***FRANCISCO SANCHES MENDONÇA*** no cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***Secretário Municipal,*** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2013, revogadas as disposições contrárias Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 12 de novembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5B604705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.114-13

DECRETO N.º 8.114/GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 1º de dezembro de 2013 a servidora ***MAYARA FAREL MESQUITA***, do cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***SECRETÁRIO EXECUTIVO***, lotada na Chefia de Gabinete.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A16AC8F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.115--13

DECRETO N.º 8.115/GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de dezembro de 2013 a servidora ***MAYARA FAREL MESQUITA***, para ocupar o cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** da Administração Municipal de ***SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO***, do Chefe de Gabinete, lotada na Chefia de Gabinete.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 06 de dezembro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:919C539E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

AUTO POSTO JOWAL LTDA, empresa privada do ramo de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores estabelecida à Linha MC-03 esquina com Avenida Tancredo Neves n° 2871, Bairro Centro, município de Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 05.593.306/0001-12 torna público que **requereu** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia-SEDAM/RO, a outorga de água do poço semiartesiano, de conformidade com termo de nº 190/20132, válido por cinco anos.

Onde se lê: requereu
Leia-se: obteve

Machadinho D'Oeste – RO, 06 de Dezembro de 2013.

AUTO POSTO JOWAL LTDA

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:CF9B39CB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 067/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 2597/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **PAPELARIA**

CARIRI LTDA- ME CNPJ Nº 08.578.765/0001-15 no valor total de R$ 3.429,40 (Três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP** CNPJ Nº 04.925.681/0001-50 no valor total de R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais) e **V. L PASSARELA FARONI EPP** CNPJ Nº 05.700.441/0001-10 no valor total de R$ 11.643,00 (Onze mil seiscentos e quarenta e três reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/12/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:65BF8DD2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 068/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 2303/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **PAPELARIA CARIRI LTDA- ME** CNPJ Nº 08.578.765/0001-15 no valor total de R$ 6.853,40 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP** CNPJ Nº 04.925.681/0001-50 no valor total de R$ 8.060,70 (Oito mil sessenta reais e setenta centavos) e **V. L. PASSARELA FARONI EPP** CNPJ Nº 05.700.441/0001-10 no valor total de R$ 15.179,00 (Quinze mil cento e setenta e nove reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 09/12/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:8F36D4A0

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Licença Ambiental de Operação – LAO
O Srº ANANIAS CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 495.735.439-15, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Machadinho D'Oeste a Licença Ambiental de Pesca – LAO no dia 03 de dezembro de 2013, com validade para 4 anos para a atividade de suinocultura. Local RO 133 – lote 05 Km 08 – PA Tabajara, Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste - RO, 09 de dezembro de 2013

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:93FAECBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1621/2013.

EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 NA ORDEM DE R$26.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei nº 603 de 07 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***	
12.122.0009.2.012	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE**	
3.1.90,11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.000,00
3.1.901.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADESDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
	TOTAL	**26.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***	
12.122.0009.2.012	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMECE**	
4.4.90.52	EQUIOAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	**9.500,00**
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.020	MANUTENÇÃO E ATIVIDADESDO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
3.1.90,11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	**17.000,00**
	TOTAL	**26.500,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C3CAF3CA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 966/2013
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMAFP

Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de Taxas e Serviços, e tendo como empresas a serem contratadas: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO D.P.V.T. S/A, CNPJ: 09.248.608/0001-04, no valor de R$ 646,12 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos) e em favor de DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 1.957,24 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 09 de Dezembro de 2013.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:099B8C16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 005/2013

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 743, de 2013, torna público a convocação a todos os interessados e em especial às empresas participantes para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 11 de Dezembro de 2013 às 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipalde Monte Negro, junto a sala da CPL, na Praça Paulo Miotto nº. 2330, , CEP. 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530- 3110. ou via e-mail: cplmontenegro@hotmail.com.

Monte Negro - RO, 09 de dezembro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente-cpl

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:C6637201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 069/2013, Processo Administrativo nº 655/2013, que tem como objeto: **Futura e Eventual contratação de serviços de empresa sendo de recapagens de pneus a serem utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a frota da Secretaria de Obras.**

PESSOAS JURÍDICA:

S. F SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELLI - EPP – Valor Total R$ 122.650,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais)

FOX PNEUS LTDA – Valor Total R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Monte Negro - RO, 09 de Dezembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:CB89B0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PEDIDO DE LICENÇAS

BENICIO RODRIGUES DE ARRUDA, INSCRITO NO CPF: 242.150.072-91 E RG 311.001 SSP/MT, RESIDENTE NO LOTE 44/A, GB 60, LH C- 30, KM 42, BR 421.NO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO -RO SOLICITAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE - SEMA AS LICENÇAS DEPREVIA (LP), INSTAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA COMERCIAL.

Publicado por:
Flávio Ribeiro de Melo
Código Identificador:4C335B15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 099/PMNM/2013

CARTA CONTRATO Nº: 099/PMNM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/SEMFPA/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.01.00 – Secretaria Geral**		
Funcional:	04.122;0002.1003 Aquisição de bens móveis – SEGER		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	13	Valor (R$):	3.322,83

Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	04.122;0006.1013 Aquisição de bens móveis – SEMFPA		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	60	Valor (R$):	11.771,50

Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	04.122;0006.1056 Aquisição de bens móveis – RECEITA		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	61	Valor (R$):	9.667,50

Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	04.122;0009.1014 Aquisição de bens móveis – COMAD		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	70	Valor (R$):	13.478,83

Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	**04.122;0010.1015 Aquisição de bens móveis – COMPLA**		
Elemento:	**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**		
Ficha nº:	80	Valor (R$):	9.352,50
Unidade Orçamentária:	**02.05.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária**		
Funcional:	20.122.0012.1018 - Aquisição de bens móveis – SEMAGROP		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	98	Valor (R$):	3.415,00

Unidade Orçamentária:	**02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**		
Funcional:	13.392.0019.1030 - Aquisição de bens móveis – SEMCEL		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	217	Valor (R$):	5.562,50

Unidade Orçamentária:	**02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**		
Funcional:	08.243.0023.1041 – Aquisição de bens móveis		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	312	Valor (R$):	37.000,00

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013.
VALOR: R$ 5.822,50 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 4.962.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:A870EC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 100/PMNM/2013

CARTA CONTRATO Nº: 100/PMNM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/SEMFPA/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: MOBILIADORA BOLIVAR IMP. E EXP. LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.01.00 – Secretaria Geral**		
Funcional:	04.122;0002.1003 Aquisição de bens móveis – SEGER		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	13	Valor (R$):	3.322,83
Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – Gabinete do Prefeito**		
Funcional:	04.122;0003.1005 Aquisição de bens móveis – GABINETE		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	27	Valor (R$):	28.598,55
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	04.122;0006.1013 Aquisição de bens móveis – SEMFPA		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	60	Valor (R$):	11.771,50
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	04.122;0006.1056 Aquisição de bens móveis – RECEITA		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	61	Valor (R$):	9.667,50
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	04.122;0009.1014 Aquisição de bens móveis – COMAD		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	70	Valor (R$):	13.478,83
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	**04.122;0010.1015 Aquisição de bens móveis – COMPLA**		
Elemento:	**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**		
Ficha nº:	80	Valor (R$):	9.352,50
Unidade Orçamentária:	**02.05.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária**		
Funcional:	20.122.0012.1018 - Aquisição de bens móveis – SEMAGROP		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	98	Valor (R$):	3.415,00
Unidade Orçamentária:	**02.06.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**		
Funcional:	**18.122.0013.1020 - Aquisição de bens móveis – SEMAT**		
Elemento:	**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**		
Ficha nº:	110	Valor (R$):	5.807,80
Unidade Orçamentária:	**02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**		
Funcional:	13.392.0019.1030 - Aquisição de bens móveis – SEMCEL		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	217	Valor (R$):	5.562,50

Unidade Orçamentária:	**02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**		
Funcional:	08.243.0023.1041 – Aquisição de bens móveis		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	312	Valor (R$):	37.000,00
Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – Gabinete do Prefeito**		
Funcional:	04.122.0004.1007 - Aquisição de bens móveis – COMOSP		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	40	Valor (R$):	3.415,00

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013.
VALOR: R$ 46.713,00 (quarenta e seis mil, setecentos e treze reais).
Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 4.962.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:EC09B044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 101/PMNM/2013

CARTA CONTRATO Nº: 101/PMNM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/SEMFPA/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP..
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	04.122;0009.1014 Aquisição de bens móveis – COMAD		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	70	Valor (R$):	13.478,83
Unidade Orçamentária:	**02.06.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**		
Funcional:	**18.122.0013.1020 - Aquisição de bens móveis – SEMAT**		
Elemento:	**4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente**		
Ficha nº:	110	Valor (R$):	5.807,80

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013.
VALOR: R$ 3.542,00 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 4.962.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:40672BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 102/PMNM/2013

CARTA CONTRATO Nº: 102/PMNM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/SEMFPA/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: J. F. DOS SANTOS PAPELARIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.01.00 – Secretaria Geral**		
Funcional:	04.122;0002.1003 Aquisição de bens móveis – SEGER		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	13	Valor (R$):	3.322,83
Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – Gabinete do Prefeito**		
Funcional:	04.122;0003.1005 Aquisição de bens móveis – GABINETE		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	27	Valor (R$):	28.598,55
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	04.122;0006.1013 Aquisição de bens móveis – SEMFPA		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	60	Valor (R$):	11.771,50
Unidade Orçamentária:	**02.03.00 – Secretaria Munic. De Fazenda Planejamento e Administração**		
Funcional:	04.122;0009.1014 Aquisição de bens móveis – COMAD		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	70	Valor (R$):	13.478,83
Unidade Orçamentária:	**02.06.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**		
Funcional:	18.122.0013.1020 - Aquisição de bens móveis – SEMAT		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	110	Valor (R$):	5.807,80
Unidade Orçamentária:	**02.10.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**		
Funcional:	08.243.0023.1041 – Aquisição de bens móveis		
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		
Ficha nº:	312	Valor (R$):	37.000,00

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2013.
VALOR: R$ 24.044,00 (vinte e quatro mil e quarenta e quatro reais).
Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 4.962.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:939C243F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE DECRETOS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO DECRETO Nº2.818-GP/2013, publicado em 27/11/2013 e DECRETO Nº2.820-GP/2013, publicado em 29/11/2013 :

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, através da Coordenadoria Municipal de Administração, RETIFICA:

ONDE SE LÊ:
"THAISA REIS SILVA- CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA"

LÊIA-SE:
"THAISA REIS SILVA-CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL".

NOVA MAMORE=RO, 09/12/2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:4F016AD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU	

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA : 11/12/2013 CHEGADA: 11/12/2013	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)50%	
		V. UNITARIO	R$	98,73
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	98,73
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **695.369.962-00** RG: **688.086 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 41** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8122-6110**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **10.164-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, saída 11 de Dezembro de 2013 , aonde irá tratar assunto referente agendamentos de exames e consulta programa de TFD, e pegar medicamentos de alto custo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 98,73** (Noventa oito Reais e setenta e três Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Sueli Souza Cruz Sodré
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 06/12/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FD781AB1

P M N U - RO
VISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 009/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA
C. N. P. J: 13.460.206/0001-46
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA – NOVA UNIÃO
CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO DE REZENDE RODRIGUES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01
Tabela 1:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Carga de gás de cozinha, botija com 13 kg	Uni	342	49,00	16.758,00
			TOTAL		**16.758,00**

Nova União – RO, 04 de Dezembro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:796B2751

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 006/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: AUTO POSTO FORMULA 1
C. N. P. J: 13.722.239/0001-17
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. JOSÉ VIEIRA CAULA, 3322
CEP: 76820-148
NOME DO REPRESENTANTE: JONAS GON
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 E 02

Tabela 1:

Item	Descrição	Uni	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	GASOLINA COMUM	LTS	13.500	2,93	39.555,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	14.000	2,44	34.160,00
			TOTAL		**73.715,00**

Nova União – RO, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5B61AC2A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS						
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.12.2013	CHEGADA: 11.12.2013		Nº DE DIARIAS	01(uma) de 100%	
				V. UNITARIO	R$	223,80
CIDADE/UF:	Porto Velho RO			V. TOTAL	R$	223,80
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre						

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADRIANA DELBONE HADDAD
CARGO: Secretaria Municipal. **LOTAÇÃO**: SEMAS
CPF: 074.437.987-33 **RG:** 1.332548 SSP/ES
ENDEREÇO: Rua Deodoro da Fonseca **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81193419
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8.240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma ira se deslocar até Porto Velho para participar das reuniões CIB e COEGEMAS as mesmas estavam previstas para o dia 10.12.2013, mas devido à visita da presidente da República as mesmas foram adiadas para o dia 11.12.2013. conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 223,80 (duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09.12.2013

Adriana Delbone Haddad
RG.: 1.332.548 SSP/ES

Nova União-RO, Autorizado em: 09.12.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:639CE8B8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.12.2013	CHEGADA: 11.12.2013	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 100%	
			V. UNITARIO	R$	197,47
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO		V. TOTAL	R$	197,47
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					

Dados do favorecido
Nome: DEVAIR LUIZ FILHO
Cargo: Motorista. **Lotação**: SEMAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
Endereço: José Bonifácio nº 2195 **Bairro**: Centro **Cidade**/ Nova União ESTADO: RO. **Telefone**: 81081135
Banco: Bradesco **Agência:** 0734 **Conta:** 0541856-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo irá conduzir a Secretaria de Assistência Social até Porto Velho para participar das reuniões CIB e COEGEMAS as mesmas acontecerá no dia 11.12.2013.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,47(Cento e noventa e Sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09.12.2013

Devair Luiz Filho
RG.: 431.214 SSP/RO

Nova União-RO, Autorizado em: 09.12.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6886543B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **09/12/2013**	N. º DE DIÁRIAS.	**01 (30%)**	
	CHEGADA: **09/12/2013.**	V. UNITÁRIO.	R$	**223,80**
CIDADE-UF:	**Ji - Paraná.**	V. TOTAL	R$	**67,14**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **CRISTINA LUBIANA**		CADASTRO: **1115.**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Educação**		LOTAÇÃO: **SEMECET.**
CPF: **618.554.302-82**		RG: **619.988/SSP-RO.**
ENDEREÇO: **Rua: Ji - Paraná, s/nº.**		BAIRRO: **Centro**
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**		TELEFONE: **3466-1128.**
Banco: **SICOOB**	AGÊNCIA: **3.273**	CONTA: **5430-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji - Paraná - RO, no dia 09 de Dezembro do ano corrente, para Participar de uma Reunião Técnica sobre o PNAE, com a presença do Secretário de Estado - SEDUC, conforme Ofícios de nº. 094/GAB/SEMED/UNDIME em anexo.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 67,14 (Sessenta e sete reais e quatorze centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.
EM: 09/12/2013.

CRISTINA LUBIANA
619.988/SSP-RO.

Nova União – RO 09/12/2013 Autorizado em: 09/12/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:277B036A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **09/12/2013**	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **09/12/2013**	**V. UNITARIO**	R$	197,47
CIDADE/UF:	**Ji – Paraná - RO.**	**V. TOTAL**	R$	59,24
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Anete Ribeiro de Souza**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenadora Pedagógica** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **612.623.312-34** RG: **645.708 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Porto Velho nº. 2131** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **(69) 3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **15.371-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji - Paraná - RO, no dia 09 de Dezembro do ano corrente, para Participar de uma Reunião Técnica sobre o PNAE, com a presença do Secretário de Estado - SEDUC, conforme Ofícios de nº. 094/GAB/SEMED/UNDIME em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 59,24** (Cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/12/2013

Anete Ribeiro de Souza
RG: 645.708 SSP/RO

Nova União – RO 09/12/2013 Autorizado em: 09/12/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E327392F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **09/12/2013**	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **09/12/2013**	**V. UNITARIO**	R$	197,47
CIDADE/UF:	**Ji - Paraná - RO**	**V. TOTAL**	R$	59,24
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ademir Caetano de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **616.927.602-97** RG: **591.883/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 57 Chácara Cerâmica nº 57**BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **13.030-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se até a Cidade de Ji - Paraná para levar e acompanhar a Secretária Cristina Lubiana Ribeiro e a Servidora Anete Ribeiro de Souza.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 394,94 (Trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/12/2013.

Ademir Caetano de Oliveira
RG: 591.883/SSP-RO

Nova União – RO 09/12/2013 Autorizado em: 09/12/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A5B933FA

P M N U - RO
LEI Nº 415, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a tabela para cobrança da contribuição para custeio da iluminação publica – CCIP

Jose Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1º A Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CCIP, criada na forma da Lei nº 197 de 30 de dezembro de 2004, será calculada segunda as classes de consumo e alíquotas na forma de anexo único desta Lei.
Parágrafo único: Fica vedada a cobrança da contribuição para custeio de iluminação publica – CCIP, nas ruas e localidades onde não estiver efetivamente implantada a iluminação pública.
Art. 2º Esta Lei terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Percentual a ser aplicado sobre valor da fatura da conta de energia por classe e faixa de consumo em KW/H para apuração da CCIP.

CLASSE	RESIDENCIAL	% CCIP
FAIXA DE CONSUMO EM KWH	01 – 100	3
	101 – 200	4,5
	201 – 500	6
	501 – 1000	5,25
	ACIMA 1000	4,5

CLASSE	INDUSTRIAL	% CCIP
FAIXA DE CONSUMO EM KWH	01 – 100	3
	101 – 200	3,75
	201 – 500	4,5
	501 – 1000	3,75
	ACIMA 1000	3

CLASSE	COMERCIAL	% CCIP
FAIXA DE CONSUMO EM KWH	01 – 100	3
	101 – 200	3,75
	201 – 500	4,5
	501 – 1000	3,75
	ACIMA 1000	3

CLASSE	RURAL	% CCIP
FAIXA DE CONSUMO EM KWH	01 – 100	0
	101 – 200	0
	201 – 500	0
	501 – 1000	0
	ACIMA 1000	0

CLASSE	PODER PUBLICO	% CCIP
FAIXA DE CONSUMO EM KWH	01 – 100	0
	101 – 200	0
	201 – 500	0
	501 – 1000	0
	ACIMA 1000	0

CLASSE	SERVIÇOS PÚBLICOS	% CCIP
FAIXA DE CONSUMO EM KWH	01 – 100	3
	101 – 200	3,75
	201 – 500	4,5
	501 – 1000	3,75
	ACIMA 1000	3

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A3380E47

P M N U - RO
LEI Nº 416, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Nova União a estabelecer com o Estado de Rondônia, Gestão Associada para prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e de esgotamento.

O Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de duas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nova União, autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Rondônia, por meio de Convênio de Cooperação e Contrato de Programa, a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em seu território.

§ 1º A gestão associada com o Governo do Estado, para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município, será no Município, será exercida por meio de delegação, na forma do contrato de programa à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD, sociedade de economia mista, criada pelo Decreto-Lei Federal nº 460/69, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 11.107/2005 e 11.445/2007.

§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do município será exercido, provisoriamente pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Rondônia – ASPER, criada através da Lei Complementar nº 559 de 3 de março de 2010, e posteriormente pela Agência Reguladora Regional ou Municipal a ser criada.

Art. 2º Considera-se saneamento básico o abastecimento de água potável, afastamento e disposição final dos esgotos sanitários, abrangendo a integralidade das redes de infra-estrutura, instalações operacionais e atividades relacionadas à:

I. Captação, adução e tratamento de água bruta;

II. Adução, reservação e distribuição de água tratada;

III. Coleta, transporte e disposição final de esgotos sanitários; e

IV. Tratamento e destinação final dos iodos e de outros resíduos resultantes.

Art. 3º O Município delegará a prestação de serviço de saneamento básico à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de contrato de programa, o qual vigerá por até 20 (vinte) anos, admitindo-se prorrogações a critério das partes, por termos aditivos.

Parágrafo único. A delegação a que se refere este artigo abrange todas as áreas urbanas do Município, incluindo seus Distritos, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.

Art. 4º A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD deverá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por intermédio de outras entidades públicas.

Art. 5º Fica assegurado à COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD o direito de promover, nos termos e forma de legislação vigente, desapropriação por utilidade pública, além de estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços no Município.

Art. 6º Durante o prazo de delegação de competência, dentro da área territorial do Município de Nova União, a Concessionária atuará com exclusividade.

Parágrafo único. Para o exercício da atividade que lhe foi delegada, a CAERD em nome do Município de Nova União, poderá receber de quaisquer entidades recursos ou bens não onerosos, os quais serão destinados à aplicação ou utilização exclusiva, nos serviços de saneamento básico.

Art. 7º Fica estabelecido que ao ser dado conhecimento ao público dessa gestão, seja através de matéria jornalística ou de material publicitário, deverá constar que o trabalho ora realizado é resultado de um parceria entre os governos do município de Nova União e do Estado de Rondônia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:453E5062

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2013 (IPSMOPO)

PROCESSO Nº. 153/IPSM/2012

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação

nomeada pela Portaria nº 1857/GP/13, torna pública a convocação do Representante legal devidamente habilitado e a quem possa interessar a LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2013**, referente à contratação de empresa para construção de uma edificação, sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, com uma área total de 173,78 m², localizado na Rua Gonçalves Dias s/nº, quadra 88, setor 02, lote 335 Bairro União, localizado no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme as especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo n.º **153/2012**. Para atender as necessidades do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste. Sendo as seguintes empresas: **RODRIGUES E LIMA LTDA – ME, CNPJ N.º 06.695.690/0001-27** e **ARCENIL VIEIRA ROCHA & CIA LTDA - ME, CNPJ N.º 07.131.803/0001-24.** A quem mais possa interessar que será dada continuidade a sessão pública no dia 10 de Dezembro de 2013 às 10h00min para realização da abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das respectivas EMPRESAS, e demais procedimentos inerentes a presente licitação, sendo na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Liberdade / Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação do IPSM através do Telefone: (69) 3461-3233, no horário comercial, das 7:00 às 13:00 hs de 2ª a 6ª feira.

Ouro Preto do Oeste, 09 de Dezembro de 2013.

DALVA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente /CPL
Port. 1857/GP/13

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:94923CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 491 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 491/2013 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-Ro., no uso das suas atribuições legais,
Faço Saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a suplementar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, conforme se discrimina:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00	Recurso Livre 10000
33.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiro Pessoa Física	R$	15.000,00	Recurso Livre 10000
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	Recurso Livre 10000
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	75.000,00	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
0101.0103110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
		R$		Rec. Livre 10000
10 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais		50.000,00	Rec. Livre 10000
01 – 33.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00	Rec. Livre 10000
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	75.000,00	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno-RO, em 06/12/2013.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:F4CCF86C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

Licitação a ser realizada em **20/12/2013 às 08:00 (oito horas)** horário local – Objeto: Aquisição de Roçadeira Costal Lateral (Material Permanente), para atender a Semsau.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 09 de Dezembro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:24023848

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2013

Licitação a ser realizada em **20/12/2013** às **12:00 (DOZE HORAS),** horário de Brasília – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Penso para Odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Município de Pimenta Bueno RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 09 de DEZEMBRO de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A23E93A5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de Medicamentos, junto à fornecedora Drogaria Pipper Ltda – ME, inscrita no CNPJ n.° 03.555.829/0001-49, com endereço á Av. Presidente Dutra, 356, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 14.284,50 (quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5604/SEMSAU/2013.

Pimenta Bueno, 05 de Dezembro de 2013.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER SYLVIO CARLOS DE PAULA
Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:917F9C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 798/2013 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **JOÃO BATISTA VIEIRA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.685/2013.*

RESOLVE*:*

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***ANTONIO IRINEU GEROLOMO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO,*** *portador do CPF n.º 002.940.698-60, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R$-200,00 (duzentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-200,00 (duzentos reais) para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Dezembro de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1A6D34CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2013.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 8254/2013, com fundamento nos artigos 139, § 3º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **RICARDO CESAR NISHIYAMA** (Odontólogo), Matrícula – **6155**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 48159966 SSP/PR e do CPF nº 884.455.349-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º qüinqüênio referente ao período aquisitivo de 05/09/2007 a 04/09/2012, convertida em usufruto para os meses de Dezembro de 2013, Janeiro e Fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na nesta data.

Rolim de Moura, 06 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A9EA8F3A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2013

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 3812/GAB/DER/RO de 19 de novembro de 2013, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/04.

R E S O L V E :

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDINEI GARCIA DOS SANTOS (**Operador de Retro-Escavadeira**)**, Matrícula - **6246**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 774170 SSP/RO e do CPF nº 809.988.442-68, para prestar suas atividades junto ao Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.
Art. 2º O ônus de remuneração será para o Governo do Estado de Rondônia.
Art. 3º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9A153DED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718/2013

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FABIOLA RIBEIRO**, MAT. **1913**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000919273 SSP/RO e do CPF nº 876.699.432-20, de exercer o cargo de **DIRETORA DA POLICLÍNICA** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 06 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:30F7C821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 26/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2013 do Processo nº 2892/2012 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado LAJA LTDA ME.

Aos 8 (oito) dias do mês novembro de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **CESAR CASSOL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **LAJA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.887.870/0001-48, com sede e foro Rua Tiradentes, 2858, Sala A, Bairro Pedacinho de Chão, Porto Velho-RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Alterar a cláusula terceira do Contrato nº 53/2013, referente ao Processo nº 2892/2012, para fazer constar:

"3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias após a análise e aprovação da CAIXA aos procedimentos licitatórios".

2. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **53/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura-RO, 8 de novembro de 2013.

Município de Rolim de Moura-ro
CESAR CASSOL
Prefeito do Município
Contratante

LAJA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:27681DC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2013

CONTRATO Nº 58/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6539/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA
OBJETO: Aquisição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, justificativa fls. 112/13 e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá se entregue em até 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$5.470,52** (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2848 e 2851/2013, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), programa de trabalho 15.452.0006.1.092 e 26.782.0007.2.049, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 21 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:C673C91E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2013

CONTRATO Nº 59/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6539/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: S. B. PIRES ME
OBJETO: Aquisição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, justificativa fls. 112/13 e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá se entregue em até 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$4.059,36** (quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2849/2013, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), programa de trabalho 15.452.0006.1.092, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 21 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:5BF825AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2013

CONTRATO Nº 60/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6539/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATADO: S & G COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação, justificativa fls. 112/13 e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá se entregue em até 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$2.067,80** (dois mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2850/2013, unidade orçamentária 02.005 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP), programa de trabalho 15.452.0006.1.092, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 21 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:E71C3882

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS ROLIM PREVI

COMITE DE INVESTIMENTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2013

A Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Srª **Marlene Aparecida Coviaque da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 2.500/2013 em vigor.

CONVOCA:

TODOS OS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS, em pleno gozo de seus direitos, para participar de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **16 de dezembro de 2013,** na Sede do SINSEZMAT, às 09h00, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

I. Avaliação e alocação de recursos disponível em Conta Corrente do Rolim Previ, conforme determinado na Política de Investimento 2013**;**
II. Analise da Política de Investimentos para o Exercício de 2014.

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2013.

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Presidente Comitê de Investimentos

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:DE05D76A

ROLIM PREVI
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.500/13 de 24 de Abril de 2013, realizada no dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013), a reunião deu inicio às 09 horas, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva e a presença dos Senhores: Antonio Itacir dos Santos, Albanir Oliveira e Silva, Jose Luiz Alves Felipin, membros deste Comitê. Constatada a existência legal de Quorum, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – I– Avaliação da realocação da carteira de investimentos do Rolim Previ conforme determinado na Política de Investimento 2013. Feito isso a Senhora Presidente, passou ao Item I da Ordem do Dia: No qual após análise do parecer solicitado a Consultoria Financeira Maxx Investimentos - (Analises de Fundos de Investimentos Ref./Renda Fixa – Art. 7º Inciso IV – Resolução 3.922/2010), ficou deliberado à emissão de parecer favorável para a realocação dos ativos objetivando o enquadramento da PI 2013, conforme segue: **I)** Aprovar a aplicação dos RECURSOS DISPONÍVEIS NA CONTA CORRENTE Nº **11.868-0** DO BANCO DO BRASIL – AG. 1.406-0 e CONTA CORRENTE **Nº 30-2** DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG. 2755 PARA O **FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM - CNPJ: 03.399.411/0001-90.** Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de aplicação.

Nada mais havendo a tratar eu, _____Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:5E4CA039

ROLIM PREVI
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.500/13 de 24 de Abril de 2013, realizada no dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro do ano de dois mil e treze (2013), a reunião deu inicio às 09 horas, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva e a presença dos Senhores: Antonio Itacir dos Santos, Albanir Oliveira e Silva, Jose Luiz Alves Felipin, Florisbela Lima, membros deste Comitê. Constatada a existência legal de Quorum, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – I– Avaliação da realocação da carteira de investimentos do Rolim Previ conforme determinado na Política de Investimento 2013. Feito isso a Senhora Presidente, passou ao Item I da Ordem do Dia: No qual após análise do parecer solicitado a Consultoria Financeira Maxx Investimentos - (Analises de Fundos de Investimentos Ref./Renda Fixa – Art. 7º Inciso IV – Resolução 3.922/2010), ficou deliberado à emissão de parecer favorável para a realocação dos ativos objetivando o enquadramento da PI 2013, conforme segue: **I)** Aprovar a aplicação dos RECURSOS DISPONÍVEIS NA CONTA CORRENTE Nº **11.868-0** DO BANCO DO BRASIL PARA O **FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM - CNPJ: 03.399.411/0001-90.** Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de aplicação.

Nada mais havendo a tratar eu, _____Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D6575634

ROLIM PREVI
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.500/13 de 24 de Abril de 2013, realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro do ano de dois mil e treze (2013), a reunião deu inicio às 09 horas, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva e a presença dos Senhores: Antonio Itacir dos Santos, Albanir Oliveira e Silva, Jose Luiz Alves Felipin, membros

deste Comitê. Constatada a existência legal de Quorum, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – I– Avaliação da realocação da carteira de investimentos do Rolim Previ conforme determinado na Política de Investimento 2013. Feito isso a Senhora Presidente, passou ao Item I da Ordem do Dia: No qual após análise do parecer solicitado a Consultoria Financeira Maxx Investimentos - (Analises de Fundos de Investimentos Ref./Renda Fixa – Art. 7º Inciso IV – Resolução 3.922/2010), ficou deliberado à emissão de parecer favorável para a realocação dos ativos objetivando o enquadramento da PI 2013, conforme segue: **I)** Aprovar a aplicação dos RECURSOS DISPONÍVEIS NA CONTA CORRENTE Nº **11.868-0** DO BANCO DO BRASIL PARA O **FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM - CNPJ: 03.399.411/0001-90.** Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de aplicação.

Nada mais havendo a tratar eu, _____Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:09E6040C

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2013

O Presidente em exercício do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr José Luiz Alves Felipin, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

TODOS OS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS E OS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no **DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2013** na SEDE DO SINSEZMAT, às 08h, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

· **Aplicação Financeira;**
· **Política Anual de Investimentos;**
· **Assuntos Internos.**

Rolim de Moura/RO, 09 de dezembro de 2013.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente em Exercício - Conselho Administrativo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1380D7C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 023/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo número: 48/2013
Licitação: Pregão Presencial nº 035/2013
Registro de Preço 023/2013

FORNECEDOR: EDIVALDO DA SILVA PONTES
CNPJ: 13.160.293/0001-16 TEL/FAX:
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA 2825
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVALDO DA SILVA PONTES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 A 26
VALOR TOTAL; 101,007,50
OBJETO ; LAVAGENS DE VEICULOS E MAQUINAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Lavagem ônibus (geral)	Serv.	230	102,00	23.460,00
02	Lavagem ônibus meia sola	Serv.	30	82,00	2.460,00
03	Lavagem gol e similar (geral)	Serv.	205	39,00	7.995,00
04	Lavagem gol e similar (meia sola)	Serv.	150	30,00	4.500,00
05	Lavagem de moto (geral)	Serv.	225	10,50	2.362,50
06	Lavagem Caminhão geral	Serv.	55	138,00	7.590,00
07	Lavagem Ford F600	Serv.	15	103,00	1.545,00
08	Lavagem Toyota Bandeirante	Serv.	70	53,00	3.725,00
09	Lavagem moto niveladora 120H	Serv.	25	149,00	3.725,00
10	Lavagem PA carregadeira W20E	Serv.	25	135,00	3.375,00
11	Lavagem Retro escavadeira 580L	Serv.	45	135,00	6.075,00
12	Lavagem Mitsubishi e similar geral	Serv.	140	52,00	7.280,00
13	Lavagem Mitsubishi e similar meia sola	Serv.	30	38,00	1.140,00
14	Lavagem geral VAM	Serv.	15	56,00	840,00
15	Lavagem geral PATROL	Serv.	15	149,00	2.235,00
16	Lavagem geral trator	Serv.	10	57,00	570,00
17	Lavagem Retro escavadeira 580L meia sola	Serv.	15	108,00	1.620,00
18	Lavagem PATROL meia sola	Serv.	15	116,00	1.740,00
19	Lavagem trator meia sola	Serv.	10	47,00	470,00
20	Lavagem Toyota Bandeirante meia sola	Serv.	10	47,00	470,00
21	Lavagem caminhão meia sola	Serv.	15	91,00	1.365,00
22	Lavagem de Fiori no e saveiro ambulância geral	Serv.	100	43,00	4.300,00
23	Lavagem de Fiori no e saveiro ambulância meia sola	Serv.	100	37,00	3.700,00
24	Lavagem eco esport. geral	Serv.	80	50,00	4.000,00
25	Lavagem eco esport. meia sola	Serv.	50	32,00	1.600,00
26	Lavagem caminhonete meia sola	Serv.	80	36,00	2.880,00
				V.TOTAL	101.007,50

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/gp/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:5BEAE83F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - RREO 5º BIMESTRE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre 2013

Declaramos para os fins que se fizerem necessário, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de São Felipe D´Oeste Estado de Rondônia, relativo ao 5º (QUINTO) **BIMESTRE** do ano de **2013**, em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, **foi publicado** no Mural (Átrio) da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO, nos termos do Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal no período de 01 a 29/11/2013.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta os efeitos desejados.

São Felipe D´Oeste-RO, 01 de Novembro de 2013.

LAURI PEDRO ROKENBACH
Contador CRC-RO003190/O-0

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6A6D4C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº 159/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 20 de Dezembro de 2013, com abertura às 09:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 0935 Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo Peças Pecas e Materiais e Contratacao de serviços Especializados para manutenção e conserto de Trator esteira D7 e D41, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, visando melhor atendimento à população e serviços prestados aos agricultores do município de São Felipe D'Oeste-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 159/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: CONTRATACAO IMEDIATA
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 1051/2013-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária-SEMAP

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo Peças Pecas e Materiais e Contratacao de serviços Especializados para manutenção e conserto de Trator esteira D7 e D41, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, visando melhor atendimento à população e serviços prestados aos agricultores do município de São Felipe D'Oeste-RO**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME entrega dos serviços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 16/12 até o dia 20/12/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 20/12/2013, às 09:35 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias, ressalvadas a substituição caso sejam necessários;
5.1.1. 08.001.20.606.0015.2.070–Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; Elemento de Despesa: 33.90.30.00-39.00–Material de Consumo; 33.90.39.00-19.00; Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos Livres.

6 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 09 de Dezembro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:96EE6564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 160/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 20 de Dezembro de 2013, com abertura às 10:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:35Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme Resumo do Edital de Licitação, cujo Objeto é a Aquisicao de Um Veiculo Caminhao de Fabricação Nacional Zero KM com carroceria de madeira tipo carga seca, mínimo 150 cv, motor diesel, tração 4x2 e sistema elétrico 24V, entregue na sede da contratante, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, conforme condições, especificações técnicas no Edital do Pregao Eletronico para atender ao Convenio Nº. 090/PCN/2012, pagamento a vista mediante entrega do bem.

RESUMO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº. 160/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 276/2013-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas- SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Aquisicao de Um Veiculo Caminhao de Fabricação Nacional Zero KM com carroceria de madeira tipo carga seca, mínimo 150 cv, motor diesel, tração 4x2 e sistema elétrico 24V, entregue na sede da contratante, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, conforme condições, especificações técnicas no Edital do Pregao Eletronico para atender ao Convenio Nº. 090/PCN/2012, pagamento a vista mediante entrega do bem, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 16/12 até o dia 20/12/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 20/12/2013, às 10:35 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 – EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe D´Oeste, 09 de Dezembro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E01ADC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 161/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 20 de Dezembro de 2013, com abertura às 13:30(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 13:35Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, conforme Resumo do Edital de Licitação, cujo Objeto é a Aquisicao de Um Veiculo Caminhao, Novo, Zero KM equipado com Cacamba basculante capacidade minima 12Mt³ com ar, todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, entregue na sede da contratante, conforme condições, especificações técnicas no Edital do Pregao Eletronico para atender ao Convenio Nº. 219/PCN/2012, pagamento a vista mediante entrega do bem.

RESUMO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº. 161/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 275/2013-SEMOSPE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publicos e Estradas- SEMOSPE

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto a Aquisicao de Um Veiculo Caminhao, Novo, Zero KM equipado com Cacamba basculante capacidade minima 12Mt³ com ar, todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, entregue na sede da contratante, conforme condições, especificações técnicas no Edital do Pregao Eletronico para atender ao Convenio Nº. 089/PCN/2012, pagamento a vista mediante entrega do bem, nos termos e condições do Edital de Licitação.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 16/12 até o dia 20/12/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 20/12/2013, às 13:35 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe D´Oeste, 09 de Dezembro de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:342667F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 271/2013

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento vigente, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.023/2013;
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica Autorizado a **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer,** no Valor de **R$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

02.11.27.813.0019.2109 - COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIA DA CIDADE
Total da Suplementação: R$ 36.000,00.
Art. 2º - Para a **cobertura da despesa** descrita no **Art. 5º,** do **Crédito Adicional Suplementar,** no Valor de **R$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais), será Suportada por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** e **Secretaria Municipal de Administração,** conforme classificação funcional programática a seguir:

02.11.27.812.0018.2090 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL.
3.3.90.30 - FICHA**: 321 -** MATERIAL DE CONSUMO - R$ 1.500,00.
Total da Anulação: R$ 1.500,00.

02.11.27.812.0018.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMCEL.
3.3.90.14 - FICHA: **324 -** DIÁRIAS – CIVIL - R$ 3.000,00.
Total da Anulação: R$ 3.000,00.

02.02.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAD.
3**.1.90.11 -** FICHA**: 23 -** VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. R$ 31.500,00.
Total da Anulação: R$ 31.500,00.

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial e Total** que trata este Decreto está amparado nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E767604F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 272/2013

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento vigente, no valor de R$ 218.400,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais)., e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.023/2013;
R E SO L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado a **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pelo Crédito **Adicional Suplementar** e Crédito **Adicional Especial** por **Anulação Parcial** e **Criação de Elemento** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** no Valor de **R$ 218.400,00** (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

02.06.04.122.0009.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.
3.3.90.30 - FICHA**: 126** - MATERIAL DE CONSUMO **:** R$ 129.400,00.
Total da Suplementação :R$ 129.400,00.

02.06.15.451.0010.1019 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
4.4.90.51 - FICHA**: 129** - OBRAS E INSTALAÇÕES: R$ 54.000,00.
Total da Suplementação : R$ 54.000,00.

02.06.26.782.0011. 1224 - CONSTRUÇÕES PONTOS DE ONIBUS.
4.4.90.51 - FICHA**: 396** -OBRAS E INSTALAÇÕES : R$ 35.000,00.
Total da Suplementação : R$ 35.000,00.

Art. 2º - Para a **cobertura da despesa** descrita no **Art. 7º,** do Crédito **Adicional Suplementar** e Crédito **Adicional Especial,** no Valor de **R$ 218.400,00** (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais), será Suportada por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e **Secretaria Municipal de Administração** conforme classificação funcional programática a seguir:

02.06.15.452.0009.2139 - PROGRAMA DIPOSIÇÃO FINAL LIXO RECURSOS/CUSTEIO.
3.3.90.39 - FICHA**: 133** - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA: R$ 183.400,00.
Total da Anulação: R$ 183.400,00.

02.02.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAD.
3.1.90.11 - FICHA**: 23** - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL: R$ 35.000,00.
Total da Anulação: R$ 35.000,00.

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial e Total** que trata este Decreto está amparado nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B763A85B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 273/2013

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento vigente, no valor de R$ 218.400,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais)., e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.023/2013;
R E SO L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado a **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pelo Crédito **Adicional Suplementar** e Crédito **Adicional Especial** por **Anulação Parcial** e **Criação de Elemento** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** no Valor de **R$ 218.400,00** (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

02.06.04.122.0009.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.
3.3.90.30 - FICHA**: 126** - MATERIAL DE CONSUMO **:** R$ 129.400,00.
Total da Suplementação :R$ 129.400,00.

02.06.15.451.0010.1019 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
4.4.90.51 - FICHA**: 129** - OBRAS E INSTALAÇÕES: R$ 54.000,00.
Total da Suplementação : R$ 54.000,00.

02.06.26.782.0011. 1224 - CONSTRUÇÕES PONTOS DE ONIBUS.
4.4.90.51 - FICHA**: 396** -OBRAS E INSTALAÇÕES : R$ 35.000,00.
Total da Suplementação : R$ 35.000,00.

Art. 2º - Para a **cobertura da despesa** descrita no **Art. 7º,** do Crédito **Adicional Suplementar** e Crédito **Adicional Especial,** no Valor de **R$ 218.400,00** (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais), será Suportada por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** e **Secretaria Municipal de Administração** conforme classificação funcional programática a seguir:

02.06.15.452.0009.2139 - PROGRAMA DIPOSIÇÃO FINAL LIXO RECURSOS/CUSTEIO.
3.3.90.39 - FICHA**: 133** - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA: R$ 183.400,00.
Total da Anulação: R$ 183.400,00.

02.02.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAD.
3.1.90.11 - FICHA**: 23 -** VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL: R$ 35.000,00.
Total da Anulação: R$ 35.000,00.

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial e Total** que trata este Decreto está amparado nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E1E556E2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 275/2013

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO., Sr.ª **CLAUDIMARA GISELI DE SOUZA**, no uso das atribuições legais estabelecidas em Lei, em especial a **Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;**

CONSIDERANDO o Mem. 545/SEMOSP/2013, de 14 de Novembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, no período de **02 a 31 de Dezembro de 2013:**
SERVIDORCADASTRO
- RODRIGO COELHO DO NASCIMENTO 7235
- RENY DE OLIVEIRA 5748
- JAIR NOGUEIRA 7316
- GETÚLIO SCHENCK DE OLIVEIRA 7375
- ELIVALDO DE ARRUDA 5461

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Novembro/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **18 de Novembro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5E764583

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 276/2013

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial e Criação de Elementos no Orçamento vigente, no valor de R$ 149.525,02 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos)., e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.024/2013;
Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA, LDO** e **LOA,** pelo **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial** e **Criação** de **Elementos** no Orçamento Vigente, no Valor de **R$ 149.525,02** (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:
02.02.04.122.0003.1216 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.
4.4.20.93 - FICHA: 386 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES :R$ 38.610,30.
Total da Suplementação: R$ 38.610,30.

02.02.04.122.0003.1217 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO.
4.4.30.93 - FICHA: 387 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R$ 1.047,19.
Total da Suplementação : R$ 1.047,19.

02.08.12.361.0014. 2147 DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO.
3.3.30.93 - FICHA: 388 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES :R$ 6.370,01.
Total da Suplementação : R$ 6.370,01.

02.08.12.361.0014. 1218 DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO.
4.4.30.93 - FICHA:389 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R$ 32.593,89.
Total da Suplementação : R$ 32.593,89.

02.08.12.361.0014. 1219 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.
4.4.20.93 –FICHA: 390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R$ 25.014,95.
Total da Suplementação: R$ 25.014,95.

02.06.04.122.0009. 2148 -DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO.
3.3.30.93 -FICHA: 391 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R$ 2.625,38.
Total da Suplementação : R$ 2.625,38.

02.06.04.122.0009. 1220 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DO ESTADO. .
4.4.30.93 - FICHA: 392 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R$ 391,49.
Total da Suplementação : R$ 391,49.

02.06.04.122.0009. 1221 -DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO. .
4.4.20.93 - FICHA: 393 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R$ 42.871,81.
Total da Suplementação : R$ 42.871,81.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será suportada por ***Abertura de Crédito Adicional Suplementar*** por **Anulação Parcial** no Orçamento Vigente no Valor de **R$ 149.525,02** (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos), conforme classificação funcional programática a seguir:
02.06.04.122.0010. 1199 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS.
4.4.20.93 - FICHA: 356 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R$ 43.300,00.
Total da Anulação: R$ 43.300,00.

02.02.04.122.0003.1201 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS.
3.3.90.93 - FICHA: 357 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R$ 35.235,02.
Total da Anulação: R$ 35.235,02.

02.08.12.361.0014. 1202 - DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS.
3.3.90.93 - FICHA: 358 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R$ 70.990,00.
Total da Anulação: R$ 70.990,00.

§1º – A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **20 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6B8286EC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO MUNICIPAL 277/2013

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Geral de Governo de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO., Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Of. 051/ADGM/2013;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **NÚBIA SANTOS FRANCO**, Ouvidora da Corregedoria Geral do Município, no período de **02 a 31 de Janeiro de 2014:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Dezembro/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **21 de Novembro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8281C571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 862/2013
CONTRATO ADMINISTRATPVO N. 312/2013
CONTRATADO: CONSTRUVALE TERRAPLENAGEM LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo referente a reforma de ponte de madeira, conforme memorando n. 199/2013, e processo 872/2013 e na nota de Empenho 1359/2013.
VALOR: O valor do Termo Aditivo a ser pago pelo aumento de percurso que está descritos na clausula primeira, será de R$ 11.697,57 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:2261C866

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 1380/2013.
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 389/2013.
Contratado: ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA – ME.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (gasolina comum), de acordo com as especificações constante em anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certamente, que passa a vale parte desta ata N. 002/2013, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentados pela licitante classificados em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo n. 1380/2013, conforme especificação na nota de Empenho N. 1776/2013.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Conforme definido na Nota de **Empenho n. 1776/2013**.
Órgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Unidade: 08.001. DIVISÃO DE AGRICULTURA.
Prog. Trabalho: 20.606.0007.1.067. PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
Elemento de Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MANUTERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:08D05056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Aquisição de Tuberas Sementes de Inhame, Conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e Convenio com Estado de Rondônia, Recursos do Convenio SEAGRI n.º 404/PGE-2011 com contra partida dos municípios, Processo Administrativo nº. 1429/SEMOSP/2013. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 20/12/2013, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.° 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de dezembro de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:4D574D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinado a Contratação de uma empresa especializada na Prestação de serviços de Manutenção de Rede de Iluminação Pública já existente bem como todo o serviço necessário para iluminação em novos pontos de iluminação publica nas ruas, avenidas, praças e jardins para o setor urbano do município e do distrito de Santana do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Processo Administrativo nº. 1122/SEMOSP/2013 Recursos Próprios. Com a data de abertura prevista para o dia 13/12/2013, a partir das 10h00min**,** horário local, fica a mesma **CANCELADA** a partir desta data, justifica – se que o processo necessita de informações complementares para que o serviço seja executado com qualidade. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.° 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de dezembro de 2013.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:456013F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/CPL/2013 – RETIFICAÇÃO

Edital Nº 266/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REFEIÇÕES).** Valor estimado de **R$ 6.276,66 (Seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 898/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19 de Dezembro de 2013**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

ONDE SE LÊ: ...AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REFEIÇÕES)...

LEIA-SE: ...AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO...

Teixeirópolis/RO, 09 de Dezembro de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Sandra iva Da Costa
Código Identificador:80257AB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 03/2013

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Creuza Isabel Thomaz."

O Superintendente do ***IPT***, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da servidora-segurada Sra. **Creuza Isabel Thomaz,** portadora do RG n. 000680008 SSP/RO e do CPF/MF nº. 698.050.832-68, efetiva no cargo de Zeladora, Matricula nº. 439, Referência Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40%, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 47,04% (5151dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições com proventos de (R$ 337,81), sendo este majorado ao valor do salário mínimo vigente de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), com base no art. 201 §2º da C.F, conforme processo administrativo n°. 070/IPT/2013, no ***Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso "III", Alínea "b", c/c Art. 13 da Lei Municipal de nº. 194/2006, de 17 de Julho de 2006.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º da C.F 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 05 de Dezembro de 2.013.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:5D0CE359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/13

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, foi aberta a segunda sessão do Certame Licitatório, realizado no prédio da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, sito à Av. Jorge Teixeira, 4872, bairro Alto Alegre, constante nos autos dos Processos nº 863/13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, licitação: Tomada de Preço nº 005/13, do tipo Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR 7.173,49 METROS LINEARES DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE URUPÁ, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO**

DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, FISICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO MÉDIA DO BDI, PLANO DE TRABALHO, TERMO DE CONVENIO, ART, DESENHOS E MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO.

As empresas foram devidamente convocadas para a sessão, conforme consta nos autos do processo. A convocação foi através de email e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme corroborado dentro do processo.

Aberta a sessão, o Presidente recebeu o representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA EPP**, representada pelo Sr. Francisco Scalzer Neto**,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 635.237.792-00.

Os representantes das empresas **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, F. R. BATISTA – ME, CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP e FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** não compareceram.

Na seqüência, o Presidente entregou para o representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA EPP,** uma cópia do Parecer Contábil, uma cópia do Parecer do Setor de Engenharia e uma cópia da ata de reunião de análise e decisão da fase de habilitação emitido pela CPL/MS, para ciência do resultado.

O objetivo da sessão foi de anunciar o resultado da Fase de Habilitação, que foi o seguinte: A Comissão analisou a documentação, com exceção da Qualificação Econômico-Financeira que foi analisada pelo Setor Contábil, que emitiu Parecer e a Qualificação Técnica que foi analisada pelo Setor de Engenharia, que também emitiu parecer. Considerando a análise da Comissão, Parecer Contábil e Parecer do Setor de Engenharia, o Presidente da Comissão decidiu HABILITAR as empresas: **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, CABANAS CONSTRUTORA LTDA EPP, F. R. BATISTA – ME, CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**. A empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP e FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** ficou INABILITADA em consideração ao Parecer do Departamento de Contabilidade.

O Presidente da Comissão abriu prazo para interposição de recursos, conforme previsão legal.

O representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA EPP** manifestou interesse em interpor recurso.

Os representantes das empresas **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, F. R. BATISTA – ME, CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP e FREITAS E FREITAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** serão comunicado do resultado da Fase de habilitação e do teor desta Ata através de e-mail.

O Presidente informa que o resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Os envelopes contendo as propostas das empresas ficaram em poder do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, estando lacrados e assinados pelos representantes das empresas.

Nada mais havendo a tratar a comissão encerrou a reunião ás nove horas e trinta, na qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e Membros e Representante da empresa.

Comissão:

CRISTIANO BORGES DE LIMA EUZA HELENA CORDEIRO
Presidente da Cpl/ms 1º Membro da Cpl/ms

ELIANE DUTRA DOS SANTOS LIMA JOEL DE LIMA SOUZA
Secretária da Cpl/ms 2º Membro da Cpl/ms

Proponente:

FRANCISCO SCALZER NETO
Cabanas Construtora Ltda Epp
Cpf: 635.237.792-00

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:7B8284C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 084-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, **Pregão Eletrônico nº 084/2013**, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR E CRECHE MUNICIPAL.** Solicitação: **SEMEC**. Proc. 1146/2013. Recurso: Manutenção do Ensino. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/12/2013** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 26.783,33 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais, trinta e três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de dezembro de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:2B65E33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 085-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, **Pregão Eletrônico nº 085/2013**, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA).** Solicitação: **SEMAA**. Proc. 1140/2013. Recurso: Próprio. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/12/2013** às **12h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 2.230,34 (dois mil duzentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de dezembro de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:56C88B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 088-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos

interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, **Pregão Eletrônico nº 088/2013**, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO DE VIGAS E TOCOS DE MADEIRA).** Solicitação: **SEMOSP**. Proc. 1139/2013. Recurso: **Próprio**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/12/2013** às **13h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 3.747,87 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos**). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de dezembro de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:96244DEE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/13/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Urupá estado de Rondônia, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público os autos do Processo Administrativo nº **1164/2013** Programa **04.122.0007.** Sub/Programa **2.089** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19** Recurso **Próprio,** com objetivo de Aquisição de Peças e serviços de mão de obra dos veículos Ford Fiesta Placa NDL 3429, Fiat Strada NCG 3783 e VW Gol NBW 7907. **Para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 09/12/2013

DELZI DE OLIVEIRA MAIA
Sec. Mun. de Assistência Social
Port. 012/13-GP/Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:55390601

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 267 DE 05.12.2013 NOMEAÇÃO DE MÉDICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre nomeação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a contemplação no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde os requisitos essenciais para sua investidura, ressaltando a vigência do referido, e a imprescindibilidade dos serviços.
Considerando a Lei Complementar nº 005/2010, a Lei Ordinária nº 549/2013 deste Poder Executivo, que dispõe sobre contratação de profissionais médicos em caráter emergencial por tempo determinado.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato abaixo qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013,oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de provimento efetivo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar a função pública inerente a sua contemplação.
Ø **LENO FAGNER MALTEZO,** inscrito no CRM nº 2932/RO, portador da cédula de identidade RG nº 674.948 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 644.047.492-87, no cargo de Médico Generalista (Clínico Geral), 40 horas semanais.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 02 de dezembro de 2013**.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F4481412

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 266 DE 05.12.13 RECEBE SERVIDOR DE OUTRO MUNICÍPIO

"Recebe o Sr. WINDER DE OLIVEIRA DIAS, servidor efetivo do município de Ouro Preto do Oeste/RO e disponibiliza paraSecretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando ainda, o teor do Ofício nº 245/13, de02 de dezembro de 2013 de serventia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Urupá, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber o servidor Municipal **Sr. WINDER DE OLIVEIRA DIAS,** Professor com formação em Licenciatura Plena de Língua Portuguesa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 301.833 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 290.020.102-06, servidor público efetivo do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Culturano Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência do referido servidor será de 01 à 31 de dezembro de 2013.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 20(vinte) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 1º de dezembro de 2013.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:14680381

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 271 DE 09.12.13 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

"Concede Licença para tratamento da saúde, à servidora efetiva Sra. MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, devidamente remunerada e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 03 de dezembro de 2013, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.

Considerando o permissivo disposto no Art. 71 e 72 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração em razão do tratamento de doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração a servidora efetiva **Sra. MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG nº 513.527 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 595.555.562-53, investida no cargo de Professora, matrícula nº 477-4, carga horária de 40h semanais.

Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 03 de dezembro de 2013 à 02 de janeiro de 2014.**

Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 03 de dezembro de 2013.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:32E2FD78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3735 de 16 de julho 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 085/2013

OBJETO: formação do sistema de registro de preços com intenção de eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes de acordo com especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo**.**

DATA: 23/12/2013

HORARIO: 09hs00min (nove) horas

PROCESSO: 874 – SEMPLAD - 2013

RECURSO: PRÓPRIO

VALOR ESTIMADO: R$ 826.930,23 (oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e trinta reais e vinte e três centavos).

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.

EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive, solicitação por e-mail através de requerimento no e-mail cpl.net@outllok.com ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO, 09 de dezembro de 2013.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:2534086B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº .1446/PMCM/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios e Materiais de Limpeza.**

ERRATA: No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição nº 1070, veiculado no dia 07 de novembro de 2013, no espaço reservado a Prefeitura Municipal de Costa Marques, referente a publicação da Ata de Registro de Preços nº 002/2013 leia-se com as seguintes alterações:

Onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
82	SAL REFINADO IODADO 30X1	FRD	20	UNIÃO	R$ 173,00	R$ 3.460,00

Leia-se:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
82	SAL REFINADO IODADO 30X1	FRD	20	UNIÃO	R$ 39,00	R$ 780,00

Onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
205	CANELA EM PÓ PCT C/ 7G	PCT		BERNARDO	R$ 1,00	R$ 0,00

Leia-se:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
205	CANELA EM PÓ PCT C/ 7G	PCT	132	BERNARDO	R$ 1,00	R$ 132,00

Onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
281	LEITE DE ORIG. BOVINO INTEGRAL LIQUIDO C/ 1LT (caixinha)	CX	1200	TRADICAO	R$ 3,35	R$ 4.024,80

Leia-se:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
281	LEITE DE ORIG. BOVINO INTEGRAL LIQUIDO C/ 1LT (caixinha)	CX	1200	TRADICAO	R$ 3,35	R$ 4.020,00

Onde se lê:

Valor Total:	**R$ 674.653,28**

Leia-se:

Valor Total:	**R$ 672.100,48**

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:9FBD3025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 008/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66
TEL/FAX: 3461-5070
ENDEREÇO: RUA J.K, 587, JARDIM TROPICAL – OURO PRETO DO OESTE
NOME DO REPRESENTANTE: ISAIAS DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 20, 23, 26 e 84
Tabela 1:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
20	Biscoito salgado, embalagem de 400g		Pacote	340	3,10	1.054,00
23	Caldo de galinha em tablete com 06 cubos 57g.		Caixa	430	1,90	817,00
26	Canela em pó 30g		Pacote	180	0,90	162,00
84	Óregano, peso liquido de 50g		Pacote	210	1,54	323,40
Total						**2.356,40**

FORNECEDOR: W. DA SILVA CARVALHO - ME
C.N.P.J.: 17.903.260/0001-70
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, 2845 – NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: WELITON DA SILVA CARVALHO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 123 e 186
Tabela 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
123	Alface lisa, de primeira, ótima qualidade, maço com 03 pés, no mínimo 300 g.		Maço	1600	2,65	4.240,00
186	Toucinho fumeiro sem costela peso em média 02 Kg		Kg	85	8,50	722,50
Total						**4.962,50**

FORNECEDOR: TRIANGULA SUPERMERCADO - ME
C.N.P.J.: 17.903.260/0001-70
TEL/FAX:
ENDEREÇO: RUAS DOS IMIGRANTES, PRAÇA DOS IMIGRANTES, 168 – OURO PRETO DO OESTE
NOME DO REPRESENTANTE: KLEICIANE RAQUEL OS SANTOS REIS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): CONFORME ITENS NA TABELA ABAIXO.
Tabela 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
14	Azeitona verde com caroço em conserva, embalagem de vidro, peso liquido de 500g	Quero	Pote	210	11,30	2.373,00
25	Canela em casca, pacote com 30g	MIKA	Pacote	170	0,89	151,30
28	Canjica de milho branco tipo 1, pacote com 500g	Bernardo	Pacote	500	1,50	750,00
29	Cesta básica contendo: 01 pct de arroz de 5 kg, 01 pcte de açúcar de 2 kg, 01 pcte de farinha de trigo de 1 kg, 02 pctes de feijão de 1 kg, 01 pcte de café 500g, 02 unidades de óleo mde soja 900 ml, 01 pcte de sal 1 kg, 03 pctes de farinha de		Unidade	120	71,00	8.520,00

	mandioca de 01 kg, 02 dz de ovos, 02 pctes de macarrão de 01 kg e 02 latas de massa de tomate 340 g					
30	Chá natural sabor camomila, embalado em saco plástico contendo 15g	Leão	Caixa	70	3,00	210,00
34	Colorifico em pó 250g	Campilar	Pacote	300	4,00	1.200,00
37	Creme de leite, embalagem de tetrapak de 300g, acondicionadas em caixa de papelão com até 24 unidades	Italac	Caixa	430	2,30	989,00
42	Ervilha seca	Campilar	Pacote	110	4,30	473,00
43	Essência de baunilha aroma artificial, frascos com 25 ml	Mika	Frasco	110	2,30	253,00
47	Farinha de rosca, pacote com 500g	Campilar	Pacote	100	2,00	200,00
50	Farinha Lactea vitaminada, em embalagem de 400g	Nestle	Pacote	150	5,58	837,00
72	Macarrão espaguete nº 2, embalagem com 500g.	Liane	Pacote	1050	2,50	2.625,00
76	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, embalagem com 500g.	Delicia	Pote	550	5,70	3.135,00
77	Milho para pipocas, embalagem com no mínimo 500g.	Mika	Pacote	1300	1,70	2.210,00
78	Milho verde em conserva, embalagem em vidro com 200g.	Quero	Pote	900	1,41	1.269,00
81	Mistura para bolo com leite sabor laranja, embalagem com peso liquido de 500g.	Dona Benta	Pacote	110	2,41	265,10
82	Noz – Moscada, pacote com no mínimo 08g.	Campilar	Pacote	35	0,96	33,60
85	Palmito em conserva, embalagem de vidro com até 300g de peso liquido.	Toni Rodela	Frasco	200	8,96	1.792,00
89	Pêssego em calda, embalagem com peso liquido drenado com aproximadamente 400g.	Fugini	Lata	30	7,56	226,80
90	Pimenta calabresa em pó, pacote com 15g.	Campilar	Pacote	60	1,07	64,20
91	Pó para pudim sabores variados, em embalagem com peso de no mínimo 85g.	Neilar	Caixa	220	1,78	391,60
92	Polpa de tomate, acondicionados em caixa tetrapak de 520g.	Quero	Caixa	750	2,45	1837,50
93	Polvilho azedo, pacote com no mínimo 500g	Mika	Pacote	220	3,48	765,60
95	Queijo Parmesão ralado em embalagem plástica de 100g.	Zaeli	Pacote	170	3,97	674,90
104	Soja em grão, pacote com 500g.	Campilar	Pacote	250	5,80	1.450,00
113	Tempero em pasta alho e sal, potes de 300g.	Sabor Amin	Pote	120	1,88	225,60
114	Tempero em pasta misto com sal, cebola, pimenta jalapenâ, polpa de alho, pimenta de cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, etc..., potes de 300g.	Sabor amin	Pote	120	1,88	225,60
Total						**33.147,80**

FORNECEDOR: LILIAN DE CARVALHO - EPP
C.N.P.J.: 05.252.909/0001-50
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA, 2155– NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LILIAN DE CARVALHO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): DESCRITOS NA TABELA ABAIXO
Tabela 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Abacaxi em calda cortado em rodelas, embalagem 400g	Olé	Lata	30	5,99	179,70
02	Achocolatado em pó 400g	Muki	Pote	550	3,69	2.029,50
03	Achocolatado liquido pronto, embalagem contendo um litro	Muki	Litro	350	2,99	1046,50
04	Açúcar refinado, pacotes de 2 kg cada, acondicionados em fardos lacrados	Crystal	Fardo	362	42,69	15.453,78
05	Adoçante dietético liquido, caixa com 50 sachês, com 40g	Adocyl	Uni	310	2,57	796,70
06	Água mineral, carga de 20 litros, em garrafões de policarbonato.	Rondoagua	Uni	1260	19,90	25.074,00
07	Agua mineral com gás embalagem de 500 ML	Kayari	Uni	400	1,09	436,00
08	Agua mineral sem gás embalagem de 500 ML	Kayari	Uni	350	0,99	346,50
09	Ameixa em calda, lata com 200g, acondicionadas em caixas de papelão com até 50 unidades.	Olé	Lata	120	2,78	333,60
10	Amido de milho, embalagem de 500g	Tresani	Caixa	180	3,95	711,00
11	Arroz polido tipo 1, pacote com 5 kg	Mestre cuca	Pacote	1600	9,68	15.488,00
12	Aveia em flocos 500g integral	Quaker	Caixa	120	3,99	478,80
13	Azeite de oliva EXTRA VIRGEM, embalagem de 500ml acondicionadas em caixas de até 12 unidades.	Renata	Lata	90	15,88	1.429,20
15	Azeitona verde inteira sem caroço em conserva, embalagem rígida em VIDRO, peso líquido de 500g.	Campilar	Pote	190	9,38	1.782,20
16	Batata palha sequinha e crocante, especial, embalagens plásticas de 150g		Pacote	200	4,98	996,00
17	Biscoito doce sem recheio, amanteigado, pacote com no mínimo 400g	Naga	Pacote	2500	2,81	7.025,00
18	Biscoito doce tipo maisena, pacote com no mínimo 400g	Naga	Pacote	2200	2,88	6.336,00
19	Biscoito salgado tipo cream craker, pacote com no mínimo 400g	Naga	Pacote	3600	2,18	7.848,00
21	Bolo recheado sabores variados de fruta e confeitado	Superpão	Kg	570	20,86	11.890,20
22	Café torrrado e moído, a vacuo produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 1kg	Pilão	Pacote	590	16,85	9.941,50
24	Caldo de galinha em tablete com 06 cubos, 57g	Arisco	Caixa	430	1,33	571,90
27	Canjica - Milho amarelo tipo 1, pacote com 500g	Bernardo	Pacote	450	1,78	801,00
31	Chá natural - sabor cidreira. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 15g.	Campilar	Caixa	70	2,68	187,60
32	Chá natural - sabor Erva Doce. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 15g.	Campilar	Caixa	70	3,85	269,50
33	Coco Ralado -não adoçado e desindratado,embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 100g.	Aliance	Pacote	425	3,38	1.436,50
35	Colorífico em pó	Bernardo	Pacote	100	2,04	204,00
36	Cravão da índia, embalagem com 10g	Bernardo	Pacote	100	0,98	98,00
38	Doce de goiaba, pote de 600g	Aurea	Pote	250	5,28	1.320,00
39	Doce de leite em pasta - embalagem plástica de 400g acondicionados em caixa de papelão com até 30 unidades.	Aurea	Pote	200	5,34	1.068,00
40	Erva Mate queimada, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 200g.	Mate	Caixa	440	4,08	1.795,20
41	Ervilha reidratada em conserva, embalagem em lata com 200g acondicionados em caixa de papelão com até 24 unidades.	Jussara	Pote	430	2,06	885,80
44	Extrato de tomate, embalagem tetrapak de 370g	Olé	Caixa	1020	2,28	2.325,60
45	Farinha de aveia, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 500g	Quaker	Caixa	120	3,58	429,60
46	Farinha de mandioca fina embalagem plástica de 1 kg acondicionadas em fardos de plástico transparentes.	Mika	Kg	190	2,04	387,60
48	Farinha de Trigo com fermento, embalagens plásticas de 1 kg, acondicionadas em fardos de plástico totalizando até 10 kg de peso líquido.	Dona benta	Pacote	790	2,19	1.730,10
49	Farinha de Trigo sem fermento, embalagens plásticas de 1 kg, acondicionadas em fardos de plástico totalizando até 10 kg de peso líquido.	Perola	Pacote	320	1,94	620,80

51	Feijão carioquinha tipo 1, embalagem de 1 kg	Bernardo	Pacote	1050	4,93	5.176,50
52	Feijão preto tipo 1, embalagem de 1 kg	Bernardo	Pacote	370	5,59	2.068,30
53	Fermento biológico para pão, sachê com até 20g	Sarf-instant	Pacote	500	0,87	435,00
54	Fermento químico em pó para bolo, 100g	Aliance	Pote	370	2,79	1.032,30
55	Flocão de milho pré-cozido, tipo flocão, embalagem de 01 kg	Mika	Pacote	70	4,48	313,60
56	Flocos de milho pré-cozido, embalagem de 500g	Mika	Pacote	70	2,46	172,20
57	Folha de louro, embalagem flexível de plástico, peso líquido de 15g.	Bernardo	Pacote	130	1,00	130,00
58	Fubá de milho, embalagem de 500g a 01 kg	Bernardo	Pacote	400	1,94	776,00
59	Garrafão de policarbonato com capacidade de 20 litros (para agua mineral)	Rondoagua	Uni	620	17,76	11.011,20
60	Gelatina sabores variados, caixa com 85g, acondicionadas em caixas de papelão de até 24 unidades.	Aliance	Unidade	360	0,87	313,20
61	Gelatina em pó, sem sabor, incolor, embalagem de 24g.	Aliance	Sachê	30	0,92	27,60
62	Grão de bico 500g	Mika	Pacote	160	6,93	1.108,80
63	Leite artificial de 0-6 meses com fórmula infantil com ferro, lata com 400 g – PRÉ- NAN.	Nestlê	Lata	150	25,89	3.883,50
64	Leite condensado, caixa tetrapak de 395g	Vencedor	Caixa	390	2,63	1.025,70
65	Leite de coco, embalagem de vidro de 200 ML	Aliance	Frasco	250	2,78	695,00
66	Leite de soja, embalagem tetrapak fechada com 1000 ML	Ades	Caixa	350	5,96	2.086,00
67	Leite desnatado UHT, embalagem tetrapak fechada com 1000 ML	Tradição	Caixa	728	1,99	1.448,72
68	Leite em pó integral, embalagem com 400g	Tradição	Lata	210	8,97	1.883,70
69	Leite em pó desnatado, embalagem com 300g	Tradição	Lata	170	7,97	1.354,90
70	Leite Integral UHT 1 litro, embalagem tetrapak	Tradição	Caixa	7000	1,97	13.790,00
71	Lentilha 500g	Mika	Pacote	600	0,96	576,00
73	Macarrão parafuso com ovos, pacote com peso de no máximo 1 kg	Todeschinni	Pacote	1050	3,40	3.570,00
74	Maionese tradicional 500g	Arisco	Pote	270	3,74	1.009,80
75	Manteiga extra, 500g	Tradição	Pote	200	6,93	1.386,00
79	Mistura para bolo com leite sabor Chocolate embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g.	Dona benta	Pacote	110	1,94	213,40
80	Mistura para bolo com leite sabor coco embalagem rígida, em papelão, peso líquido 500g.	Dona benta	Pacote	110	3,25	357,50
83	Óleo de soja refinado, caixa com 24 unidades.	Soya	Caixa	130	59,64	7.753,20
86	Pão de forma de leite	Superpão	Pacote	450	7,99	3.595,50
87	Pão de queijo	Superpão	Kg	600	13,44	8.064,00
88	Pão francês 50grs	Superpão	Kg	3000	7,99	23.970,00
94	Proteina texturizada de soja, pacote com 500g.	Mika	Pacote	520	9,98	5.189,60
96	Refrigerante gaseificado varios sabores, embalagem semi-rígida tipo PET, contendo 2 l	Dydyo	Frasco	1050	3,19	3.349,50
97	Requeijão cremoso, acondicionada em potes de polipropileno, com no mínimo 200g	Carolina	Pote	350	4,27	1.494,50
98	Sagu, em embalagem de 500g	Mika	Pacote	220	3,89	885,80
99	Sal iodado refinado, pacote com 01 kg	Magnata	Kg	400	1,19	476,00
100	Salgados Fritos: Coxinha de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada;Coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de presunto e queijo com peso mínimo de 0,20gramas cada; Pastel de queijo com peso de no mínimo de 0,10gramas cada; e Pastel de carne com peso de no mínimo de 0,10gramas cada.	Superpão	Cento	110	2,19	240,90
101	Salgados assados: Esfirras com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Rocambole salgado de no mínimo 0,20 gramas cada;Trouxinhas de frango com catupiry de no mínimo 0,20 gramas cada;	Superpão	Cento	150	2,49	373,50
102	Sardinha em conserva, imersa em óleo comestível, contendo aproximadamente 420g de peso drenado	Sardinhas 88	Lata	460	4,87	2.240,20
103	Seleta de legumes em conserva, embalagem de vidro com 200g	Olé	Pote	130	2,26	293,80
105	Suco Concentrado de Frutas sabor Caju, garrafas de vidro de 500 ML acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 06 litros, dispensando refrigeração.	Aliance	Frasco	170	8,48	1.441,60
1106	Suco Concentrado de Frutas sabor Goiaba, garrafas de vidro de 500 ML acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 06 litros, dispensando refrigeração.	Aliance	Frasco	160	12,99	2.078,40
1107	Suco Concentrado de Frutas sabor Manga, garrafas de vidro de 500 ML acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 06 litros, dispensando refrigeração.	Aliance	Frasco	160	20,99	3.358,40
1108	Suco Concentrado de Frutas sabor Uva, garrafas de vidro de 500 ML acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 06 litros, dispensando refrigeração.	Aliance	Frasco	160	12,99	2.078,40
1109	Suco de Frutas Pronto sabor Abacaxi, garrafas de vidro de 500 ML acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 06 litros, dispensando refrigeração.	Aliance	Frasco	210	20,99	4.407,90
1110	Suco de Frutas Pronto sabor Graviola, garrafas de vidro de 500 ML acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 06 litros, dispensando refrigeração.	Aliance	Frasco	160	20,98	3.356,80
1111	Suco de Frutas Pronto sabor Maracujá, garrafas de vidro de 500 ML acondicionadas em caixas de papelão ou filme encolhível, totalizando até 06 litros, dispensando refrigeração.	Aliance	Frasco	160	12,99	2.078,40
1112	Tapioca Granulada tipo 1, pacote de 500g	Mika	Pacote	150	7,97	1.195,50
115	Tempero moído, com cominho e pimenta do reino moída, embalagem com 100g	Bernardo	Pacote	170	3,19	542,30
116	Trigo para quibe, pacotes com 500g	Mika	Pacote	80	2,83	226,40
117	Vinagre branco	Toscano	Frasco	130	2,20	286,00
118	Abacate de primeira qualidade, maduro	Horti-fruti	Kg	170	3,96	673,20
119	Abacaxi de primeira qualidade, maduro	Horti-fruti	Kg	320	4,25	1.360,00
120	Abóbora cabotiá, pesando aproximadamente 01 kg	Horti-fruti	Kg	450	2,63	1.183,50
121	Abobora verde, pesando aproximadamente 01 kg	Horti-fruti	Kg	300	2,47	741,00
122	Acelga	Horti-fruti	Uni	150	5,68	852,00
124	Alho bulbo interio, nacional	Nero	Kg	550	13,37	7.353,50
125	Almeirão, de primeira qualidade, maço mínimo de 500g	Horti-fruti	Maço	250	1,99	497,50
126	Ameixa fresca	Horti-fruti	Kg	150	9,73	1.459,50
127	Banana maçã, em pencas	Horti-fruti	Kg	460	2,99	1.375,40
128	Banana prata, em pencas	Horti-fruti	Kg	566	3,86	2.184,76
129	Batata inglesa	Monalisa	Kg	1780	3,04	5.411,20
130	Beterraba	Horti-fruti	Kg	350	2,92	1.022,00
131	Cebola	Horti-fruti	Kg	550	3,45	1.897,50
132	Cebolinha verde, peso em média 01 kg por molho	Horti-fruti	Maço	300	2,09	627,00
133	Cenoura	Horti-fruti	Kg	600	3,14	1.884,00
134	Cheiro verde	Horti-fruti	Maço	260	2,17	564,20

135	Chuchu	Horti-fruti	Kg	650	2,74	1.781,00
136	Couve, maço com no mínimo 500g	Horti-fruti	Maço	270	2,09	564,30
137	Couve-flor	Horti-fruti	Kg	160	7,29	1.166,40
138	Inhame	Horti-fruti	Kg	700	3,56	2.492,00
139	Laranja pera	Horti-fruti	Kg	390	2,28	889,20
140	Limão	Horti-fruti	Kg	180	2,72	489,60
141	Maçã nacional	Horti-fruti	Kg	370	3,99	1.476,30
142	Mamão havai	Horti-fruti	Kg	190	2,61	495,90
143	Mandioca	Horti-fruti	Kg	80	1,99	159,20
144	Manga	Horti-fruti	Kg	180	5,04	907,20
145	Maracujá	Horti-fruti	Kg	280	7,69	2.153,20
146	Maxixe verde	Horti-fruti	Kg	60	2,59	155,40
147	Melancia	Horti-fruti	Kg	280	1,91	534,80
148	Melão	Horti-fruti	Kg	420	3,89	1.633,80
149	Ovos de galinha, vermelho	Granjeiro	Dúzia	700	3,89	2.723,00
150	Pepino	Horti-fruti	Kg	500	3,19	1.595,00
151	Pêra	Horti-fruti	Kg	550	9,09	4.999,50
152	Pimentão amarelo	Horti-fruti	Kg	170	8,41	1.429,70
153	Pimentão verde	Horti-fruti	Kg	260	5,42	1.409,20
154	Pimentão vermelho	Horti-fruti	Kg	200	8,41	1.682,00
155	Polpa de Abacaxi, de primeira, fresca, congelada 01 kg	Polpa its	Kg	400	16,69	6.676,00
156	Polpa de Cupuaçu, de primeira, fresca, congelada 01 kg	Polpa its	Kg	380	10,59	4.024,20
157	Polpa de Goiaba, de primeira, fresca, congelada 01kg	Polpa its	Kg	400	10,82	4.328,00
158	Polpa de Graviola, de primeira, fresca, congelada 01 kg	Polpa its	Kg	370	11,35	4.199,50
159	Quiabo	Horti-fruti	Kg	390	3,28	1.279,20
160	Repolho roxo	Horti-fruti	Kg	350	3,16	1.106,00
161	Repolho verde	Horti-fruti	Kg	450	1,99	895,50
162	Rúcula, maço mínimo 500g	Horti-fruti	Maço	250	1,82	455,00
163	Tomate	Horti-fruti	Kg	750	3,33	2.497,50
164	Uva Itália	Horti-fruti	Kg	230	8,55	1.966,50
165	Vagem	Horti-fruti	Kg	190	6,76	1.284,40
166	Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Friboi	kg	1080	8,58	9.266,40
167	Carne Bovina - tipo Coxão Mole chã de dentro, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Friboi	kg	1280	11,29	14.451,20
168	Carne Bovina - tipo músculo, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Friboi	kg	1280	8,76	11.212,80
169	Carne Bovina - Tipo alcatra sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Friboi	kg	1280	8,50	10.880,00
170	Carne Bovina - Tipo Costela, com osso,sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Friboi	kg	650	5,04	3.276,00
171	Carne Bovina- tipo curada traseira sem osso tipo seca dessecada, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Friboi	kg	450	7,21	3.244,50
172	Carne Suina - tipo lombo, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 02kg.	Agrosul	kg	430	8,51	3.659,30
173	Charque Bovino dianteiro, embalado a vácuo em embalagem de 1kg com rótulo e prazo de validade a uma temperatura de 12 graus Celsius negativos, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas.	Norte-sul	kg	130	12,23	1.589,90
174	Frango - coxa e sobrecoxa - congelado, pedaço, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Aurora	kg	1230	6,21	7.638,30
175	Frango tipo coxinha da asa- congelado, pedaço, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Aurora	kg	400	9,99	3.996,00
176	Frango tipo filé de peito -congelado, fatiado, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Aurora	kg	680	11,70	7.956,00
177	Frango semi-processado - congelado,inteiro eviscerado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Aurora	kg	1080	6,22	6.717,60
178	Linguiça suina tipo calabresa ou portuguesa, defumada, grossa, à vacuo, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Aurora	kg	480	8,33	3.998,40
179	Linguiça Toscana Mista de carne bovina e/ suina, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Aurora	kg	340	11,48	3.903,20
180	Mortandela de frango defumada feita com carne mecanicamente separada de frango, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 500g.	Aurora	Kg	210	8,03	1.686,30
181	Frango tipo peito inteiro - congelado, inteiro, não temperado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 2kg.	Aurora	Kg	1180	6,32	7.457,60
182	Presunto - tipo cozido, não fatiado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 500kg.	Aurora	Kg	660	8,99	5.933,40
183	Queijo - tipomussarela, não fatiado, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico, peso em media 1kg.	Monte cristo	Kg	700	13,99	9.793,00
184	Salsicha – de carne bovina e/ou suina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	Aurora	Kg	580	5,99	3.474,20
185	Torresmo Suino frito - com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico	Aurora	Kg	70	6,25	437,50
Total						**465.651,26**

Nova União – RO, 04 de Dezembro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C79306EF

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 010/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: STOCK CAR COM. DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA-ME
C. N. P. J: 01.478.027/0001-57
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 2560, DOIS DE ABRIL – JI-PARANÁ/RO
CEP: 78.964-460
NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO ANDRÉ FERREIRA CAVALCANTE
VENCEDORA DO(S) LOTES(S): 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13 e 14.

Tabela 1:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade anual estimada	Preço Unitário registrado	Preço total registrado
LOTE 01 – PEÇAS ELÉTRICAS PARA RETROESCAVADEIRA MF 96						
01	Regulador de voltagem	Universal	Unidade	01	166,00	166,00
02	Rotor do alternador	Universal	Unidade	01	201,00	201,00
03	Estator do alternador	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
04	Limpador de para brisa	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
05	Farol	Universal	Unidade	04	100,00	400,00
06	Lanterna traseira	Universal	Unidade	02	52,00	104,00
07	Lanterna dianteira	Universal	Unidade	02	74,00	148,00
08	Chave de seta	Universal	Unidade	01	170,33	170,33
09	Lâmpadas h4	Universal	Unidade	06	24,00	144,00
10	Induzido de partida	Universal	Unidade	01	243,67	243,67
11	Automático de partida	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
12	Impulsor de partida	Universal	Unidade	01	120,00	120,00
13	Suporte escova de partida	Universal	Unidade	01	85,00	85,00
14	Chicote elétrico	Universal	Unidade	01	380,00	380,00
15	Cabo de bateria	Universal	Unidade	05	55,00	275,00
16	Chave de farol	Universal	Unidade	01	70,00	70,00
17	Chave de ignição	Universal	Unidade	01	110,00	110,00
18	Lâmpadas de farol	Universal	Unidade	06	25,00	150,00
19	Bobina de campo partida	Universal	Unidade	01	191,00	191,00
20	Bateria 110 amp	Universal	Unidade	02	396,00	792,00
Valor total do lote 01						**4.350,00**
LOTE 02 – PEÇAS ELÉTRICAS PARA PÁ-CARREGADEIRA W 20						
21	Rotor do alternador 24 vt	Universal	Unidade	01	215,00	215,00
22	Estator do alternador 24 vt	Universal	Unidade	01	210,00	210,00
23	Regulador de voltagem 24 vt	Universal	Unidade	01	104,00	104,00
24	Induzido de partida 24vt	Universal	Unidade	01	285,00	285,00
25	Impulso de partida 24vt	Universal	Unidade	01	13,00	13,00
26	Bubina de campo de partida 24vt	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
27	Automático de partida 24vt	Universal	Unidade	01	145,00	145,00
28	Farol	Universal	Unidade	02	105,00	210,00
29	Lanterna traseira	Universal	Unidade	02	55,00	110,00
30	Lanterna dianteira	Universal	Unidade	02	62,00	124,00
31	Limpador de para brisa	Universal	Unidade	01	190,00	190,00
32	Chave de ignição	Universal	Unidade	01	76,00	76,00
33	Chave de farol	Universal	Unidade	01	72,00	72,00
34	2° Bateria de 70 amp	Universal	Unidade	02	250,00	500,00
35	Chicote elétrico	Universal	Unidade	01	450,00	450,00
36	Cabo de bateria	Universal	Unidade	04	55,00	220,00
37	Lâmpada h4 24vt	Universal	Unidade	04	22,00	88,00
38	Buzina 24vt	Universal	Unidade	02	69,00	138,00
Valor total do lote 02						**3.350,00**
LOTE 03 – PEÇAS ELÉTRICAS PARA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG105						
39	Rotor do alternador 24 vt	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
40	Estator do alternador 24 vt	Universal	Unidade	01	210,00	210,00
41	Regulador de voltagem 24 vt	Universal	Unidade	01	101,00	101,00
42	Farol	Universal	Unidade	02	104,00	208,00
43	Lanterna traseira	Universal	Unidade	02	55,00	110,00
44	Lanterna dianteira	Universal	Unidade	02	82,00	164,00
45	Chave de farol	Universal	Unidade	01	62,00	62,00
46	Chave de ignição	Universal	Unidade	01	75,00	75,00
47	Induzido de partida KB	Universal	Unidade	01	350,00	350,00
48	Bubina de partida Kb	Universal	Unidade	01	275,00	275,00
49	Automática partida Kb	Universal	Unidade	01	310,00	310,00
50	Suporte escova partida	Universal	Unidade	01	230,00	230,00
51	Embreagem do bendix	Universal	Unidade	01	245,00	245,00
52	Bateria de 160amp	Universal	Unidade	02	450,00	900,00
53	Cabo de bateria	Universal	Unidade	04	55,00	220,00
54	Lâmpada h4 24vt	Universal	Unidade	02	25,00	50,00

55	Buzina 24vt	Universal	Unidade	01	72,00	72,00
56	Chicote elétrico	Universal	Unidade	01	698,00	698,00
Valor total do lote 03						**4.480,00**
LOTE 04 – PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1620						
57	Rotor do alternador	Universal	Unidade	01	160,00	160,00
58	Estator do alternador	Universal	Unidade	01	160,00	160,00
160,0059	Regulador de voltagem	Universal	Unidade	01	150,00	150,00
60	Farol	Universal	Unidade	02	100,00	200,00
61	Lanterna traseira	Universal	Unidade	02	70,00	140,00
62	Lanterna dianteira	Universal	Unidade	01	60,00	60,00
63	Chave de farol	Universal	Unidade	01	80,00	80,00
64	Chave de ignição	Universal	Unidade	01	110,00	110,00
65 66	Limpador de para brisa	Universal	Unidade	01	286,00	286,00
66	Chave do limpador	Universal	Unidade	01	82,00	82,00
67	Chave de alerta	Universal	Unidade	01	74,00	74,00
68	Bateria de 110amp	Universal	Unidade	02	450,00	900,00
69	Terminal de bateria	Universal	Unidade	04	8,00	32,00
70	Cabo de bateria	Universal	Unidade	04	54,00	216,00
71	Induzido de partida	Universal	Unidade	01	280,00	280,00
72	Bubina de campo de partida	Universal	Unidade	01	220,00	220,00
73	Lâmpada h4 24vt	Universal	Unidade	03	40,00	120,00
74	Buzina 24vt	Universal	Unidade	01	80,00	80,00
75	Chave de seta	Universal	Unidade	01	330,00	330,00
Valor total do lote 04						**3.680,00**
LOTE 05 – PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15-180 MOTOR MWM						
76	Rotor do alternador 12vt	Universal	Unidade	01	155,00	155,00
77	Estator do alternador	Universal	Unidade	01	155,00	155,00
78	Conjunto retificador	Universal	Unidade	01	115,00	115,00
79	Regulador de voltagem	Universal	Unidade	01	102,00	102,00
80	Farol	Universal	Unidade	02	298,50	597,00
81	Chave de ignição	Universal	Unidade	01	95,00	95,00
82	Buzina	Universal	Unidade	01	60,00	60,00
83	Lanterna traseira	Universal	Unidade	02	70,00	140,00
84	Lanterna dianteira	Universal	Unidade	02	50,00	100,00
85	Chave do limpador	Universal	Unidade	01	150,00	150,00
86	Terminal de bateria	Universal	Unidade	02	8,00	16,00
87	Cabo de bateria	Universal	Unidade	03	55,00	165,00
88	Lâmpada de farol h4 12vt	Universal	Unidade	04	25,00	100,00
89	Induzido de partida	Universal	Unidade	01	275,00	275,00
90	Suporte de escova de partida	Universal	Unidade	01	65,00	65,00
91	Jogo de reparo de partida	Universal	Unidade	01	60,00	60,00
92	Automático	Universal	Unidade	01	180,00	180,00
93	Chave de seta	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
94	Chicote elétrico	Universal	Unidade	01	600,00	600,00
Valor total do lote 05						**3.330,00**
LOTE 07 – PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO CARGO FORD 1317						
118	Bateria de 160 amp	Universal	Unidade	01	440,00	440,00
119	Lanterna traseira	Universal	Unidade	01	80,00	80,00
120	Lanterna dianteira	Universal	Unidade	01	100,00	100,00
121	Chave de alerta	Universal	Unidade	01	100,00	100,00
122	Terminal de bateria	Universal	Unidade	02	8,00	16,00
123	Rotor do alternador	Universal	Unidade	01	230,00	230,00
124	Estator do alternador	Universal	Unidade	01	210,00	210,00
125	Limpador de para brisa	Universal	Unidade	01	276,00	276,00
126	Regulador de voltagem	Universal	Unidade	01	150,00	150,00
127	Farol	Universal	Unidade	01	300,00	300,00
128	Lâmpada de farol h4	Universal	Unidade	04	22,00	88,00
Valor total do lote 07						**1.990,00**
LOTE 11- PEÇAS ELÉTRICAS PÁ CAREGADEIRA CASE 621 D						
179	Farol dianteiro c/lanterna na lateral	Universal	Unidade	02	260,00	520,00
180	Farol auxiliar dianteiro	Universal	Unidade	02	255,00	510,00
181	Farol auxiliar traseiro	Universal	Unidade	02	255,00	510,00
182	Lanterna traseira	Universal	Unidade	02	155,00	310,00
183	Motor do limpador traseiro	Universal	Unidade	01	355,00	355,00
184	Motor do limpador dianteiro	Universal	Unidade	01	320,00	320,00
185	Chave de ignição	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
186	Comando do joistik	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
187	Chave de comando f.n. reversiva	Universal	Unidade	01	320,00	320,00
188	Chave de seta	Universal	Unidade	01	461,00	461,00
189	Impulsor de partida	Universal	Unidade	01	286,00	286,00
190	Induzido	Universal	Unidade	01	498,00	498,00
191	Regulador de voltagem	Universal	Unidade	01	215,00	215,00
192	Rotor	Universal	Unidade	01	245,00	245,00
193	Estator	Universal	Unidade	01	300,00	300,00
194	Lâmpada de farol h4 24vts	Universal	Unidade	04	25,00	100,00
Valor total do lote 11						**5.350,00**
LOTE 12- PEÇAS ELÉTRICAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD406						
195	Farol dianteiro	Universal	Unidade	01	240,00	240,00
196	Farol traseiro	Universal	Unidade	01	240,00	240,00
197	Lanterna de pisca	Universal	Unidade	02	160,00	320,00
198	Lanterna de meia luz e freio	Universal	Unidade	02	100,00	200,00
199	Chave de farol completo c/ seta, buzina e meia luz	Universal	Unidade	01	360,00	360,00
200	Chave do limpador	Universal	Unidade	01	150,00	150,00
201	Chave de comando reversiva f.n.r	Universal	Unidade	01	420,00	420,00
202	Motor do limpador	Universal	Unidade	01	260,00	260,00
203	Automático	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
204	Impulsor de partida	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
205	Estator	Universal	Unidade	01	210,00	210,00
206	Bateria 110amp	Universal	Unidade	01	380,00	380,00

207	Lâmpada de farol	Universal	Unidade	04	25,00	100,00
Valor total do lote 12						**3.280,00**
LOTE 13- PEÇAS ELÉTRICAS PARA TRATOR MASSEY FERCUNSSON						
208	Bateria 110amp	Universal	Unidade	02	350,00	700,00
209	Farol auxiliar	Universal	Unidade	04	190,00	760,00
210	Chave de ignição	Universal	Unidade	01	120,00	120,00
211	Chave de farol	Universal	Unidade	02	110,00	220,00
212	Chave de farol alta e baixa	Universal	Unidade	02	200,00	400,00
213	Painel digital	Universal	Unidade	01	930,00	930,00
214	Impulsor de partida	Universal	Unidade	01	180,00	180,00
215	Buzina 12 vt	Universal	Unidade	02	75,00	150,00
216	Caixa de fusíveis	Universal	Unidade	01	150,00	150,00
217	Regulador de voltagem	Universal	Unidade	01	190,00	190,00
218	Rotor do alternador	Universal	Unidade	01	250,00	250,00
219	Estator do alternador	Universal	Unidade	01	270,00	270,00
220	Induzido	Universal	Unidade	01	270,00	270,00
221	Lâmpada de farol 12vts	Universal	Unidade	04	15,00	60,00
222	Chave de alerta	Universal	Unidade	01	80,00	80,00
Valor total do lote 13						**4.730,00**
LOTE 14- PEÇAS ELÉTRICAS PARA MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 170						
223	Farol dianteiro c/ lanterna	Universal	Unidade	02	370,00	740,00
224	Farol auxiliar	Universal	Unidade	02	235,00	4700,00
225	Lanterna de pisca traseira	Universal	Unidade	02	190,00	380,00
226	Lanterna de meia luz traseira	Universal	Unidade	02	160,00	320,00
227	Automático	Universal	Unidade	01	200,00	200,00
228	Impulsor de partida	Universal	Unidade	01	220,00	220,00
229	Induzido	Universal	Unidade	01	370,00	370,00
230	Regulador de voltagem	Universal	Unidade	01	180,00	180,00
231	Estator de voltagem	Universal	Unidade	01	380,00	380,00
232	Rotor	Universal	Unidade	01	390,00	390,00
233	Chave de farol	Universal	Unidade	01	150,00	150,00
234	Motor do limpador	Universal	Unidade	01	360,00	360,00
235	Chave do limpador	Universal	Unidade	01	140,00	140,00
236	Chave de seta	Universal	Unidade	01	290,00	290,00
237	Chave de alerta	Universal	Unidade	01	160,00	160,00
238	Lâmpada h4 24 vts	Universal	Unidade	06	25,00	150,00
Valor total do lote 14						**4.900,00**
Valor total dos lotes						**39.440,00**

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA - ME
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, 2058 – NOVA UNIÃO/RO
CEP: 78.964-460
NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES
VENCEDORA DO(S) LOTES(S): 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13 e 14.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade anual estimada	Preço Unitário registrado	Preço total registrado
LOTE 06 – PEÇAS ELÉTRICAS TOYOTA BANDEIRANTES						
95	Rotor do alternador 12vt	Bosch	Uni	01	140,00	140,00
96	Estator do alternador	Bosch	Uni	01	105,00	105,00
97	Conjunto de retificador	Comatsom	Uni	01	105,00	105,00
98	Regulador de voltagem	Bosch	Uni	01	95,00	95,00
99	Farol	Arteb	Uni	02	280,00	560,00
100	Chave de ignição	Marilia	Uni	01	63,00	63,00
101	Limpador de para brisa	Bosch	Uni	01	130,00	130,00
102	Buzina	Berdsom	Uni	01	185,00	185,00
103	Lanterna traseira	Dni	Uni	01	55,00	55,00
104	Lanterna dianteira	Dni	Uni	01	40,00	40,00
105	Chave do limpador	Marilia	Uni	01	50,00	50,00
106	Chave de farol	Marilia	Uni	01	60,00	60,00
107	Chave de seta	Marilia	Uni	01	90,00	90,00
108	Chave de alerta	Kostal	Uni	01	140,00	140,00
109	Chicote elétrico	Dni	Uni	01	250,00	250,00
110	Terminal de bateria	Comel	Uni	02	6,00	12,00
111	Cabo de bateria	Dni	Uni	05	5,00	250,00
112	Bateria 110amp	Reifor	Uni	01	380,00	380,00
113	Lâmpada de farol h4 12vt	Philips	Uni	04	17,50	70,00
114	Induzido de partida	Bosch	Uni	01	240,00	240,00
115	Bubina de campo partida	Bosch	Uni	01	185,00	185,00
116	Impulsor de partida	Zem	Uni	01	110,00	110,00
117	Automático de partida	Zm	Uni	01	175,00	175,00
Valor total lote 06						**3.490,00**

LOTE 08 – PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO ¾ AGRALE 6000						
129	Rotor do alternador 12vt	Bosch	Uni	01	260,00	260,00
130	Estator do alternador	Bosch	Uni	01	260,00	260,00
131	Bateria 110amp	Yokorrama	Uni	02	365,00	730,00
132	Lanterna traseira	Dni	Uni	02	60,00	120,00
133	Lanterna dianteira	Dni	Uni	02	100,00	200,00
134	Farol	Nino	Uni	04	330,00	1.320,00
135	Lâmpada de farol h4	Philips	Uni	01	20,00	20,00
136	Regulador de voltagem	Dpl	Uni	01	124,00	124,00
137	Conjunto de retificador	Comatsom	Uni	01	140,00	140,00
138	Chave de alerta	Marilia	Uni	01	75,00	75,00
139	Chave do farol	Marilia	Uni	01	80,00	80,00

140	Chave de seta	Marilia	Uni	01	130,00	130,00
141	Limpador de para brisa	Bosch	Uni	01	300,00	300,00
142	Chave do limpador	Marilia	Uni	01	85,00	85,00
143	Cabo de bateria	Dni	Uni	03	33,00	99,00
144	Terminal de bateria	Dni	Uni	01	7,00	7,00
145	Induzido de partida	Indutec	Uni	01	280,00	280,00
146	Bubina de campo	Indutec	Uni	01	170,00	170,00
147	Impulsor de partida	Zem	Uni	01	150,00	150,00
148	Suporte de escova de partida	Cofap	Uni	01	60,00	60,00
149	Automático de partida	Zm	Uni	01	180,00	180,00
150	Chicote elétrico	Dni	Uni	01	580,00	580,00
Valor total lote 08						**5.370,00**
LOTE 09- PEÇAS ELÉTRICAS STRADA FIRE 1.8						
151	Bateria de 70amp	Reifor	Uni	01	285,00	285,00
152	Lâmpada de farol	Philips	Uni	03	20,00	60,00
153	Chave de farol	Kostal	Uni	01	391,00	391,00
154	Lanterna traseira	Arteb	Uni	02	341,00	682,00
155	Lanterna dianteira	Arteb	Uni	02	100,00	200,00
156	Rotor do alternador	Bosch	Uni	01	240,00	200,00
157	Conjunto retificado	Comatsom	Uni	01	200,00	200,00
158	Regulador de voltagem	Bosch	Uni	01	192,00	192,00
159	Farol auxiliar	Original	Uni	04	175,00	700,00
Valor total lote 09						**2.950,00**
LOTE 10 – PEÇAS ELÉTRICAS TRATOR FORD 5630						
160	Rotor do alternador	Bosch	Uni	01	160,00	160,00
161	Estator do alternador	Bosch	Uni	01	170,00	170,00
162	Conjunto retificador	Original	Uni	01	140,00	140,00
163	Regulador de voltagem	Dlp	Uni	01	100,00	100,00
164	Farol	Nino	Uni	02	100,00	200,00
165	Chave de farol	Costal	Uni	01	70,00	70,00
166	Chave de ignição	Marilia	Uni	01	60,00	60,00
167	Buzina	Bersom	Uni	01	70,00	70,00
168	Lanterna traseira	Nino	Uni	02	40,00	80,00
169	Lanterna dianteira	Nino	Uni	02	50,00	100,00
170	Terminal de bateria	Comel	Uni	02	7,00	14,00
171	Cabo de bateria	Dni	Uni	02	57,00	114,00
172	Lâmpada de farol	Philips	Uni	04	23,00	92,00
173	Bateria 110amp	Yokorrama	Uni	01	396,00	396,00
174	Induzindo de partida	Indutec	Uni	01	201,00	201,00
175	Bubina campo de partida	Newcol	Uni	01	180,00	180,00
176	Automático de partida	Zn	Uni	01	163,00	163,00
177	Impulsor de partida	Zem	Uni	01	130,00	130,00
178	Suporte de escova de partida		Uni	01	60,00	60,00
Valor total lote 09						**2.500,00**
Lote 15 – Serviços de mão-de-obra elétrica nos veículos e maquinas da Semospama						
239	Serviços de mão-de-obra elétrica	Própria	Horas	330	71,03	23.439,90
Valor total lote 15						**23.439,90**
Valor total dos lotes						**37.749,90**

Nova União – RO, 04 de Dezembro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F2D77B04

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 023/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C. N. P. J: 02.176.223/0002-10
TEL/FAX: 693422 1140
ENDEREÇO: **RUA VILAGRAN CABRITA, N° 839 ESQ. C/ AV. 2 DE ABRIL – CENTRO, JI – PARNÁ - RO**
CEP: 76.9000.209
NOME DO REPRESENTANTE: ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

Item	COD R.P	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total
LOTE 02							
51	4452	Dexametasona 0,1mg/ml xarope	frascos	650	SOBRAL	1,29	838,50
52	4453	Dexametasona pomada	bisnagas	300	TEUTO	0,87	261,00
53	4454	Dexametasona injetável	ampolas	500	NOVAFARMA	0,93	465,00
54	4455	Diclofenaco de sódico 50mg comprimido	comprimidos	30000	PRATI	0,03	900,00
55	4456	Diclofenaco de sódico 75mg/ml injetável	ampolas	600	U. QUIMICA	0,94	564,00
56	4457	Diclofenaco de potássio comprimido	comprimidos	20000	PRATI	0,04	800,00
57	4458	Diclofenaco de potássio gotas	frascos	300	VITAPAN	2,23	669,00
58	4459	Digoxina 0,25mg comprimido	comprimidos	7000	TEUTO	0,15	1.050,00
59	4460	Dipirona gotas	frascos	5000	SOBRAL	0,68	3.400,00
60	4461	Dipirona 500mg comprimido, cartela com 10 unidades	cartelas c/ 10	10000	PRATI	0,85	8.500,00
61	4462	Dipirona sódica 500mg/ml injetável	ampolas	600	TEUTO	0,91	546,00
62	4463	Dramim comprimido	comprimidos	800	PHARLAB	0,59	472,00

63	4464	Dramim B6 comprimido	comprimidos	800	U. QUIMICA	0,54	432,00
64	4465	Dramim gotas	frascos	100	U. QUIMICA	3,52	352,00
65	4466	Dramim injetável	ampolas	600	U. QUIMICA	1,54	924,00
66	4467	Dropropizina xarope adulto	frascos	600	MEDLEY	19,94	11.964,00
67	4468	Dropropizina xarope infantil	frascos	600	MEDLEY	12,46	7.476,00
68	4469	Enalapril 5mg	comprimidos	10000	NEO QUIMICA	0,16	1.600,00
69	4470	Enalapril 10mg	comprimidos	10000	NEO QUIMICA	0,07	700,00
70	4471	Espirolactona 25mg	comprimidos	3000	CELLOFARM	0,25	750,00
71	4472	Espirolactona 50mg	comprimidos	3000	HIPOLABOR	0,45	1.350,00
72	4473	Fernegam comprimido	comprimidos	3000	SANOFI-AVENTIS	0,82	2.460,00
73	4474	Fernegam xarope	frascos	70	SANOFI-AVENTIS	14,33	1.003,10
74	4475	Fernegam injetável	ampolas	600	SANOFI-AVENTIS	4,87	2.922,00
75	4476	Furosemida 40mg	comprimidos	10000	PRATI	0,08	800,00
76	4477	Furosemida injetável	ampolas	600	TEUTO	0,47	282,00
77	4478	Glibenclamida 5mg cartela com 10 comprimidos	cartelas c/ 10	5000	GEOLAB	0,03	150,00
78	4479	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% 500ml sistema fechado	unidades	500	EUROFARMA	2,99	1.495,00
79	4480	Glicose 5% solução injetável Fr PLAS TRANS SIST FECH X 500Ml	unidades	500	EUROFARMA	2,42	1.210,00
80	4481	Glicose 50% solução injetável CT 100 Amp PLAS TRANS X 10 Ml	unidades	500	ISOFARMA	0,20	100,00
81	4482	Hidroclorotiazida 25mg cartela com 10 comprimidos	cartelas c/ 10	5000	TEUTO	0,85	4.250,00
82	4483	Hidrocortisona 500mg injetável	ampolas	600	TEUTO	6,39	3.816,00
83	4484	Hidrocortisona 100mg injetável	ampolas	600	TEUTO	5,23	3.138,00
84	4485	Ibuprofeno gotas	frascos'	300	GEOLAB	2,30	690,00
85	4486	Ibuprofeno 300mg comprimido	comprimidos	1000	GEOLAB	0,16	160,00
86	4487	Ibuprofeno 600mg comprimido	comprimidos	1000	PRATI	0,25	250,00
87	4488	Isordil 0,5mg sublingual	comprimidos	20	SANVAL	0,35	7,00
88	4489	Itraconazol 100mg comprimido	comprimidos	1000	PRATI	0,48	480,00
89	4490	Itraconazol creme	bisnagas	800	PRATI	1,62	1.296,00
90	4491	Kanekion 10mg	unidades	30	U. QUIMICA	1,18	35,40
91	4492	Lidocaína 2% S/V 20ml	unidades	600	U. QUIMICA	3,50	2.100,00
92	4493	Lidocaína gel	unidades	50	PHARLAB	2,08	104,00
93	4494	Loratadina 5mg/ml xarope	frascos	600	PRATI	3,90	2.340,00
94	4495	Loratadina 10mg comprimido	comprimidos	1000	GEOLAB	0,09	90,00
95	4496	Losartana 50mg cartela com 10 comprimidos	cartelas c/ 10	5000	PRATI	0,06	300,00
96	4497	Losartana 100mg cartela com 10 comprimidos	cartelas c/10	1000	PRATI	0,49	490,00
total							**74.000,00**

FORNECEDOR: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP
C. N. P. J: 04.167.190/0001-97
TEL/FAX: 69 3442-1521
ENDEREÇO: **AV. FORTALEZA, 5233, CENTRO, ROLIM DE MOURA - RO**
CEP: 76.940-000
NOME DO REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

Item	COD R.P	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total
lote 01							
01	4402	AAS infantil, cartela com 10 comprimidos.	cartelas	3000	SOBRAL	0,18	540,00
02	4403	Acular Ls cetorolaco de trometamina 4mg/ml, solução oftálmica, 10 ml fabricante: allergan	frasco	1	U. QUIMICA	47,53	47,53
03	4404	Acebrofilina xarope adulto	frascos	400	GEOLAB	5,55	2.220,00
04	4405	Acebrofilina xarope pediátrico	frascos	400	GEOLAB	3,88	1.552,00
05	4406	Aciclovir 200mg comprimido	comprimidos	1500	PRATI	0,08	120,00
06	4407	Aciclovir Pomada orobase	bisnagas	200	PRATI	1,04	208,00
07	4408	Ácido ascórbico 500mg comprimido	comprimidos	2500	SANOFI	0,87	2.175,00
08	4409	Ácido ascórbico 100mg/mL caixa com 120 ampolas	50 caixas	7	TEUTO	79,98	559,86
09	4410	Água para injeção	unidades	7000	ISOFARMA	0,16	1.120,00
10	4411	Aminofilina 24mg/ml solução injetável	ampolas	600	TEUTO	0,65	390,00
11	4412	Amiodorona	unidades	1000	GEOLAB	0,16	160,00
12	4413	Atenolol 50mg	comprimidos	12000	GEOLAB	0,04	480,00
13	4414	Atenolol 100mg	comprimidos	8000	PRATI	0,03	240,00
14	4415	Atenolol + clortalidona 100mg/25mg	unidades	50	TORRENT	1,13	56,50
15	4416	Atropina 0,25mg/ml injetável	ampolas	600	SANTISA	0,45	270,00
16	4417	Atrovent	unidades	100	TEUTO	0,84	84,00
17	4418	Bamifix 300mg	caixas	10	CHIESI	28,46	284,60
18	4419	Bensilato de anlodipino 10mg comprimido	comprimidos	7000	GEOLAB	0,04	280,00
19	4420	Berotec	unidades	100	TEUTO	2,12	212,00
20	4421	Bultibrometo de escopolamina 10mg + dipirona 500mg comprimid	comprimidos	4000	E M S	0,36	1.440,00
21	4422	Bultibrometo de escopolamina 10mg + paracetamol 500mg comp	comprimidos	4000	BOEHRINGER	1,02	4.080,00
22	4423	Buscopam gotas	frascos	800	HIPOLABOR	1,71	1.368,00
23	4424	Benzilpenicilina benzatina 1,200,000 UI pó suspensão injetável	ampolas	500	NOVAFARMA	1,09	545,00
24	4425	Cancor	unidades	50	MERCK	4,30	215,00
25	4426	Captopril 25mg, cartela com 10 comprimidos	cartelas c/ 10	12000	VITAPAN	0,26	3.120,00
26	4427	Captopril 50mg, cartela com 10 comprimidos	cartelas c/10	7000	MARIOL	0,43	3.010,00
27	4428	Carvedilol 3,125mg comprimido	comprimidos	1000	SANOFI	0,90	900,00
28	4429	Carvedilol 12,5mg comprimido	comprimidos	1000	SANOFI	1,16	1.160,00
29	4430	Carvedilol 25mg comprimido	comprimidos	1000	SANOFI	1,65	1.650,00
30	4431	cabonato de cálcio 1.250 mg	Comprimido	200	SOBRAL	0,20	40,00
31	4432	Carbonato de lítio 300mg	comprimidos	1200	HIPOLABOR	0,16	192,00
32	4433	Cetaconazol 20mg creme dérmico	bisnagas	600	SOBRAL	1,38	828,00
33	4434	Cetaconazol 200mg comprimido	comprimidos	10000	GEOLAB	0,10	1.000,00
34	4435	Cetaconazol xampu	frascos	50	PRATI	4,03	201,50
35	4436	Cimetidina 200mg comprimido	comprimidos	2000	PRATI	0,05	100,00
36	4437	Cimetidina 150mg/ml injetável caixa com 120 ampolas	3 caixas	6	TEUTO	58,00	348,00
37	4438	Cinarizina 25mg	comprimidos	300	GEOLAB	0,04	12,00

38	4439	Cinarizina 75mg	comprimidos	300	GEOLAB	0,06	18,00
39	4440	Ciprofibrato 100 mg	Comprimidos	100	SANOFI	2,41	241,00
40	4441	Cloranfernicol colírio	frascos	80	ALLERGAN	9,13	730,40
41	4442	Citrato de sidenafila 50mg	comprimidos	80	PFIZER	22,34	1.787,20
42	4443	Cloridrato de ambroxol 15mg/ml	frascos	600	MARIOL	1,63	978,00
43	4444	Cloridrado de ambroxol 30mg/ml	frascos	600	MARIOL	1,91	1.146,00
44	4445	Cloridrato de bupivacaina + glicose 50mg/ml + 80mg/ml	unidades	500	CRISTALIA	15,55	7.775,00
45	4446	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	unidades	20	EUROFARMA	0,99	19,80
46	4447	Cloridrato de nafazolina 0,5mg/ml	frascos	30	CARESSE	7,66	229,80
47	4448	COMBIGAN (tartarato de brimonidina 0,2% maleato de timolol 0,5) 5 ml	frasco	20	ALLERGAN	94,24	1.884,80
48	4449	Complexo B injetável	ampolas	1000	HYPOFARMA	0,71	710,00
49	4450	Complexo B comprimido	comprimidos	1000	BAYER	0,22	220,00
50	4451	Complexo B xarope	frascos	500	BELFAR	10,10	5.050,00
total							**51.998,99**
LOTE 03							
97	4498	Maleato de dexclofeniramina xarope	frascos	600	TEUTO	1,35	810,00
98	4499	Materna	unidades	100	WYETH	2,75	275,00
99	4500	Matergam	unidades	50	ZLB	260,09	13.004,50
100	4501	Maxitrol colírio	unidades	50	ALCON	17,29	864,50
101	4502	Maxidex colírio	unidades	50	ALCON	8,35	417,50
102	4503	Mebendazol 100mg comprimido	comprimidos	7000	PRATI	0,04	280,00
103	4504	Mebendazol 100mg/5ml	frascos	800	MARIOL	0,78	624,00
104	4505	Mebendazol + tiabendazol 100mg + 166mg/ 5ml	unidades	600	EUROFARMA	20,78	12.468,00
105	4506	Mebendazol + tiabendazol 200mg + 332mg	unidades	600	EUROFARMA	3,60	2.160,00
106	4507	Metformina 500mg comprimido	comprimidos	10000	PRATI	0,08	800,00
107	4508	Messalazina 400 mg	Comprimido	100	MERCK	4,36	436,00
108	4509	Messalazina 800 mg	Comprimido	100	E M S	3,93	393,00
109	4510	Metformina 850mg comprimido	comprimidos	15000	GEOLAB	0,07	1.050,00
110	4511	Metildopa 250mg comprimido	comprimidos	7000	TKS	0,15	1.050,00
111	4512	Metildopa 500mg comprimido	comprimidos	7000	AZEVEDOS	0,21	1.470,00
112	4513	Miconazol creme 500mg	bisnagas	600	GEOLAB	3,33	1.998,00
113	4514	Miconazol creme vaginal	bisnagas	600	E M S	22,11	13.266,00
114	4515	Metronidazol 40mg/ml suspensão	frascos	600	PRATI	1,91	1.146,00
115	4516	Metronidazol creme vaginal	bisnagas	600	PRATI	4,60	2.760,00
116	4517	Metronidazol 250mg comprimido	comprimidos	5000	PRATI	0,08	400,00
117	4518	Nifedipino 20mg	comprimidos	12000	GEOLAB	0,11	1.320,00
118	4519	Nimesulida 100mg comprimido	comprimidos	40000	GEOLAB	0,06	2.400,00
119	4520	Nimesulida gotas	frascos	5000	TEUTO	1,02	5.100,00
120	4521	Nistatina creme vaginal	bisnagas	600	SOBRAL	6,50	3.900,00
121	4522	Nistatina suspensão	frascos	600	PRATI	1,72	1.032,00
122	4523	Nitazoxamida comprimido	comprimidos	50	FARMOQUIMICA	14,01	700,50
123	4524	Nitazoxamida suspensão	frascos	10	FARMOQUIMICA	72,80	728,00
124	4525	Nitrato de prata 10mg/ml solução	frascos	200	ALLERGAN	11,68	2.336,00
125	4526	Noripurum injetável	ampolas	600	NYCOMED	13,76	8.256,00
126	4527	Noripurum comprimido	comprimidos	1000	NYCOMED	1,87	1.870,00
127	4528	Omeprazol 20mg	comprimidos	10000	GEOLAB	0,08	800,00
128	4529	Omeprazol 40mg	comprimidos	3500	NOVA QUIMICA	0,73	2.555,00
129	4530	Omeprazol injetável	ampolas	600	ARISTON	6,20	3.720,00
130	4531	Orgirol 10%	unidades	10	ALLERGAN	11,68	116,80
131	4532	Oscal comprimido	caixas c/50	50	SANOFI	83,49	4.174,50
132	4533	Ouvidonol gotas'	frascos	600	NEO QUIMICA	10,43	6.258,00
133	4534	Pantoprazol 40mg	comprimidos	600	ACCORD	4,37	2.622,00
134	4535	Paracetamol 500mg, cartela com 10 comprimidos	cartelas	5000	MARIOL	0,58	2.900,00
135	4536	Paracetamol gotas	frascos	5000	SOBRAL	0,76	3.800,00
136	4537	Plasil comprimido	comprimidos	1000	HIPOLABOR	0,07	70,00
137	4538	Plasil injetável	ampolas	600	ISOFARMA	0,28	168,00
138	4539	Ranitidina comprimido	comprimidos	1500	TEUTO	0,08	120,00
139	4540	Ranitidina injetável	ampolas	600	TEUTO	0,74	444,00
140	4541	Rifamicina spray	frascos	25	E M S	17,23	430,75
141	4542	Salbutamol xarope	frascos	500	PRATI	1,31	655,00
142	4543	Salbutamol 100mcg/jato dose	frascos	500	TEUTO	7,73	3.865,00
143	4544	Saís para reidratação oral	unidades	5000	PRATI	0,53	2.650,00
144	4545	Secnidazol comprimido	comprimidos	8000	VITAPAN	0,57	4.560,00
145	4546	Secnidazol suspensão	frascos	600	SANOFI	28,87	17.322,00
146	4547	Soro fisiológico – cloreto de sódio 0,9% solução injetável 250ml. Caixa com 24 unidades	caixas	30	HALEXISTAR	101,95	3.058,50
147	4548	Soro fisiológico – cloreto de sódio 0,9% solução injetável 500ml. Caixa com 24 unidades	caixas	60	HALEXISTAR	93,46	5.607,60
148	4549	Soro fisiológico – cloreto de sódio 0,9% solução injetável 1000ml. Caixa com 24 unidades	caixas	60	HALEXISTAR	121,07	7.264,20
149	4550	Soro glicosado 500ml caixa com 24 unidades	caixas	60	HALEXISTAR	72,22	4.333,20
150	4551	Soro hinger lactato 500ml caixa com 24 unidades	caixas	30	EQUIPLEX	86,67	2.600,10
151	4552	Soro hinger simples 500ml caixa com 24 unidades	caixas	20	HALEXISTAR	82,84	1.656,80
152	4553	Soro de cloreto de sódio 20% solução injetável Ct 100 Ampolas Plast TRans X 10 Ml	ampolas	150	ISOFARMA	0,23	34,50
153	4554	Soro manitol 500ml caixa com 24 unidades	caixas	7	HALEXISTAR	196,15	1.373,05
154	4555	Tenoxicam 20mg comprimido	comprimidos	500	E M S	3,64	1.820,00
155	4556	Tenoxicam injetável	ampolas	600	U. QUIMICA	5,31	3.186,00
156	4557	Tiabendazol 500mg comprimido	comprimido	3000	CAZI	2,98	8.940,00
157	4558	Tilatil 40mg	unidades	50	U. QUIMICA	8,50	425,00
158	4559	Tintura de iodo 1000ml	unidades	10	RIOQUIMICA	30,09	300,90
159	4560	Transamim comprimido	comprimidos	500	E M S	4,36	2.180,00
160	4561	Transamim injetável	5,000 ampolas	600	NIKKHO	8,60	5.160,00
161	4562	Vaselina pomada	unidades	10	RIOQUIMICA	21,03	210,30
162	4563	Vaselina liquida	frascos	10	CINORD	16,32	163,20
163	4564	vitaminaC 500MG	Comprimido	800	SANOFI	0,99	792,00
164	4565	vitaminas A e D sol	frasco	200	SANOFI	9,35	1.870,00
165	4566	Xylocaina gel	bisnagas	30	NEO QUIMICA	2,62	78,60
total							**191.600,00**
TOTAL GERAL							**243.598,99**

FORNECEDOR: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C. N. P. J: 02.520.829/0001 - 40
TEL/FAX: (54) 3523 - 2600
ENDEREÇO: **RODOVIA BR 480, N° 180, BARÃO DE COTEGIPE - RS**
CEP: 99.740-000
NOME DO REPRESENTANTE: GLEISON SACHET
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

Item	COD R.P	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total
LOTE 04							
166	4567	Amicacina 100mg/2mL solução injetável	ampolas	600	NOVAFARMA	1,00	600,00
167	4568	Amoxicilina 250mg suspensão	frascos	1000	PRATI	1,80	1.800,00
168	4569	Amoxicilina 500mg comprimidos	comprimidos	15000	PRATI	0,14	2.100,00
169	4570	Amoxicilina + ácido clavulanico 500mg + 125mg comprimido	comprimidos	100	GLAXO	1,00	100,00
170	4571	Amoxicilina + ácido clavulanico 400 mg + 57 mg/ 5ml suspensão	frascos	100	E M S	15,00	1.500,00
171	4572	Ampicilina 500mg comprimido	comprimidos	5000	PRATI	0,16	800,00
172	4573	Ampicilina suspensão	frascos	600	PRATI	2,00	1.200,00
173	4574	Azitromicina 500mg comprimido	comprimidos	6000	PRATI	0,50	3.000,00
174	4575	Azitromicina 1g comprimido	15,000 comprimidos	3000	MULTILAB	1,92	5.760,00
175	4576	Azitromicina 40mg/ml	frascos	800	PHARLAB	3,00	2.400,00
176	4577	Cedilanide injetável	ampolas	600	U. QUIMICA	2,00	1.200,00
177	4578	Cefalexina 500mg comprimido	comprimidos	10000	TEUTO	0,20	2.000,00
178	4579	Cefalexina suspensão	frascos	600	TEUTO	3,00	1.800,00
179	4580	Cefalotina 1000mg pó injetável	ampolas	600	ARISTON	2,00	1.200,00
180	4581	Cefritriaxona pó injetável	ampolas	600	TEUTO	2,00	1.200,00
181	4582	Ciprofloxacino 500mg	comprimidos	5000	PRATI	0,20	1.000,00
182	4583	Clorafernicol injetável	ampolas	600	ARISTON	2,00	1.200,00
183	4584	Cloridrato de Sertralina 100 mg comprimido	Comprimido	1.000	E M S	1,20	1.200,00
184	4585	Doxiclina comprimido 100mg	comprimidos	300	TEUTO	0,50	150,00
185	4586	Epinefrina 1mg/ml solução injetável	ampolas	600	ARISTON	2,00	1.200,00
186	4587	Eritromicina 500mg comprimido	comprimidos	3000	PRATI	0,50	1.500,00
187	4588	Eritromicina injetável	ampolas	600	PRATI	4,00	2.400,00
188	4589	Neomicina pomada	bisnagas	600	PRATI	1,00	600,00
189	4590	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g pomada	bisnagas	600	PRATI	1,30	780,00
190	4591	Norfloxacino 400mg	comprimidos	3000	MULTILAB	0,20	600,00
191	4592	Ocitocina 5UI/Ml	unidades	150	U. QUIMICA	2,00	300,00
192	4593	Rivotril gotas	frascos	100	HIPOLABOR	4,00	400,00
193	4594	Sulfametoxazol + trimetropina 40 mg/ml + 8 mg/ml suspensão	frascos	1000	TEUTO	1,50	1.500,00
194	4595	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80mg comprimido	comprimidos	5000	PRATI	0,10	500,00
total							**39.990,00**

Nova União – RO, 06 de Dezembro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:394717BE

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 007/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
C. N. P. J: 09.636.007/0001-79
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 808, SALA 20 – JI-PARANÁ - RO
CEP:
NOME DO REPRESENTANTE: CINTIA GRAZIELA DA ROSA JARDIM
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 8, 11, 14, 18, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 38 e 41.
Tabela 1:

Item	Descrição		Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
08	Reagente para TGO	Analisa	KIT	3	25,80	77,40
11	Tiras para teste sorológico para gravidez	Wama	Uni	12	36,90	442,80
14	Reagente para Fosfatase alcalina	Analisa	Kit	3	16,50	49,50
18	Teste rápido de HIV 91,00	Biocon	Kit	3	55,50	165,00
27	Anticoagulante EDTA 1000 ML	Analisa	Uni	1	32,00	32,00
28	Solução diluente 20 L Genius ton – Obrigatoriamente desta marca hematologia Genius	Analisa	Uni	5	7,80	39,00
29	Solução hemolisante 1000 ML Genius Lyse – Obrigatoriamente desta marca hematologia Genius	Analisa	Uni	5	88,00	440,00
31	Reagente para Sódio	Laborclim	Kit	5	263,00	1.315,00
32	Reagente para Potássio	Laborclim	Kit	5	120,00	600,00
33	Reagente para TAP	Wama	Kit	2	99,00	198,00
34	Reagente para TTPA	Wama	Kit	2	123,00	246,00
38	Água deionizada 5 Litros	SSPLUS	Uni	12	8,56	1012,75
41	Marcador para retroprojetor da cor azul	Pilot	Uni	10	5,80	58,00

	TOTAL	**4.675,45**

FORNECEDOR: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRES. EIRELI - EPP
C. N. P. J: 04.167.190/0001-97
TEL/FAX: 3442-1521
ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, 4633, CENTRO – ROLIM DE MOURA - RO
CEP: 76.940-000
NOME DO REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, E 55.
Tabela 2:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
1	Reagente para Ácido Úrico 100 testes	Laborclin ebram	Kit	03	63,80	191,40
2	Reagente para Glicose 200 testes	Laborclin ebram	Kit	05	55,99	279,95
3	Reagente para Colesterol Total 100 testes	Laborclin ebram	Kit	05	56,70	283,50
4	Reagente para Triglicerídeos 100 testes	Laborclin ebram	Kit	05	87,90	439,50
5	Reagente para Colesterol HDL 200 testes	Laborclin ebram	Kit	05	14,50	72,50
6	Reagente para Ureia Uv 60 ml	Laborclin ebram	Kit	05	39,30	196,50
7	Reagente para Creatinina 50 testes	Laborclin ebram	Kit	05	18,80	94,00
9	Reagente para TGP 120 testes	Laborclin ebram	Kit	03	50,98	152,94
10	Tiras Reativas para Uroánalise	Labor	Uni	12	29,39	352,68
13	Reagente para cálcio 100 testes	Laborclin ebram	Kit	05	24,60	123,00
15	Reagente para Latex 50 testes	Laborclin ebram	Kit	05	32,90	164,50
16	Reagente para PCR 50 testes	Laborclin ebram	Kit	05	37,90	189,50
17	Reagente para ASLO 50 testes	Laborclin ebram	Kit	05	56,10	280,50
19	Soro Anti A	Laborclin ebram	Frasco	03	16,00	48,00
20	Soro anti B	Laborclin ebram	Frasco	03	19,00	57,00
21	Soro anti D	Laborclin ebram	Frasco	03	47,40	142,20
22	Reagente para gama GT 80 testes	Laborclin ebram	Kit	02	40,90	81,80
23	Reagente para VDLR	Laborclin ebram	Kit	05	31,40	157,00
24	Liquido de Turk	Renylab	Uni	02	16,80	33,60
25	Álcool 70%	Sta. Cruz	Uni	12	3,25	38,94
26	Anticoagulante Fluoreto 1000 ML	Cromoline	Uni	01	71,17	71,17
30	Kit para coloração hematológica	Renylab	Uni	02	31,40	62,80
35	Luva de procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades	Supermax	Caixa	12	15,90	190,80
36	Luva de procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades.	Supermax	Caixa	12	15,90	190,80
37	Garrote nº 20	Lengruber	Uni	24	3,79	90,96
40	Marcador para retroprojetor da cor preto	Faber-pilot	Uni	10	5,49	54,90
42	Marcador para retroprojetor da cor vermelha	Faber-pilot	Uni	10	5,86	58,60
43	Lâmina fosca caixa com 50 unidades	Labor	Caixa	03	4,33	12,99
44	Laminula 20x20 MM	Cral	Uni	06	2,47	14,82
46	Esparadrapo 100 mm X 4,5 m	Ciex	Uni	12	7,49	89,88
47	Bandagem absorvente hipoalérgica para pós punção venosa, da cor bege, para adultos com 500	Labor	Uni	06	16,70	100,20
48	Bandagem absorvente hipoalérgica para pós punção venosa, infantil com 500 uni	Labor	Uni	06	20,99	125,94
49	Coletor de urina não estéril, tampa de rosca 50 ml com 100 unidades	3b	Pct	06	24,50	147,00
50	Coletor de fezes não estéril, tampa de rosca 50 ml com 100 unidades	3b	Pct	06	24,59	147,54
52	Detergente específico 20l genius clean – Obrigatoriamente dessa marca hematológica	Genius	Uni	03	198,00	594,00
53	Fita para impressora do Bioplus, caixa com 12 unidades	Epson	Caixa	03	34,44	103,32
54	Maleta para coleta externa	qm	Uni	02	244,89	489,78
55	Tubos de ensaio simples com tampa de rosca com 100 unidades	Labor	Pct	12	19,50	234,00
			TOTAL			**6.158,51**

FORNECEDOR: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C. N. P. J: 02.176.223/0002-10
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. VILAGRAN CABRITA, 839 – JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.900-047
NOME DO REPRESENTANTE: ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 12, 39, 45 e 51.
Tabela 3:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
12	Reagente para Amilase	DOLES	Kit	03	31,00	93,00
39	Caixas para descarte de materiais perfuram, cortantes, descartex	RAVA	Uni	24	1,51	36,24
45	Câmera de neubauer	CRAL	Uni	02	51,00	102,00
51	Papel toalha	JOFEL	Pct	12	4,00	48,00
			TOTAL			**279,24**

Nova União – RO, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F7E84DC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 82/2013, TIPO

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** cujo **o objeto consta do Capítulo 1 deste**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

PROCESSO 2.649/SEMSAU/2013

Capítulo I
DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Roçadeira Costal Lateral (Material Permanente), para atender a Semsau.

Capítulo II
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste PREGÃO os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao Capítulo XVI, e, à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou em liquidação;

2.2.2 Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio ainda que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**

PEQUENO PORTE, por **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, anexo a DRE do exercício exigível registrado ou autenticado na Junta Comercial, caso queira usufruir dos benefícios da Lei 123/2006.

Capítulo III
DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Capítulo IV
DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA: 20 /12 /2013
HORA: 08:00 – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 08:15 – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 19 (SALA DE PREGÃO).
Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

Capítulo V
DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA "** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal a Pregoeira designado na data e horário estabelecido no subitem 4.1 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

Capítulo VI
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto e o C.P.F.

6.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões da pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.2.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.3 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.6 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

Capítulo VII
DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES

7.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira fará a abertura da sessão pública, e receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrado em ata a presença dos participantes.

7.1.1 Serão recebidos os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, sem que a licitante tenha credenciado representante, na forma do capítulo VI, ficando, todavia, impedida de participar da fase de lances verbais e/ou intervirem nas fases que necessitem de representante credenciado.

7.2 Junto com a entrega, as empresas licitantes deverão entregar também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo (anexo III).

7.3 Declarada abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se inicio ao recebimento dos envelopes.

7.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.

7.6 Fase de Lances

7.6.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem "7.6.1.1", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

7.6.3 Para efeito de seleção das propostas, será considerado o menor preço por ÍTEM, que deverá ser cotado integralmente, ou seja todos os itens pertinente;

7.6.4 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6.4.1 Em caso de empate, será observado o disposto no sub-item 7.6.2, ficando a critério do pregoeiro a ordem de classificação para a fase dos lances.

7.6.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances a ser definida pela pregoeira no decurso da sessão.**

7.6.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.

7.6.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.7 Negociação e Participação de Microempresas

7.7.1 Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada item, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no item anterior, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Art.45 (II),Lei 123, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no Art.45 (I),Lei 123, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Art.45 (III),Lei 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo IX deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

7.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8 Fase de Habilitação

7.8.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada.

7.8.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.8.3 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.8.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados.

7.8.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.8.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, retornando-se aos subitens "7.4" e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.8.7 Encerrada a habilitação, será encerrada a sessão.

7.8.7.1 Inexistindo recurso, a Pregoeira adjudicará o ÍTEM, à Licitante vencedora, e a Autoridade Competente homologará o certame.

Capítulo – VIII
DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1 – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.

b) descrição dos produtos/peças ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do presente edital e demais especificações que se fizerem necessário.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total e total do ÍTEM, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) declarações expressas que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

g) Prazo de entrega: Entregar em até 10 (dez) dias, após a entrega da nota de empenho

Local de entrega do material: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, situado na Av. Marechal Rondon 523, centro de Pimenta Bueno – RO.

h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

8.2 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5 A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

Capítulo IX
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**
a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)

i) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 30 dias antecedentes a realização do certame.

l) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.

m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93, conforme modelo constante no Anexo VII do Presente Edital.

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.2 Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. **E as declarações deverão ter firma reconhecida em cartório.**

Capítulo X
DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, exceto nos casos em que as empresas se enquadrem no disposto no **Item 10.21,** deste Edital.

10.3 As propostas escritas serão classificadas pela Pregoeira, pelo critério de menor preço Global por ÍTEM, na ordem crescente de valor com base no valor do item do objeto da licitação.

10.4 Para a participação na fase dos lances verbais, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por **item**.

10.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6 Em seguida, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.7 Declarada encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.9 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pela Pregoeira, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.10 Não sendo aceitável o preço, a Pregoeira é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital será desclassificado. A Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado objeto deste Edital.

10.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Da sessão pública do pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

10.14 Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

10.15 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.16 Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, a Pregoeira adjudicará o objeto deste Edital a licitante que formulou a proposta em questão.

10.17 Se a licitante vencedora recusar-se a fornecer o objeto deste edital, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades cabíveis, previstas neste Edital e na Lei 8.666/93.

10.18 Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

10.19 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.20 O licitante vencedor terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da sessão pública para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais em valores unitários e totais por ÍTEM.

10.21 Caberá a Pregoeira decidir, motivadamente, a cerca da aceitabilidade da Proposta quando haver divergência com o Edital e não implicar na mudança de marca, modelo e valor ofertado.

Capítulo XI
DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

11.6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

Capítulo XII
DOS PREÇOS

12.1. Os preços serão considerados pelo menor preço por ÍTEM cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais do ÍTEM, os preços deverão constar apenas duas casas decimais de centavos, não serão aceitos com dizima periódica;

12.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

12.3. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.

Capítulo XIII
DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ÍTEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

13.2. A licitante vencedora do(s) ÍTEM (s) deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do item 10.20 deste edital.

Capitulo XIV
DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à empresa em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

14.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

14.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

Capítulo XV
DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório da Pregoeira, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

15.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar, terá(ão) até 2 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar Termo Contratual e retirar a nota de empenho.

15.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.4.1 A recusa injustificada do detentor do vencedor em assinar o termo contratual no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no capítulo XXI deste Edital.

Capítulo XVI
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

16.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

16.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado ou não atenda a quantidade total do(s) ÍTEM (s) relacionado no item 4.1 do Anexo I do presente edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.
16.3 Se a quantidade e/ou qualidade da(s) peças/produtos não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.
16.4 A Contratada deverá fornecer o objeto desta licitação, de uma só vez, ou seja, no quantitativo previsto neste Edital.

Prazo de entrega dos material: Entregar em até 10 (dez) dias, após a entrega da nota de empenho.

Local de entrega dos material: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, situado na Av. Marechal Rondon 523, centro de Pimenta Bueno – RO.

Capítulo XVII
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1 São obrigações do vencedor, além das demais exigências previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder à entrega produtos no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Entregar produtos dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, assinar termo de garantia, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos material/produtos cuja entrega incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

g) Providenciar, no prazo de 3 (três) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, do Material Permanente que apresentarem defeitos durante o período de garantia;

h) arcar com todas as despesas, inerentes ao deslocamento dos veiculos, bem como com a entrega dos produtos durante a fase de execução e prazo de garantia;

Capítulo XVIII
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Solicitar em tempo hábil a entrega do material, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

18.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no capitulo XIV deste Edital.

18.3 Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

Capítulo XIX
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A aquisição do material de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município sendo:
Programa: 1196
Projeto/atividade: 2070 (Manutenção das Atividades da Atenção Básica-PAB
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Fonte de recurso: 010707 (PAB)

Capítulo XX
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Capitulo XXI
DAS PENALIDADES

21.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

22.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

22.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

22.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

22.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

22.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

22.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

22.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

22.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o, da lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

Capítulo XXII
DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

22.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

Capítulo XXIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

23.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

23.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

23.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

23.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

23.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via fax ou e-mail**.**

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

23.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

23.9 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.10 Da reunião,lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

23.11 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12 Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno – RO, e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2593, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

23.13 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.
23. 14 Integram este ato convocatório os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V - Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Minuta do Contrato

23.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br; diário oficial ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 22.12 ou ainda solicitado pelo e-mail: pregao.pb2013@gmail.com

Capítulo XXIV- DO FORO

24.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 09 de Julho de 2013

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 2649/SEMSAU/2013/2013

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a Aquisição de Material Permanente.

1 – OBJETO

1.2 **1.1** Aquisição de Material Permanente para atender a Semsau.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Justifico para os devidos fins, que solicitamos a aquisição de uma roçadeira que tem como finalidade manter a higiene e controle de vetores das Unidades Básica de Saúde, como roedores e peçonhentos transmissores de doenças, e também para manter um ambiente agradável para os usuários, que procura a Unidade de saúde.

Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA, em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF.
Em atendimento ao disposto no fluxograma I, II, III, IV, V, VI, VII, do Art. 1º do Decreto Regulamentar nº 90/GP/2009, informamos disponibilidade orçamentária
.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O Material, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aquisição do material permanente será do **tipo menor preço por ÍTEM**, e se faz necessário que se atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DO MATERIAL PERMANENTE DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 O item a serem adquirido serão conforme segue abaixo descrito e são apenas para sanar necessidades atual descritos no quadro.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Roçadeira costal lateral, motor 2 tempo a gasolina com ignição eletrônica, trava do acelerador, interruptor combinado, sistema antivibratório por amortecedor, elastostart, cobertura integrada,capacidade do tanque 1.000 ml, cilindrada 40.3 cm, potência mínima de 1.6kw, rotação mínima de 11rpm, com faxas de duas equipadas com cinto de segurança, óculos de proteção e jogo de chaves.	UND.	01			

4.2 A Contratada deverá realizar a entregar do Material Permanente, objeto deste Termo de Referencia, mediante Nota fiscal, que será recebido pelo responsável do setor ou comissão designada para este fim.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado à empresa em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

Prazo de entrega dos material: Entregar em até 10 (dez) dias,dias, após a entrega da nota de empenho

Local de entrega dos material: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, situado na Av. Marechal Rondon 523, centro de Pimenta Bueno – RO.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS MATERIAL PERMANENTE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços e aquisição de peças que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado para execução do serviço e peças é na ordem de **R$ 2.519,67 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).**
5.2:**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**
Programa: 1196
Projeto/atividade: 2070 (Manutenção das Atividades da Atenção Básica-PAB
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Fonte de recurso: 010707 (PAB)

6 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL

6.1 - O objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.

6.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS MATERIAL

7.1 – O Material Permanente, deverão ser entregue de forma total, e será entregue/executado nos termos do sub-item 4.1, mediante a apresentação de Nota fiscal, discriminativa dos itens de cada ÍTEM.

7.2 – O Material Permanente, serão recebidos somente com a apresentação da nota fiscal**,** com as quantidades e demais características exigidas.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado à empresa em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

8.2 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

09.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações da Secretaria (SEMSAU), para o fiel cumprimento da entrega na data requerida, observando sempre os critérios de prazo e qualidade dos serviços a serem executados.

09.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

09.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

09.4 – Entregar somente peças de qualidade e que se enquadra nas especificações do Termo de Referencia. Caso isso não ocorra, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

09.5 - Executar objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los ou sub-contratar de seus concorrentes.

09.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da SEMSAU.

09.9 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos Material Permanente objeto deste Termo de Referencia, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

09.10 - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

09.11 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

09.11 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

09.12 - Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

09.13 - A contratada é responsável pela ocorrência relativa, a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.

10 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos material, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a SEMSAU.

10.3 - Efetuar o pagamento pela entrega dos material, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

10.4 - Convocar a Contratada no prazo de 48 horas, para retirada da Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato.

10.5 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, a serem executados e do Material Permanente a serem entregue.

Pimenta Bueno – RO, 09 de Julho de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sra. Pregoeira,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM	ITEM /ORDEM	ÍTEM 1 - ROÇADEIRA				
		ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1					
TOTAL DO ÍTEM (VALOR POR EXTENSO)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO)
1. Validade da Proposta: _____mínimo de 60(sessenta) dias.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo de execução/entrega: CONFORME EDITAL
5. Local de execução/entrega: CONFORME EDITAL
6. Garantia mínima dos serviços e peças de 90(noventa) dias.
7.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.
Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2013.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)
APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

Edital de licitação nº 82/2013, Pregão Presencial.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2013.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA
(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 82/2013**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pimenta Bueno -Ro, ____ de _____ de 2.013

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II “Documentos de Habilitação”.

_____

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 82/2013 podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2013.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)
Obs.: a assinatura deverá ser reconhecida em cartório

ANEXO VI

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

Pregão Presencial 82/2013.

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

(xxxxxxxxxxx) , ... de ..... de 2013..

_____
Nome/cargo/assinatura
Reconhecer Assinatura em Cartório

Fora de Envelope

ANEXO VII

Pregão Presencial no. 82/2013

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (MODELO)

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2013.

_____
Assinatura do Representante legal
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO...../2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processos nº ...../2013, decorrentes do Pregão Presencial nº 82/2013, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1.3 **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato, tem como objetivo a **Aquisição de Material Permanente, conforme descrição no item 4.1 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processos nº 2649/2013, decorrentes do Pregão Presencial nº 82/2013, da Lei 10.520/02, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela execução dos material Contratante pagará o valor de R$ ( ) para o ÍTEM .... e, para a aquisição o valor de R$ ( ), o total do contrato será de R$.....
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à empresa em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

I.O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 9.1.(e) deste Edital).

II. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
III.Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

V. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - A contratação dos serviços de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

5.1 – Elemento de Despesa: ..... – .....Projeto Atividade:.....Fonte.....

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEXTA - Este contrato terá vigência de ....., contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes, desde que os preços e condições sejam mais vantajosas para administração.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
CLÁUSULA SÉTIMA - Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente Vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 82/2013.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA OITAVA - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.
d) Pelo não cumprimento do prazo de garantia que será de no mínimo 90 (noventa) dias, após a efetiva entrega/execução dos serviços.
e) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA – A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA - Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, situado na Av. Marechal Rondon 523, centro de Pimenta Bueno – RO.

DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Solicitar em tempo hábil a execução/entrega dos peças/produtos, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

12.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no capitulo XIV do Edital.

12.3 Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - Serão de responsabilidade do licitante vencedor todos os custos, obedecendo as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, comerciais, fiscais, todos os encargos sociais, previdenciários, seguros, inclusive seguros com possíveis acidentes por conta de transporte ou entrega de forma indevida, isentando-se integralmente o Município de Pimenta Bueno - RO.

13.2 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

13.3 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos objeto do Projeto Básico, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

13.4 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

13.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

13.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

13.7 Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

13.8 A contratada é responsável pela ocorrência relativa a acidentes que possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.

13.9 Prestar garantia mínima no s Material Permanente de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Se a quantidade e/ou qualidade da(s) peças não corresponder ao exigido no objeto deste contrato, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida regularização ou substituição de peças, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa vencedora assumirá a responsabilidade pela execução e entrega, dos Material Permanente de acordo com as especificações constantes neste contrato e no Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto a garantia.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA -DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o, da lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno– RO, de de 2013.

Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Municipio

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DAC1305C

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 161/2013

O Município de Pimenta Bueno, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado pela Prefeito Municipal Srº. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO por item**, cujo objeto consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Municipais 2.344/2005 e 2494/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3587/SEMSAU/2013 - SRP.

Recebimento das Propostas: A partir de 11 **de dezembro de 2013.**
Abertura das Propostas: Dia 20 **de dezembro de 2013,** às 12:00(Horário de Brasília).
Início da Sessão Pública: Dia 20 **de dezembro de 2013, às 12:15**(Horário de Brasília).

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 3 Exigências para habilitação
ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6 Modelo de Proposta
ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8 Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO 9 Ficha Técnica
ANEXO10 Minuta de Contrato
ANEXO11 Declaração de Habilitação

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Penso para Odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Município de Pimenta Bueno RO.

1.2- As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Penso para Odontologia, nos quantitativos conforme descrito no Item 4 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
1.3 - Os objetos deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em 10 (dez)dias após a emissão da Nota de Empenho, em dias úteis e no horário de expediente, das 07h30, às 13h30.

1.4 - Todas as despesas com entrega, personalização e outros, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços pelos equipamentos até o término da validade da proposta.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL Compras (licitações) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil..

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País.

4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 06;

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Ficha técnica descritiva ANEXO 9 com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (Anexo 1).

4.6.2- Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

5 - credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 4.5, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11 - Encaminhar o processo a Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E/OU MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1.

8.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO 3.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 3 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3451-2465, no prazo máximo de 01(uma) hora, com posterior entrega do original ou cópia autenticada em até 3(três) dias úteis na sala da CPL.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar a Central de Compras/Pregão, a Proposta de Preços Escrita somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 6, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 - O prazo máximo para a entrega do solicitado no item acima é de até 3(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO, AV. CASTELO BRANCO Nº 1046 , PIMENTA BUENO-RO, CEP 78.970-000, A/C DA SRA. PREGOEIRA SUELI GOTTSELIG CRISTINO, ou seu substituto, devendo também a documentação ser encaminhada, em até 5hs após o término da sessão de disputa para o endereço eletrônico: pregao.pb2013@gmail.com.

11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo (Anexo 06) e conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital (modelo de proposta no anexo 6).

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega conforme necessidade da Secretaria, em 10 (dez)dias, mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo responsável, após nota de empenho.

11.2.5 - O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério Menor Preço por Item, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão entregar o(s) item (ens) objeto desta licitação em 10 (dez)dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e nos seus Anexos.

13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) objetos não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 02 (dois) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

13.4 A Contratada deverá entregar os ITENS, objetos desta licitação, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, após entrega da Nota de Empenho.

13.5 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 10 (Dez Dias) dias, após o recebimento da nota de empenho.

13.6 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado da Farmácia Básica Central no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta , sito à avenida JK nº 62 , Bairro- Alvorada , conforme mencionado no sub-item 4.2.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.
,
14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em 10 (dez)dias,após a entrega dos equipamentos, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada e, juntamente com as CND´s (INSS, FGTS, Municipal e Trabalhista) devidamente atualizadas.

16.2- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

16.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 Os objetos serão adquiridos pelas Secretarias Municipais (UAS) dentro da previsão do Orçamento do Município para 2013, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro de cada Projeto Específico para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo previsto na seguinte programação:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Projeto Atividade: 2.110

Fonte de Recurso: 10710

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente,será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo II, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.

18.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

18.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

18.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

18.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

18.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

18.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras - Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

18.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

18.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital.

19 DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

19.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial do município, Internet e jornal de grande circulação.

20 DOS RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

20.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20..6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

21.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

21.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.

21.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

21.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

21.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

21.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

21.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo II), e da proposta vencedora.

21.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

21.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.

21.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

21.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

21.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 21.4;

21.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.

22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

22.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

22.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

22.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

22.8 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

22.9 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

22.10 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

22.11 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

22.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.12 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

22.13 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - Central de Compras, para determinado Item.

22.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

22.15 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações.

23 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

23.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.

23.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006.

23.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

23.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

23.5 A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, conforme nota de empenho.

23.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento da secretaria, das 07h30 às 13h30, conforme a necessidade da mesma, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos/serviços.

23.6 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 10 (Dez Dias) dias, após o recebimento da nota de empenho.

23.7 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado da Farmácia Básica Central no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta , sito à avenida JK nº 62 , Bairro- Alvorada , conforme mencionado no sub-item 4.2.

24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

24.1.1 Automaticamente:

• por decurso do prazo de vigência;
• quando não restarem fornecedores registrados;
• pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

24.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

24.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

• perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
• por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
• não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
• não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
• caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

24.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

24.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

25 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

25.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:

26.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

25.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do(s) servidor (es) responsável (eis) pela retirada dos objetos, devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas, prestando assistência técnica no Município de Pimenta Bueno, sempre disponibilizando outro objeto em substituição ao danificado até sua reparação, dentro da garantia.

25.1.3 Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa.

25.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

25.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

25.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

25.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

26.1.8 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

26.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, necessários para recebimento de correspondência;

25.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas em lei;

26.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

25.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

25.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 1 (um) dia, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

25.1.14 prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;

25.1.15 providenciar, no prazo de 2 (dois) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais que apresentarem alterações ou má qualidade, no ato da entrega;

25.1.16 garantir entrega dos objetos sempre que necessário o uso;

25.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

25.1.18 todos objetos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/serviço que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina.

25.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o(s) local(is) de entrega;

25.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(es) do(s) produtos/material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

25.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1 Solicitar o fornecimento dos objetos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável das respectivas unidades administrativas (Secretarias), fiscalizando a fiel observância das disposições dos objetos do certame, através de servidores designado para o acompanhamento e a fiscalização dos objetos, registrando em relatório deficiências porventura existentes, notificando a Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para regularização destes. Podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as UAS. Efetuando os pagamentos pelo fornecimento dos objetos convencionados na Nota de Empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

26.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 16 deste Edital.

26.3 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa e na Internet, bem como naquele que a legislação dispuser.

27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

28.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

27.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

28 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

28.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

29.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

29.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

29.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

29.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

29.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.

29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

29.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

29.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.11 Da reunião,lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

29.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.13 A adjudicação previsto no sub item 10.11 deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.

29.14 esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito à CENTRAL DE COMPRAS em atenção ao Pregoeiro, no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2831, no horário das 7h30 às 13h30 horas de segunda a sexta feira.

29.14.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

29.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – no endereço, www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 4.1.

29.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, para o endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

30 - DO FORO

30.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 25 de Outubro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 3587/2013

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494./2006 de 18 de Dezembro de 2006, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal sendo a Futura e Eventual Aquisição de Material Penso para Odontologia com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao Município de Pimenta Bueno-RO.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de Material Penso para Odontologia, conforme descrição no item 4.1.

1.2 Os produtos ora solicitados têm como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e demais seções ligadas às mesmas.

1.3 Os materiais/equipamentos que, deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de recebimento dos mesmos.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais penso odontológico faz-se necessário realizar com a máxima **Urgência**, tendo em vista que esses materiais são de **suma importância** para as Unidades de Saúde, visto que esta assistência é responsável pela Prevenção e Promoção da saúde oral da população. Sabendo que a maioria das doenças e a própria saúde começam pela boca e que sem a realização dos atendimentos ambulatoriais não são gerados os (BPA) Boletim de Produção Ambulatorial, não podendo ser informados a produção ao SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial), que produz informação para tomada de decisão, dentre elas, o repasse de recurso do Programa de Assistência Familiar. Sendo assim, justifico tal urgência no acima solicitado.

3 – FUNDAMENTO LEGAL.

O fornecimento do material objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do tipo menor preço, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

4.1 Os itens a serem adquiridos serão conforme segue abaixo descrito para suprir necessidades da secretaria descrito no sub-item 1.2.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	14	Cx	Broca de borracha para polimento de resina.		
02	20	Frasco	Eugenol [20 ml.]		
03	10	Cx	Fixador p/ odontologia [475 ML.]		
04	30	Frasco	Flúor gel acidulado 200 ML sabor cereja		
05	30	Frasco	Flúor gel 1% neutro.		
06	20	Frasco	Matriz poliéster transp. (pct c/ 50) tira de poliéster		
07	50	Pct	Microbruss para resina c/pincel de aplicação		
08	20	Und	Ponta Diamantada 1012		
09	50	Und	Ponta Diamantada 1013		
10	50	Und	Ponta Diamantada 1014		
11	50	Und	Ponta Diamantada 1015		
12	50	Und	Ponta Diamantada 1016		
13	50	Und	Ponta Diamantada 1034		
14	50	Und	Ponta Diamantada 1092		
15	50	Und	Ponta Diamantada 1046		
16	50	Und	Ponta Diamantada 1031		
17	50	Und	Ponta Diamantada 1032		
18	50	Und	Ponta Diamantada 1035		
19	50	Und	Ponta Diamantada 1093		
20	50	Und	Ponta Diamantada 1011		
21	15	Tubo	Pasta Profilática 50gr		
22	02	Pct	Pedra pomes [PCT. C/ 1 KG.]		
23	10	Pct	Pó de bicarbonato de sódio		
24	20	Gl	Revelador p/ odontologia [475 ML.]		
25	150	Pct	Sugadores descartáveis pct/40 unid.		
26	20	Tubo	Fio Dental p/ uso Odont. 100 metros		
27	40	Und	Taça de borracha branca		
28	20	Und	Matriz metálica 0,5MM		
29	20	Und	Matriz metálica 0,7MM		
30	06	Und	Cunha de madeira pacote com 100und		
31	14	Frasco	Ostoporin		
32	20	Tubo	Cloridrato de lidocaína a 5% tópico (anestésico tópico 20% 12gr)		
33	50	Frasco	Evidenciador placa bacteriana [cx. c/ 120 pastilhas		
34	10	Cx	Filme p/ odontologia cx. c/ 150.		
35	07	Kit	Selante para fossulas e fissuras incolor 5 ml		
36	200	Pct	Espátula de Madeira (Abaixador de Língua),Descartável, Formato convencional Liso,Resistente, Embaladas com 100 unid		
37	40	Cx	Agulha gengival descartável 30G curta cx c/100unidades		
38	12	Cx	Agulha gengival descartável 30G longa cx c/100unidades		
39	100	Und	Espelho bucal nº5		

40	14	Frasco	IRM liquido15ml restaurador		
41	14	Frasco	IRM pó 38gr restaurador		
42	10	Cx	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m (19x30, cx com 24		
43	25	Cx	Lâmina de Bisturi Descartável N° 11. Estéril, confeccionada em aço inox, embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.		
44	10	Cx	Amalgama em cápsula 2 porção		
45	20	Pct	Lixa para acabamento e polimento 4mm x 170mm pct c/ 150 lixa de poliéster		
46	10	Und	Porta Amalgama Plast. Autoclavavel		
47	20	Und	Seringa carpule dobrável c/ refluxo		
48	08	Und	Porta Algodão 08x10cm Limpo C/Mola		
49	70	Cx	Anestésico mepivacaina 35% caixa c/ 50		
50	10	Und	Cureta periodontal (curea de gracey nº05-06 especial		
51	10	Und	Curetas periodontais de grace nº07-08		
52	10	Und	Curetas periodontais de grace nº11-12		
53	10	Und	Curetas periodontais de grace nº13-14		
54	50	Und	Cabo para espelho		
55	70	Und	Pinça clinica		
56	10	Und	Formocresol		
57	10	Und	Tricresol formalina biodinâmico frasco c/ 10 ml		
58	30	Und	Ionômero de vidro em pó restauração		
59	50	Cx	Mascara c/ elástico tripla		
60	10	Und	Placa de vidro		
61	02	Und	Caneta de alta rotação		
62	02	Und	Micromotor		
63	02	Und	Contra-ângulo		
64	70	Und	Porta Agulha Mayo Hegar 17cm.		
65	70	Und	Tesoura metzembaum reta 15cm		
66	200	Cx	Algodão rolete dental c/ 100und 25 g		
67	34	Litro	Cimento ionômero de vidro restaurador pó e liquido		
68	20	Frasco	Oxido de zinco 50 gramas		
69	20	Pct	Tiras de lixa de metal (tira de lixa aço 6mm pct c/ 12)		
70	14	Und	Hidróxido de cálcio dycal		
71	14	Jogo	Óleo lubrificante p/ caneta baixa e alta rotação (100ml)		
72	20	Und	Broca para acabamento de resina em forma de pêra ou de chama de vela FF		
73	6000	Und	Escova dental adulto linha cientifica com cerdas macias injetadas no material de polietileno de baixa densidade, na cor branca, tipo monobloco, medindo 16 cm de comprimento, modelo anatômico e funcionamento manual		
74	6000	Und	Escova dental infantil macia		
75	30	Und	Colgadura		
76	14	Cx	Cimento de fosfato de zinco		
77	50	Cx	Fio de sutura seda 3-0		
78	10	Und	Verniz forador (cavitini)15ml		
79	20	Frasco	Glutaron 2% 14DD 1 litro + pó ativador		
80	30	Cx	Esponja embebecida de Colágeno Liof.		
81	20	Frasco	primer bond (adesivo dentinario)		
82	50	Und	Bandeja 22x09x1,5 cm		
83	08	Und	Broqueiro para 115 brocas		
84	50	Und	Solda exploradora nº05		
85	10	Und	Cureta periodontal ponta morse 0-00		
86	10	Und	espatula para resina plastici kit		
87	10	Frasco	paramonoclorofenol conforado 10ml		
88	80	Pct	Babador empermeavel descartavel pct 100		
89	1000	Und	Envelope para esterilização autoclave		
90	02	Und	Peça reta		
91	20	Und	Elevador apical seldin		
92	20	Und	Elevador apical goiva		
93	50	Pct	Alginato p/ impressão (ava gel refil 410g)		
94	10	Cx	Bastão p/ impressão verde c/ 15(godiva)		
95	10	Cx	Cera rosa nº718 placas		
96	10	Cx	Cera utilidades		
97	05	Pct	Gesso comum tipo II 2kg		
98	12	Und	Tigela de borracha azul media		
99	20	Kit	Kit moldeira plástica nº1 a nº 8 autoclavel		
100	20	Jogo	Jogo moldeiras perfuradas		
101	20	Pct	Alginato p/imp. livre de poeira 454g(jeltrate)		
102	10	Pct	Durone IV gesso pedra especial salmon 1kg		
103	70	Pct	Gesso pedra tipo III 2 kg		
104	20	Jogo	Jogo moldeiras HDR perfuradas (anatômico fisiológico) 6 mol		
105	08	Kit	Kit moldeira plástico nº1 a nº8 autoclavel		
106	20	Pct	Lixa para Acabamento em Amalgama		
107	20	Und	Matriz poliéster transp. [CX. C/ 50]		
108	25	Und	Lamina de bisturi nº11 cx c/ 100 und		
109	50	Cx	Luva de Procedimento Tamanho Médio, de Uso Único Descartável Não Estéril, Caixa com 100 Unidades		
110	50	Cx	Luva de Procedimento Tamanho Pequeno de Uso Único Descartável, Não Estéril, Caixa Com 100 Unidades		
111	50	Cx	Luva de Procedimento, tamanho extra Pequeno, de Uso Único, Descatável, Não Estéril Caixa com 100 Unidades		
112	50	Cx	Luva de Procedimento,Tamanho Grande, de uso Único Descartável, Não Estéril Caixa Com 100 Unidades		
113	50	Und	Mascara cirúrgica descartável, em não tecido, a base de fibras de ryon e outras associações com gramatura de 30g/m2 com clip nasal e pregas horizontais, três camadas com acabamento em solda eletrônica, hipoalérgica, branca, c/ elastico caixa c/ 100 und.		
114	200	Und	Compressa de gazes hidrófilos 7,5cm x 7,5 cm (8dobras- pct c/ 500und		
115	20	Pct	Touca descartável pct c/ 100und elástico		
116	100	Und	Algodão hidrófilo 500g		

4.2 Prazo de Entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 10 (Dez Dias) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.3 Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado da Farmácia Básica Central no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta , sito à avenida JK nº 62 , Bairro- Alvorada , conforme mencionado no sub-item 4.2.

5 – DO CUSTO ESTIMADO DOS MATERIAIS.

5.1 Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços, época da licitação, o valor total médio estimado é R$ 123.288,17 (Cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezesete centavos.

6 – ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento deverá ser realizado conforme constante do sub-item 4.2, mediante a apresentação de Nota de Empenho.

6.2 - As entregas serão efetuadas somente com a apresentação da nota de empenho, nas quantidades estipuladas no documento, com as demais características do equipamento, com a devida avaliação e parecer técnico do PCD da Prefeitura Municipal.

07 - DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será a vista, em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

7.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

7.3 No ato de cada pagamento a empresa deverá apresentar todas as CNDS devidamente atualizadas.

7.4 - Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos fiscais, antes do pagamento, sobre regularidade fiscal da contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 Os produtos serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro da previsão do Orçamento do Município para 2013, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro de cada Projeto Específico para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo previsto na seguinte programação:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Projeto Atividade: 2.110

Fonte de Recurso: 10710

09 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

09.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações das Secretarias, para o fiel cumprimento do fornecimento/execução na hora e data requerida, observando sempre os critérios de qualidade, acondicionamento e quantidade dos itens a serem entregues.

09.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

09.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

09.4 – Entregar os equipamentos que se enquadrem nas especificações e necessidades das Unidades Administrativas. Caso os materiais não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

09.5 - Executar o objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

09.6 Disponibilizar um veículo, para efetuar a entrega no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno-RO, obedecendo rigorosamente o prazo para a entrega estabelecida na nota de empenho.

09.7 Cumprir rigorosamente com os preços cotados, sob pena de sofrer sansões penais previstas em Lei.

10 - RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através do gestor do contrato designando o servidor através de portaria para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou imperfeições, determinando prazo para a devida regularização.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno–RO, 25 de Outubro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Srº. Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2013, publicada no Jornal de Grande Circulação ( ) do dia ____ de _____ de 2013, bem como, a classificação das propostas publicada no Jornal de Grande Circulação de ____/_____/2013, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo de nº 3587/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual para futura e eventual aquisição de Material Penso para Odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao Município de Pimenta Bueno RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº3587/SEMSAU/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 161/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 161/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do ....., no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	**ESPECIFICAÇÃO**	VALORES REGISTRADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
001					
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 10 (Dez Dias) dias, após o recebimento da nota de empenho

6.2 Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado da Farmácia Básica Central no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta , sito à avenida JK nº 62 , Bairro- Alvorada , conforme mencionado no sub-item 4.2.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das UAS – mediante apresentação da Nota de Empenho

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/materiais, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.17 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em 10 (dez)dias, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos produtos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2013, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
PROJETO ATIVIDADE: 2110
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE:10710

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2013, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Diretora

LENY GHIGLINO GADÊA
Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procuradora Geral do Município

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo **Anexo 3**)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal; (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no ***inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*** (modelo **Anexo 4**).
08	Ato constitutivo (publicação) **Contrato ou Estatuto Social** em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11	Declaração de Micro Empresa ou EPP **(ANEXO 7) e demais documentos que qualifiquem a empresa conforme Lei Federal 123/2006, conforme item 16;**
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;

13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
15	Registro da Empresa distribuidora dos produtos junto ao Conselho Regional de Química-CRQ;
16	Registro do Técnico responsável pela empresa distribuidora dos produtos junto ao Conselho Regional de Química-CRQ;
17	**Balanço Patrimonial e DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício exigível/ exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), caso desejarem usufruir dos benefícios da Lei supracitada.**
18	**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br . Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não será aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRONICO nº 161/2013ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 161/2013, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data._____

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Srª Pregoeira,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2013,conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
002						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2013.

_____
Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. apresentar e retirar documentos;
VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. 161/2013– SRP A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2013.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:

Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA..... NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique Gerolômo de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº.....,resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 3587/SEMSAU/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 161/2013Registro de Preço n.º ___/2013, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a futura e eventual aquisição de Material Penso para Odontologia, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, pertencente ao Município de Pimenta Bueno RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 3587/SEMSAU/2013, decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 161/2013, Ata de Registro de Preço nº ___/2013, observadas as disposições da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.2 As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através do presente Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora
do certame nos termos desta ata e do edita, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

4.3 Os licitantes, estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4.4 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 10 (Dez Dias) dias, após o recebimento da nota de empenho

4.5 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado da Farmácia Básica Central no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta , sito à avenida JK nº 62 , Bairro- Alvorada , conforme mencionado no sub-item 4.2.

4.6 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) produto(s), objeto (os) entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 do Edital em seu Anexo I e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 2 (dois) dias úteis, faça a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preço e neste Contrato.

4.7 Os objetos a serem entregue devem ser de 1º qualidade, não sendo aceitos materiais de procedência duvidosa;

4.8 Para os objetos que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

4.9 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente contrato e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos OBJETOS entregues;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será a vista, em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas,
com o respectivo objeto discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

5.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A aquisição dos artigos de que trata o presente Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, fonte:

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Projeto Atividade: 2.110

Fonte de Recurso: 10710

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência da data da publicação do extrato no Órgão Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno até....de.....de 2013.

CLÁUSULA OITAVA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2013e na Ata de Registro de Preço nº ...../2013.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

9.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

10.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

10.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

10.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

10.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

10.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

10.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

10.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva da Unidade Administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada prevista na Cláusula Quinta deste Instrumento Contratual.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.

11.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

11.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços dos produtos objeto do presente contrato estejam compatíveis com o exigido pelo Registro de Preço, objetivando sua adequação, caso este esteja acima do praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos/materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades de cada Unidade Administrativa.

12.2 - Fornecer somente materiais/produtos que se enquadrem nos padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura e do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

12.3 Fornecer as quantidades de materiais/produtos solicitados, nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

12.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

12.5 Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

12.6 Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

12.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 A contratada é responsável por qualquer sinistro, dano ou acidentes que porventura venha ocorrer dentro das instalações das Unidades Administrativas durante a entrega ou acondicionamento indevido, causados por seus funcionários.

12.9 A licitante contratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.

12.10 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

12.11 - Observar e adotar todas as normas de higiene e acondicionamento durante o transporte até a entrega dos produtos/materiais.

12.12 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

12.13 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Secretaria Municipal..... ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento de produtos/materiais vencidos ou contaminados, indenizando os danos motivados;

12.14 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo,praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

12.15 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
12.16 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, de de 2013.

Pela Contratante:

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procuradora Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 161/2013– Pregão na forma Eletrônico - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

imenta Bueno ____de _____de 2013.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2876C087

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***078/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***1072/2013****, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO PREGOS,** *conforme solicitação da* ***Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAGRI, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

C.V.MAQUINAS E IMPLEMENTO- EPP						
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificação**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. total**
01	Kg	400	Pregos 25x72	*GERDAU*	*6,57*	*2.628,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.628,00						

Urupá – RO, 09/12/2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:6EF430D8

